

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90005/2024

CONTRATANTE (UASG): CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA (926570)

OBJETO

Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para prestação de serviços técnicos, de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e executar os serviços de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e outras legislações pertinentes para o Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 43.210,70 (quarenta e três mil e duzentos e dez reais e setenta centavos).

DATA DA SESSÃO

03/07/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 10:00 até 16:00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º: 90005/2024

Processo Administrativo n.º 9079610110001070.000005/2024-83

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia - CRCRO, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 03/07/2024

Link: <https://www.gov.br/compras>

Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para prestação de serviços técnicos, de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e executar os serviços de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e outras legislações pertinentes para o Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento, Emissão do Relatório Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e conforme Norma Regulamentadora nº 07, atendimento ao eSocial e assessoria.	17825	Programa	1	R\$ 1.862,50	R\$ 1.862,50
2	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do Relatório de Avaliação dos Resultados Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, com inclusão do Gerenciamento de riscos Ocupacionais (GRO) e atendimento ao eSocial.	17825	Programa	12 meses	R\$ 248,00	R\$ 2.975,00
3	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do LTCAT, conforme normas regulamentadoras, para identificar o trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubre (elaborar e renovar laudo) e atendimento ao eSocial.	17825	Laudo	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00

4	Elaboração, emissão e assistência do Laudo ou Análise Ergonômica, conforme Normas Regulamentadoras e atendimento ao e-Social.	17825	Laudo	1	R\$ 2.225,00	R\$ 2.225,00
5	Elaboração e emissão do Laudo de Insalubridade, conforme normas regulamentadoras e em atendimento ao eSocial.	17825	Laudo	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
6	Elaboração de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO): Admissionais, Periódicos, Demissionais, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.	17825	Atestados	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
7	Exame Clínico	22373	und	02	R\$ 60,13	R\$ 120,26
	Hemograma Completo	20184	und	03	R\$ 18,09	R\$ 54,27
	Raio X Coluna Lombossacra	5550	und	03	R\$ 68,67	R\$ 206,01
	Antihbs	-	und	02	R\$ 36,13	R\$ 72,26
	Exame Clínico	22373	und	01	R\$ 41,67	R\$ 41,67
	Acuidade Visual	11592	und	01	R\$ 37,50	R\$ 37,50
	Audiometria	5924	und	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
	ECG - Eletrocardiograma	6491	und	01	R\$ 63,33	R\$ 63,33
	Gama GT	504794	und	01	R\$ 11,61	R\$ 11,61
	Glicemia	22373	und	01	R\$ 12,62	R\$ 12,62
8	Gestão e envio das informações de SST para o E-Social: Eventos S-2210, S-2220, S-2240 e outros que forem necessários para o cumprimento da legislação trabalhista, no que se refere a saúde , medicina e segurança do trabalho.	17825	Assessoria	Duração do contrato	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
9	Realização de Palestras Educativas e de prevenção, com temáticas que visem a promoção da Saúde voltadas a medicina, saúde e segurança no trabalho.	17825	Sob demanda	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00

10	Realização de perícias médicas e exames médicos periciais nos afastamentos superiores a 15 (quinze) dias (Exame pericial singular e/ou por junta médica).	17825	Sob demanda	2	R\$ 316,67	R\$ 633,33
Valor Total Estimado para 24 meses						R\$ 43.210,72

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o empreitado por preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso,

tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.3.1. SICAF;

5.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

5.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. contiver vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos ;

5.7.3. apresentar preço inexequíveis;

5.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração ;

5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

- 5.7.6. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.7.7. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.8.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.8.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.12. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no item 8 do Termo de Referência e nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à

confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.3.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.3.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.4.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.2.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 0,5% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar (0322338)
- 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência (0322363)
- 9.13.3. ANEXO III - Minuta de Contrato (0373049)

Viven Ane Medeiros Rebelo Lima
Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Viven Ane Medeiros Rebelo Lima, Coordenadora**, em 28/06/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0390409** e o código CRC **9D84A515**.

Estudo Técnico Preliminar 2/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079610110001070.000005/2024-8

2. Descrição da necessidade

2.1. O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia - CRCRO é uma Autarquia Especial Corporativa dotada de personalidade jurídica de direito público, criado e regido por legislação específica, o Decreto-Lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946. E o Regime Jurídico de contratação vigente do CRCRO é o da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), regido pelo Decreto-Lei n.º 5.542/1943, devendo seguir, portanto, as Normas Regulamentares emitidas pelo Ministério do Trabalho. No entanto, o CRCRO não possui em seu quadro funcional empregado com capacidade técnica para realizar os serviços objeto deste estudo.

2.2. A contratação ora pretendida é justificada em virtude do atual contrato que foi encerrado em janeiro de 2024 e da impreterível necessidade de se manter a ininterrupção dos serviços que visam atender e assessorar as demandas do CRCRO na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7 e NR9, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista.

2.3. Destaca-se que a presente contratação tem como objetivo principal, o estabelecimento de metodologias de ações que possam garantir a preservação da saúde e a integridade dos empregados diante de riscos oferecidos pelo ambiente de trabalho, antecipando ações de reconhecimento, avaliação e consequente controle de possíveis ocorrências de riscos ambientais existentes ou que possam vir a existir, levando-se em consideração a proteção do meio ambiente, identificando precocemente qualquer desvio que possa comprometer a atuação daqueles no desenvolvimento de suas atividades profissionais.

2.4. Considerando o disposto no artigo 7º, inciso XXII, da Constituição Federal, a Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, assim como a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, que aprova as Normas Regulamentadoras – NR, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE tornou obrigatória a todos os empregadores que admitem empregados como empregados, a implantação de algumas Normas Regulamentadoras, as quais, em linhas gerais, têm como objetivo a promoção e prevenção de saúde do empregado.

2.5. As Normas Regulamentadoras consistem em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e empregados com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

2.6. Desta forma, pretende-se com a contratação a preservação da saúde e integridade dos empregados, por meio de antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho.

2.7 Diante do exposto, a contratação visa suprir demanda do CRCRO referente a prestação de serviços de Medicina e Segurança no Trabalho, em cumprimento a legislação vigente, bem como oferecer aos

empregados melhores condições no ambiente de trabalho e atender as diretrizes estratégicas “Atrair e Reter Talentos” e “Assegurar Adequada Infraestrutura e Suporte Logístico às Necessidades do Sistema CRCRO”.

2.8. Para o empregado, o principal benefício dos exames ocupacionais periódicos e a possibilidade de identificar precocemente problemas de saúde e a garantia de condições de saúde para o desempenho da função, reduz a chance de arbitrariedades em caso de doença ou acidente.

2.9. Em contrapartida, um gerenciamento adequado da Segurança e medicina do Trabalho, resultará para o CRCRO no aumento de produtividade, por meio da redução do absenteísmo decorrentes de doenças, acidentes potencialmente graves, diminuição dos passivos trabalhistas. Acrescenta-se, ainda, a garantia de empregados adequados a função, com melhor desempenho e, conseqüentemente, melhor prestação de serviços à classe contábil e sociedade como um todo.

2.10. Com a identificação dos riscos e medidas de controle pertinentes, esses podem ser eliminados ou controlados, permitindo a manutenção da saúde dos empregados, além de contribuir com a proteção do meio ambiente. Dessa forma, objetiva-se a satisfação pessoal dos colaboradores, proporcionando maior qualidade de vida no trabalho, e ainda a otimização dos serviços prestados. Considerando a necessidade de cumprimento das normas regulamentadoras do objeto em questão, torna-se indispensável a contratação pretendida.

2.11. O objeto deste estudo permitirá a contratação dos serviços de segurança e medicina do trabalho, em especial as normas regulamentadoras, relacionadas as atividades ocupacionais administrativas:

2.11.1. NR - 1 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

2.11.2. NR - 4 - Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho

2.11.3. NR - 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

2.11.4. NR - 9 - Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos

2.11.5. NR - 15 - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

2.11.6. NR - 17 - Análise Ergonômica do Trabalho

2.11.7. Além das normas identificadas acima, a presente contratação fornecerá os serviços de, Exames periódicos, Gestão e envio das informações de SST para E-social (S-2210, S-2220, S-2240), perícia médica, palestras e treinamentos voltados para qualidade de vida, conforto, segurança e bem estar dos empregados do CRCRO, Ginastica laboral.

2.12. A contratação, por sua obrigação legal e pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza permanente e continuada.

2.13. O contrato terá a vigência de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, em consonância com a análise de vantajosidade para a Administração, conforme dispõe os artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

2.14. A natureza do objeto a ser contratado se enquadra no conceito de serviço comum, de que trata a Lei n.º 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Dispensa, na forma eletrônica, tendo como critério de julgamento o menor preço global do lote.

2.15. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e o CRCRO, vedando-se qualquer relação, entre estes, que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Executiva	Leticia Freitas dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os serviços que tratam a presente contratação deverão ser executados com zelo e destreza no cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e demais normativos que disciplinam as atividades técnicas na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, conforme requisitos descritos a seguir:

4.1.1. A NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) visa, através do diagnóstico precoce de doenças do trabalho e agravos gerais à saúde do empregado, fazer o mapeamento das zonas de riscos. Com base nesse programa o médico do trabalho irá atuar de forma preventiva, antecipando os riscos e situações causadoras dos mesmos. Anualmente, a entidade fica obrigada a fazer uma revisão. Dessa forma, a contratada deverá:

- a) Realizar visita técnica no edifício Sede CRCRO para fins de coleta de dados que deverão compor a elaboração do PCMSO.
- b) Realizar os Exames Médicos Ocupacionais: Admissionais, Periódicos, Demissionais, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, sempre que solicitado pelo CRCRO.
- c) Elaborar Relatório Anual do PCMSO de acordo com a exigência da norma.
- d) Assumir a Responsabilidade Técnica pelo PCMSO, aprovadas pelos órgãos fiscalizadores (Ministério do Trabalho, Secretaria de Saúde, INSS, CRM e Ministério Público), com as taxas devidamente pagas.
- e) Indicar a realização de exames complementares exigidos pela norma.
- f) Fornecer relatório com as informações dos vencimentos de Exames Periódicos no início da prestação de serviços, ou seja, em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato;
- g) Prestar consultoria e assessoria contínua em medicina e segurança do trabalho referente às exigências legais e providências a serem tomadas.

4.1.2. A NR - 1 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR/GRO) deve ser desenvolvido nas dependências do CRCRO, visando preservar a saúde e a integridade física dos empregados. O programa é regulamentado pela legislação federal por meio da Norma Regulamentadora NR-9 da Portaria 3214/78 e apoiada pela Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, do Ministério do Trabalho. A empresa contratada deverá elaborar o PGR /GRO mediante as seguintes atividades:

- a) Visita técnica na sede do CRCRO para análise, identificação e monitoramento dos riscos no ambiente de trabalho;
- b) Assumir Responsabilidade Técnica pelo PGR/GRO, aprovadas pelos órgãos fiscalizadores (DRT, Secretaria de Saúde, INSS, CRM e Ministério Público), com as taxas devidamente pagas.
- c) Realizar inspeções periódicas na sede do CRCRO com vistas a preservar a saúde e a integridade física dos empregados.
- d) Avaliar ações anuais realizadas por meio do PGR/GRO.
- e) Emitir relatório de acidentes, incidentes, afastamentos por acidentes ou doenças ocupacionais.

f) Auxiliar as notificações (fiscalizações).

4.1.3. O LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (IN 128/2022) é um documento que avalia todas as condições do ambiente de trabalho do segurado. O principal objetivo do laudo é descrever as condições de exposição, do segurado, a agentes insalubres e/ou perigosos, devendo ser elaborado por um engenheiro do trabalho, onde serão qualificados todos os agentes de riscos que possam existir no ambiente de trabalho do CRCRO, sejam eles físicos, químicos, biológicos e ergonômicos e visa documentar a existência ou inexistência de aposentadoria especial. A contratada deverá:

a) emitir e renovar laudo para documentar os agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho do CRCRO e concluir se estes podem gerar insalubridade para os empregados eventualmente expostos.

4.1.4. A AET - Análise Ergonômica do trabalho é um documento que elenca os riscos Ergonômicos do objeto, do posto ou do profissional. A empresa contratada deverá emitir o laudo ou análise ergonômica conforme a seguir:

a) Identificar os riscos ergonômicos, bem como recomendar as intervenções e ou adaptações necessárias, seja no ambiente de trabalho do CRCRO, mobiliário, máquinas, equipamentos e ferramentas, ou nos processos de trabalho, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente, além de preservar a saúde do empregado e em especial prevenir o acometimento das LER/DORT (Lesões por Esforços Repetitivos /Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho).

4.1.5. Laudo de Insalubridade: A elaboração do Laudo de Insalubridade está regulamentada pela Norma Regulamentadora (NR) 15, que trata das atividades e operações insalubres. A NR 15 estabelece os critérios e parâmetros para a caracterização e classificação da insalubridade, bem como as diretrizes para a elaboração do laudo.

4.1.6. Gestão e Envio das Informações de SST para o e-social (S-2210, S-2220 e S-2240) O e-Social é um sistema do governo brasileiro que tem como objetivo unificar a prestação das informações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, simplificando e padronizando esses processos. No contexto da Saúde e Segurança do Trabalho (SST), algumas informações específicas são enviadas por meio dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240. Abaixo, segue a descrição desses eventos e como a empresa de saúde e medicina do trabalho contratada deverá realizar a gestão e envio dessas informações:

a) S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT): Este evento é utilizado para comunicar acidentes de trabalho e/ou doenças ocupacionais. A empresa contratada deverá registrar as informações relacionadas a esses eventos, como dados do acidentado, características do acidente, diagnóstico médico, entre outros.

b) S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador: Destinado ao monitoramento da saúde do trabalhador, esse evento contempla exames médicos, avaliações clínicas, exames complementares, vacinações, entre outros. A empresa deve fornecer informações detalhadas sobre esses procedimentos, incluindo os resultados dos exames e a situação de saúde do colaborador.

c) S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco: Esse evento abrange as informações sobre os fatores de risco aos quais os trabalhadores estão expostos. A empresa de saúde e medicina do trabalho deve fornecer dados sobre a exposição a agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes, bem como as medidas de controle adotadas.

4.1.6.1. Gestão e Envio: A empresa contratada deverá contar com um sistema de gestão compatível com e-Social, estando em pleno funcionamento perante a esta plataforma para o correto envio das informações pertinentes ao governo federal atendendo todos os parâmetros, formatos e periodicidades legais estabelecidos pelos instrumentos legais da Administração Pública vigentes, contemplando qualquer alteração legal, devendo realizar a recepção, geração, gestão e envio de todos os arquivos (mensageria relacionada à Saúde e Segurança do Trabalho), inclusive de arquivos gerados por outros softwares, desde que o formato XML do eSocial, que possibilite a coleta, organização e armazenamento das informações relacionadas à SST. Isso inclui dados sobre acidentes de trabalho, monitoramento da saúde dos trabalhadores e condições ambientais. A equipe responsável pela saúde e segurança do trabalho deve assegurar que os eventos sejam preenchidos corretamente, garantindo a conformidade com as normas e requisitos do e-Social.

4.1.6.2. É fundamental manter atualizados os dados cadastrais dos trabalhadores, assim como os registros de exames médicos, vacinações, e demais informações relacionadas à SST. O envio dos eventos para o e-Social deve ser realizado conforme os prazos estabelecidos pela legislação. É importante seguir as orientações do Manual de Orientação do e-Social (MOS) e utilizar os sistemas específicos disponibilizados pelo governo.

4.1.6.3. A adoção de um sistema integrado de gestão, aliada a procedimentos rigorosos e à atualização constante sobre as normas do e-Social, contribuirá para a eficiência no gerenciamento das informações de SST pela empresa de saúde e medicina do trabalho.

4.1.6.4. Os serviços deverão ser elaborados e executados de conformidade com a legislação vigente e que vierem a ser aplicáveis ao objeto contratual, incluindo as obrigações a serem enviadas para o eSocial, bem como ser executados por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, visando assim, cumprir a legislação vigente, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos serviços prestados:

4.1.6.5. Os serviços contratados deverão, reservadas as condições e exigências estabelecidas, acobertar todo o quadro funcional do CRCRO (empregados públicos, estagiários e aprendizes), bem como os que vierem a ser contratados durante a vigência do contrato.

4.1.6.6. Durante a vigência do contrato poderão haver alterações, considerando a alteração do quadro funcional com as movimentações de pessoas por meio de admissão e/ou desligamento:

4.1.7. Exames Médicos Ocupacionais são exames que possuem objetivo de avaliar a saúde do trabalhador antes, durante e ao fim do seu vínculo com sua empresa, fazendo parte do PCMSO e regulamentados pela Norma Regulamentadora nº 07. E se dividem da seguinte forma:

- a) Periódicos: São exames ocupacionais realizados regularmente que servem para antever, rastrear e acompanhar doenças ocupacionais;
- b) Eventuais: Exames Ocupacionais para eventuais admissões, demissões, mudança de função e retorno ao trabalho.
- c) Admissional: É realizado antes que o trabalhador inicie as suas atividades na empresa e tem como objetivo relatar seu estado de saúde e sua aptidão ao trabalho;
- d) Demissional: É realizado quando há o desligamento do colaborador, independentemente do motivo e engloba entrevista, exame físico e mental;
- e) Mudança de função: É realizado quando um trabalhador é promovido ou transferido para outro departamento. Por ser provável que se sujeite a novos riscos ocupacionais, a legislação prevê que ele seja examinado antes da mudança de função.
- f) Retorno ao trabalho: É realizado nos funcionários afastados por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, para que assim possam retornar às atividades profissionais, conforme definido pela Norma Regulamentadora nº 7.
- g) O exame de retorno ao trabalho tem como missão atestar se o funcionário está em condições de reassumir seu posto. Também pode constatar agravos à saúde não relacionados ao trabalho.

4.1.8. Exames Complementares relacionados no PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e previstos no rol de procedimentos e eventos em saúde da agência nacional de saúde – ANS e de Conselho Federal de Medicina – CFM, deverão ser realizados quando solicitados/justificados pelo médico do trabalho ou da contratada exclusivamente com a finalidade de emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

4.1.9. Avaliação Médica Pericial para encaminhamento à Perícia Médica do INSS: realizar avaliação de atestados médicos referentes às licenças médicas concedidas por período superior a 15 (quinze) dias, apresentando Prontuário Clínico Individual: os dados obtidos na avaliação clínica ocupacional devem ser anotados em um prontuário individual e permanecer sob a responsabilidade do Médico Coordenador do Programa, devendo ser guardado por 20 (vinte) anos após o desligamento do empregado. Havendo substituição do médico, os arquivos deverão ser transferidos para seu sucessor.

- a) O exame pericial singular ou por junta médica ocorrerá por demanda;
- b) A junta médica poderá ser composta de acordo com as especialidades médicas requisitadas que se façam necessárias para os casos especiais e que demandem ações diferenciadas;
- c) Para a boa realização deste exame pericial, serão adotados, no mínimo, os seguintes critérios:

1.

A ordem de serviço será encaminhada à Contratada com antecedência mínima de 15 dias corridos constando a data, o horário e o local do exame pericial, bem como a(s) especialidade(s) médica(s) requisitada(s). Em casos excepcionais, esse prazo poderá ser inferior, desde que seja previamente acordado com a CONTRATADA;

2.

Para cada exame pericial realizado deverá ser emitido laudo/parecer conclusivo sobre a questão ensejadora da demanda; e

3.

O médico deverá concluir seu laudo/parecer em até 3 dias úteis após a data do exame pericial.

4.1.10. Palestras: a realização de palestras, cursos, treinamentos, dentre outras medidas educativas no ambiente laboral, tem por finalidade promover a conscientização e capacitação dos colaboradores, no intuito de não somente cumprir com as exigências legais, mas também prevenir a ocorrência de acidentes e doenças ocupacionais, tendo em vista que as ações educativas desempenham um papel importante na promoção da conscientização do empregado e de um ambiente de trabalho seguro.

4.1.10.1. As palestras deverão contemplar os seguintes assuntos: Assédio Moral; Tabagismo; Alcoolismo; LER /DORT; Ansiedade; Depressão; IST (Infecções Sexualmente Transmissíveis); Câncer, Saúde mental.

4.2. O valor que será pago à Contratada pelo CRCRO será por demanda de serviço efetivamente prestado.

4.3. A Contratada e seus respectivos responsáveis técnicos deverão comprovar inscrição ativa nos respectivos Conselhos de Classe.

Sustentabilidade

4.4. De toda forma, Contratante e Contratada deverão observar a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010) e, também, deve promover o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental e equipamentos que causem o menor incômodo durante a execução dos serviços contratados, mitigando os possíveis impactos ambientais, conforme requisitos da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação conforme artigo 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado consiste no estudo e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções, serem consideradas as contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do Conselho, bem como, na possibilidade de realização de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com os potenciais interessados para a coleta de contribuições.

5.2. Os serviços relacionados à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho podem ser realizados de maneira direta, por meio de empregado técnico do próprio quadro funcional da Contratante, ou de maneira indireta, por intermédio de contratação de fornecedores especializados.

5.3. Considerando que o CRCRO não dispõe pessoal especializado para execução direta dos serviços, passa-se à alternativa de contratação de fornecedores, por meio da realização de procedimento licitatório.

5.4. Na Administração Pública, por sua vez, também se observa que a execução indireta de serviços de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) e correlatos é a alternativa amplamente adotada; especialmente em órgão/entidades sob o regime celetista, que é o caso do CRCRO.

5.5. Isto posto, cumpre-se tratar verificar alternativas relacionadas à formatação da Solução, considerando o conjunto de serviços a serem contratados. A princípio, sabe-se que os serviços podem ser contratados unitariamente (itens) ou agrupados (lote de itens), de acordo com a similaridade e execução por determinado grupo de fornecedores, a exemplo das clínicas de Segurança e Medicina do Trabalho, que oferecem via de regra todos os serviços relacionados ao SESMT (PCMSO, preenchimento de PPPs, LTCAT, PGR, Ergonomia, etc.).

5.6. A princípio, partindo-se dos próprios contratos do CRCRO, especialmente o contrato vigente, sabe-se que o objeto pode ser contratado e executado corretamente por meio de uma única contratada, o que foi verificado por meio de consulta a outras contratações similares da Administração e confirmado por meio da realização de pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados.

5.7. Na pesquisa realizada, constatou-se que tanto as empresas como os tomadores de serviços e, em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante a que se pretende adotar.

5.8. A solução que atende aos interesses e necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, por grupo de serviços (lote de itens) a serem executados por um período de 24 meses, podendo o contrato ser prorrogado de acordo os artigos 106 e 107 da lei 14.133 de 2021.

5.9 Foi procedida a pesquisa no portal Painel de Preços e Compras do Governo Federal *Comprasnet*, visando apurar as contratações semelhantes de outros órgãos/entidades públicas, conforme abaixo

Nº do Item	Modalidade	Órgão / Entidade	Objeto
4/2023	Pregão Eletrônico	SUPERINTENDÊNCIA REG. DO EST. DE RONDÔNIA - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	- Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços e assessoria na área de Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional no âmbito da CONAB/SUREG-RO e Unidades Armazenadoras de Porto Velho e Cacoal, de modo a elaborar, cumprir, atualizar e assessorar na coordenação e execução dos programas de segurança do trabalho e outros serviços, conforme detalhado no Termo de Referência, anexo I do edital.
1/2023	Pregão Eletrônico	SUPERINTENDENCIA DA CONAB NO ESTADO DO PARA -	- Contratação de prestação de serviços de Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional no âmbito da CONAB/SUREG-PA e Unidade Armazenadora de Ananindeua-PA, de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e

		COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	executar os programas de segurança do trabalho e outros serviços, de acordo com as NR's do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e legislações pertinente, conforme especificações, quantidades, exigências e condições, estabelecidas no Termo de Referência.
1/2023	Pregão Eletrônico	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA	Contratação de Empresa especializada em Saúde e Segurança no Trabalho SST inerentes ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho SESMT, a fim de elaborar, implantar, coordenar e gerenciar os programas na Sede e Delegacias deste Regional.
04/2022	Pregão	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN	Contratação de empresa especializada para assessoria e prestação de serviços técnicos profissionais de Medicina e Segurança do Trabalho sob a demanda, cumprindo todas a determinações contidas nas Normas Regulamentadoras NR 01 (PGR), NR 05 (CIPA), NR 07 (PCMSO), NR 15 (LTCAT), NR 17 (ERGONOMIA), Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP e ASO's, na sede e Inspetorias do CREA/RN.

5.10. Foi realizada pesquisa no site de busca (www.google.com.br;) e identificada várias empresas que oferecem serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, que prestam todos os serviços pretendidos, podendo, portanto, ser contratado de forma agrupada. Segue, como exemplo, relação de empresas que prestam dos os serviços pretendidos pelo CRCRO:

Empresa	CNPJ	Endereço
UNIK - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	21.616.761/0001-42	Av. Carlos Gomes, 1771 - São Cristóvão, Porto Velho - RO, 76904-085
ENGEMED-SSO ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	11.010.043/0002-55	Av. Carlos Gomes, 1056 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-124
PREVENÇÃO -SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	22.830.279/0001-73	R. Dom Pedro II, 1399 - São Cristóvão, Porto Velho - RO, 76801-103
CONTEST-CONSULTORIA TÉCNICA EMPRESARIAL E SINDICAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	28.695.634/0001-25	R. José Camacho, 1980 - São João Bosco, Porto Velho - RO, 76904-386
CHECK UP OCUPACIONAL	10-606.420/0001-70	R. Santa Bárbara, 4061 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-278
PVH CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40.178.768/0001-74	RUA Candiru, 399 Sala C, LAGOA 76812-220 PORTO VELHO RO
EXAME SAÚDE OCUPACIONAL	16.880.605/0001-54	R. Manuel Laurentino de Souza, 2730 - Embratel, Porto Velho - RO, 76820-776

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e executar os serviços de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR1, NR4, NR5, NR7, NR9, NR17) e outras legislações pertinentes para o Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia - CRCRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Preliminar e Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas está relacionada ao quadro de pessoal ativo no CRCRO, conforme dados disponíveis no portal do CRCRO (<https://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia/Consulta.aspx>).

7.2 A consulta do quantitativo de empregados e estagiários foi realizada no dia 23/04/2024, com base no banco de dados do mês de abril de 2024.

Por Quantidade de empregados e colaboradores	
Empregados	21
Estagiários	04

Por Faixa Etária	
Até 45 anos	21
Acima de 45 anos	04

Por sexo	
Masculino	10
Feminino	15

7.3 A presente contratação está estimada no quantitativo de colaboradores que compõem o quadro de pessoal do CRCRO, com pequeno acréscimo como margem de segurança, incluindo, ainda, quantitativo estimado de pessoas com idade acima de 45 anos, cuja avaliação é anual. Além disso, foi considerando os programas e os laudos que são obrigados a emitir por ano. Abaixo, segue o quantitativo definido:

- 1 (um) programa por ano do PCMSO.
- 1 (um) programa por ano do PGR com a inclusão do GRO.
- 1 (um) laudo por ano do LTCAT.
- 1 (um) laudo por ano da Análise Ergonômica do Trabalho.
- 1 (um) laudo de Insalubridade
- Gestão e envio das Informações de SST para o E-social
- 60 (sessenta) exames médicos ocupacionais; sendo um exame anual periódico para 30 (trinta) empregados e 30 exames para atender as demandas de mudança de função, admissão, demissão e de retorno ao trabalho.
- 6 (seis) palestras por ano sobre Saúde mental, Segurança, Saúde e Medicina no Trabalho.
- 2 (dois) Exames periciais singular e/ou por junta médica, sob demanda.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 43.210,70

8.1 A formação do preço de referência foi definida com base em:

8.1.1 Pesquisa de preços com fornecedores conforme o modelo Anexo VII-D da IN SEGES n.º 5/2017 constante nos anexos.

8.1.2 Cotação de preços mediante pesquisa no portal Banco de Preços, constantes nos anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	MÉDIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
1	PCMSO conforme normas regulamentadoras (Visita técnica no CRCRO para coleta de dados, elaboração do relatório anual, responsabilidade)	Serviço	1	1.862,50	1.862,50	1.862,50

	técnica; emissão do relatório com informações do vencimento dos Exames Periódicos; consultoria e assessoria contínua)					
2	Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, com inclusão do Gerenciamento de riscos Ocupacionais (GRO).	Serviço	12 meses	2.975,00	248,00	2.975,00
3	LTCAT, conforme normas regulamentadoras, para identificar o trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubre (elaborar e renovar laudo)	Serviço	1	1.250,00	1.250,00	1.250,00
4	Laudo ou Análise Ergonômica, conforme Normas Regulamentadoras	Serviço	1	2.225,00	2.225,00	2.225,00
5	Laudo de Insalubridade, conforme as normas regulamentadoras	Serviço	1	2.100,00	2.100,00	2.100,00
6	ASOs - Exames Médicos Ocupacionais: Admissionais, Periódicos, Demissionais, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional	Serviço	60	35,00	35,00	2.100,00
7	Exame clínico	Serviços Gerais	02	60,13	60,13	120,26
	Hemograma Completo		02	18,09	18,09	36,18
	Raio X Coluna Lombossacra		02	68,67	68,67	137,33
	Antihbs		02	36,13	36,13	72,26
	Exame Clínico	Office Boy	01	41,67	41,67	41,67
	Acuidade visual		01	37,50	37,50	37,50
	Audiometria		01	40,00	40,00	40,00
	ECG - Eletrocardiograma		01	63,33	63,33	63,33
	Gama GT		01	11,61	11,61	11,61
	Glicemia		01	12,62	12,62	12,62
	Hemograma Completo		01	18,09	18,09	18,09
	Raio X Coluna Lombossacra		01	68,67	68,67	68,67
	8		Gestão e envio das Informações de SST para o E-social	Assessoria (Duração do contrato)		450,00
9	Palestras sobre saúde mental, medicina, saúde e segurança no trabalho	Palestra por ano	6	400,00	400,00	2.400,00
10	Avaliação Médica Pericial	(Demanda)	2	316,67	316,67	633,33
VALOR TOTAL (MÉDIA TOTAL 24 MESES)						43.210,70

8.1.3 Pesquisa em outros contratos da Administração, por meio do portal Compras do Governo Federal *Comprasnet*.

8.2 A pesquisa de mercado e composição da planilha de custos mostrou a realidade dos valores vigentes para cada item, como bem demonstrado no Mapa Comparativo de Preços que foi realizada com base na IN nº 65, de 07/07/2021.

8.3 O valor da proposta de preços deverá ser apresentado com, no máximo, duas casas decimais e terá sua aplicação pelo período de vigência do contrato de 24 meses.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Os serviços a serem licitados, serão feitos em bloco, ou seja, por um único arrematador do certame, uma vez que os serviços guardam relação um com o outro, numa sequência determinada pela legislação vigente.

9.2 Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União “Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes e, não, por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si”. (Acórdão n.º 5260/2011 – 1º Câmara).

9.3 A realização de um único procedimento licitatório em grupo, abrangendo os tipos de serviços tem naturezas correlatas entre si, sendo, portanto, a que melhor atende aos interesses e necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia. Esse modo de contratação proporcionará ao CRCRO a eficiência na fiscalização de um único contrato e evitará os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado.

9.4 Justifica-se, também, pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem como dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

9.5 O procedimento unificado também deverá acarretar um ganho de escala, na medida em que quanto maior a quantidade de itens no lote, maior o interesse das empresas em participar da licitação, havendo assim uma tendência a aumentar a competitividade no certame, com a consequente obtenção de uma proposta mais vantajosa para o CRCRO.

9.6 Além disso, haverá economia de recursos financeiros, pois não serão duplicadas as publicações dos eventuais resultados de julgamento da licitação, dos extratos de contrato e termos de aditamentos.

9.7 Destaca-se que a saúde de qualquer paciente e qualidade do ambiente de trabalho deve ser analisada de forma geral por um médico e engenheiro do trabalho e com base no maior número possível de informações. Sendo assim, a divisão dos serviços da presente contratação em itens, desfavorece a reunião das informações de segurança e medicina no trabalho, comprometendo, assim, a avaliação da saúde dos colaboradores. Em complemento, informa-se que as empresas do mercado de segurança e medicina no trabalho e saúde ocupacional, naturalmente, oferecem a gama dos serviços que formam o objeto desta licitação, vez que o propósito é justamente oferecer uma solução completa para as clientes.

9.8 Ademais, firmar outros contratos de pequeno valor, exclusivos para cada serviço, e poderia desmotivar a participação das empresas do mercado, em virtude do pequeno volume financeiro contratado.

9.9. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do Art. 40, §3º da Lei n.º 14.133/2021, neste caso, demonstra-se técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a efetividade da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. A Instrução Normativa n.º 3, de 11 de fevereiro de 2015, traz no inciso XII

do art. 2º, o conceito e alguns exemplos de serviços correlatos: agenciamento de passagens aéreas - transportes terrestres e aquaviários, aluguel de veículos, hospedagem, seguro de viagem, dentre outros. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para a sua completa prestação.

10.2. Dessa forma, não se verifica contratações correlatas e nem interdependentes neste CRCRO para a viabilidade contratação da demanda neste estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A referida contratação está prevista no item 28 do PCA de 2024, portaria nº 002 do CRCRO, (<https://portal.crcro.org.br/storage/uploads/plano%20de%20contrata%C3%A7%C3%A3o/Portaria%20002%202024.pdf>)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Espera-se com a contratação a obtenção dos seguintes resultados:

12.1.1. Economicidade: Que a contratação decorrente desse estudo acarrete para CRCRO os menores custos possíveis na obtenção da proposta mais vantajosa, atendidos os critérios de prazo e qualidade.

12.1.2. Efetividade: I) Assegurar a prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional para que o colaboradores possam ter maior acesso aos procedimentos de prevenção e manutenção de saúde, evitando, no futuro, o excesso de ausências legais por motivo de saúde, bem como afastamentos prolongados para tratamento, trazendo uma maior produtividade para o exercício de suas funções, causando um impacto positivo na visão estratégica da Agência interna e externamente. II) Proporcionar para os colaboradores um ambiente corporativo sadio e salubre, em termos biológico, psicológico e social, favorecendo o bem estar de todos e, conseqüentemente, buscando-se uma melhoria da prestação de serviços à sociedade;

12.1.3. Eficiência: Oferecer condições para que o CRCRO consiga cumprir a sua finalidade institucional e as diretrizes previstas em seu Planejamento Estratégico, com o objetivo de alcançar a sua visão de futuro projetada para os próximos 10 anos (2027), de forma a "ser reconhecido como uma entidade profissional participe no desenvolvimento sustentável do país e que contribui para o pleno exercício da profissão contábil no interesse público", mediante a contratação de empresa que ofereça o menor valor global para a prestação dos serviços.

12.1.4. Eficácia: Cumprir as Normas Regulamentares editadas pelo Ministério do Trabalho, o Plano de Contratação Anual, o Plano de Trabalho, o Planejamento Estratégico do Sistema CRCRO /CRCs, o Plano de Gestão de Riscos e a Política de Governança, que preveem a contratação do serviço em estudo, a execução de projetos e atividades e a melhoria do desempenho organizacional.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de adequação das instalações atuais para a prestação de serviços, objeto dessa contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não foi observado a existência de possíveis impactos ambientais significativos, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo cumpre com todos os requisitos formais expressas nas legislações e normativos pertinentes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ARIANE KENIA FELIX QUINTELA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/04/2024 às 14:59:09.

SILVANO SABINO DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/04/2024 às 14:58:57.

LUANA SILVA OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/04/2024 às 14:59:25.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento:

- Anexo I - Contrato CFC.pdf (83.22 KB)
- Anexo II - CONTRATO CRCGO.pdf (178.68 KB)
- Anexo III - Contrato nº 027.2023 - CRCDF.pdf (4.62 MB)
- Anexo IV - DISPENSA ELETRÔNICO - CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - GO.pdf (86.18 KB)
- Anexo V - PROPOSTA - CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - GO.pdf (194.5 KB)
- Anexo VI - PROPOSTA CRCROGO.pdf (200.2 KB)
- Anexo VII - E-MAIL E COTAÇÃO ENGEMED.pdf (803.19 KB)
- Anexo VIII - E-MAIL E COTAÇÃO LOTUS.pdf (913.28 KB)
- Anexo IX - Gama GT - R\$13,00 - Labi Saúde.pdf (904.33 KB)
- Anexo X - cotação SSO.pdf (7.37 MB)
- Anexo XI - Raio-X Coluna Lombar C_ Obliquas - cotação Labi Saúde.pdf (882.57 KB)
- Anexo XII - PROPOSTA CONSELHO DE CONTABILIDADE RO ABRIL 2024.pdf (912.65 KB)
- Anexo XIII - DISPENSA ELETRÔNICA - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RO.pdf (14.65 MB)
- Anexo XIV - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CRM SP.pdf (1.38 MB)
- Anexo XV - PROPOSTA - TERMO DE HOMOLAÇÃO CRM SP.pdf (435.22 KB)

Anexo I - Contrato CFC.pdf



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAUS Quadra 05, Lote 03, Bloco J, Edifício CFC, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-920
Telefone: - www.cfc.org.br

CONTRATO

Processo nº 90796110000028.000128/2022-70

Unidade Gestora: [DEGEP]

CONTRATO Nº 16/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE E A EMPRESA EVOLUE SERVIÇOS LTDA.

O **Conselho Federal de Contabilidade**, com sede no SAUS Quadra 5 Bloco J Lote 3 - Edifício CFC, Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70070-920, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.618.570/0001-07, neste ato representado pelo Vice-presidente Administrativo, Carlos Rubens de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Evolue Serviços Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.699.784/0001-81, sediado(a) na SHLS Quadra 716, Conjunto E, S/N, Parte 408/409 - Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70390-904, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Edimar de Santana Béco, tendo em vista o que consta no Processo nº 90796110000028.000128/2022-70 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e executar os serviços de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR1, NR4, NR5, NR7, NR9, NR17) e outras legislações pertinentes para o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 26.899,00 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e nove reais), conforme abaixo:

Item	Serviço	Unidade	Qtde Estimada	Forma de Execução	Valor Máximo Aceitável	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento, Emissão do Relatório Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e conforme Norma Regulamentadora nº 07, atendimento ao eSocial e assessoria.	Programa	1	Anual	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2	Elaboração de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO): Admissionais, Periódicos, Demissionais, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional	Atestado	180	Sob Demanda	R\$ 26,00	R\$ 4.680,00
3	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do Relatório de Avaliação dos Resultados Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, com inclusão do Gerenciamento de riscos Ocupacionais (GRO) e atendimento ao eSocial.	Programa	1	Anual	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
4	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do LTCAT, conforme normas regulamentadoras, para identificar o trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubre (elaborar e renovar laudo) e atendimento ao eSocial	Laudo	1	Sob Demanda	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
5	Elaboração e emissão do Laudo ou Análise Ergonômica, conforme Normas Regulamentadoras e atendimento ao eSocial	Laudo	1	Anual	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
6	Elaboração e emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), conforme Normas Regulamentadoras e atendimento ao eSocial	Laudo	180	Sob Demanda	R\$ 5,00	R\$ 900,00

7	Realização de Treinamento para 4 integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA do CFC	Evento	2	Sob Demanda	R\$ 529,50	R\$ 1.059,00
8	Realização de Palestras Educativas e de prevenção, com temáticas que visem a promoção da Saúde voltadas a medicina, saúde e segurança no trabalho	Evento	4	Sob Demanda	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
9	Realização de perícias para homologações de atestados médicos	Perícia	240	Sob Demanda	R\$ 35,00	R\$ 8.400,00
10	Realização de perícias médicas e exames médicos periciais nos afastamentos superiores a 15 (quinze) dias (Exame pericial singular e/ou por junta médica)	Perícia	5	Sob Demanda	R\$ 150,00	R\$ 750,00
11	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, do Programa de controle de absenteísmo	Relatório	2	Semestral	R\$ 200,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 26.889,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, conta contábil 6.3.1.3.02.01.010 (Serviços de Medicina do Trabalho), Projeto n.º 5004, de acordo com Orçamento Anual para 2023 do CFC, aprovado pela Resolução CFC n.º. 1.681/2022.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo

da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado eletronicamente, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Carlos Rubens de Oliveira

Vice Presidente Administrativo

Conselho Federal de Contabilidade

Contratante

Edimar Santana Béco
Representante Legal
Evolue Serviços Ltda
Contratada

Anexo I

DA INTEGRIDADE DOS CONTRATANTES

Este anexo contribui para materializar o compromisso das partes para o cumprimento do exposto nas Leis nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, e na Norma Brasileira ABNT NBR ISO 37001, em relação à adequação a legislação pátria e boas práticas de governança, integridade e privacidade de dados.

O Conselho Federal de Contabilidade, por intermédio da Resolução CFC nº 1.563, de 14 de março de 2019, instituiu o Plano de Integridade, que define ações de promoção e fortalecimento das instâncias de integridade, por meio de mecanismos destinados à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção.

As empresas licitantes deverão tomar conhecimento da Política Antifraude e Anticorrupção do CFC que poderá ser acessada em seu sítio eletrônico oficial e através do seguinte link: <https://cfc.org.br/programa-de-integridade/>

O CFC e a CONTRATADA concordam que, durante a execução deste contrato, atuarão em conformidade com ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção e à fraude, e se comprometem a cumpri-los na realização de suas atividades, por seus executivos, sócios, diretores, coordenadores, representantes, administradores e colaboradores, assim como, declara e garante que:

Em relação ao Nepotismo:

- 1) seus atuais sócios, administradores, controladores ou dirigentes não ocupam cargo, emprego ou função no CFC ou em empresa prestadora de serviço no CFC;
- 2) seus atuais sócios, administradores, controladores ou dirigentes não possuem parentesco, até o terceiro grau, com qualquer ocupante de cargo, emprego ou função, mesmo que transitoriamente e sem remuneração, dentro de unidade administrativa do CFC que promova a licitação ou com ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- 3) nos demais casos de parentesco, até o terceiro grau, de seus atuais sócios administradores, controladores, dirigentes com qualquer ocupante de cargo, emprego ou função no CFC, mesmo que transitoriamente e sem remuneração, declara que o parentesco não teve poder de influência na contratação;
- 4) que eventual ex-ocupante de cargo, emprego ou função do CFC que venha a integrar a CONTRATADA, seja na qualidade de administrador, sócio, controlador ou dirigente, tenha rompido seu vínculo com o CFC há pelo menos 6 (seis) meses, obrigando-se a CONTRATADA a informar por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis ao CFC qualquer nomeação de seus representantes em quaisquer das hipóteses elencadas.

Em relação às normas anticorrupção e antissuborno:

- 5) não realiza, não oferece e não autoriza: qualquer pagamento ou promessa de pagamento como suborno; entrega de presente(s); concessão de entretenimento(s); fornecimento ou pagamento de refeição(ões), hospitalidade(s) ou qualquer outra vantagem direta ou indireta para o uso ou benefício de qualquer funcionário do CFC ou seus familiares; e não concede benefício direto ou indireto de partido político, de candidato a cargo eletivo, ou de qualquer outro indivíduo a qualquer funcionário do CFC ou seus familiares.

Em relação à proteção de dados pessoais:

6) para prestar os serviços relativos a esta contratação, deve se comprometer com a proteção dos Dados Pessoais de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas;

7) a Contratada deverá envidar esforços para proteção da informação, principalmente dos Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis – aplicando as medidas de proteção administrativa e técnica necessárias e disponíveis à época, caso haja dados pessoais que forem armazenados pelos sistemas de propriedade ou de utilização da Contratada;

8) durante a vigência do contrato, o titular dos Dados Pessoais tratados tem direito a obter da CONTRATADA, a qualquer momento e mediante requisição, desde que em conformidade com normas legais e regulatórias:

I - confirmação da existência de tratamento de seus dados; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais se realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e IX - revogação do consentimento para o tratamento de dados.

O não cumprimento pela CONTRATADA da legislação ou disposto neste Contrato, durante a execução deste, será considerado infração e conferirá ao CFC o direito de: instaurar procedimento de apuração de responsabilidade administrativa e rescindir o Contrato, após o devido processo legal, sendo a CONTRATADA responsável por eventuais perdas e danos, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/2015, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nas leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Rubens de Oliveira, Vice-Presidente**, em 10/05/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDIMAR DE SANTANA BÉCO, Usuário Externo**, em 11/05/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0079391** e o código CRC **2D80EEC5**.

Anexo II - CONTRATO CRCGO.pdf



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS
Rua 107 n.º 151, - Bairro Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74085-060
Telefone: - <https://crcgo.org.br/novo/> E-mail: crcgo@crcgo.org

CONTRATO

Processo nº 9079602110000933.000043/2023-11

Unidade Gestora: CRCGO

CONTRATO Nº 700/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS E O LABORATORIO E CENTRO CLINICO LTDA-CLIMT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, SOB AS SEGUINTE CONDICÖES:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE – CRCGO, pessoa jurídica de direito Público, Autarquia Federal, com sede na Rua 107 nº 151, Setor Sul – CEP: 74.085-060 – Goiânia – GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.015.676/0001-11, neste ato representado, na forma do seu regimento interno, por sua Presidente, Sucena Sílvia Hummel, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa LABORATÓRIO E CENTRO CLÍNICO LTDA-CLIMT, inscrita no CNPJ sob nº 19.169.504/0001-68, estabelecida na Avenida Paranaíba nº 539, Quadra 56 Lote 106 CEP: 74.020-010 Setor Central – Goiânia-Golás, neste ato representada pela Senhora. ELIZZIANE VIEIRA DE SOUZA MONTEIRO, brasileira, portadora do RG nº 3.482.867 SSP/GO e do CPF nº 839.406.181-87, denominada apenas CONTRATADA, celebram, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como com a Lei Complementar nº 123/2006, contratação sob a modalidade de dispensa de licitação, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional, o presente Contrato, conforme processo 9079602110000933.000043/2023-11, que tramita pelo SEI- Sistema Eletrônico de Informações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para elaboração de exames médicos admissionais, de mudanças de riscos ocupacionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, avaliação clínica, homologação de atestado médico, avaliação de audiometria, avaliação psicossocial, Programa de Gerenciamento de Riscos(PGR), PCMSO (programa de controle médico de saúde ocupacional, LTCAT (laudo técnico das condições de ambiente de trabalho) e a responsabilidade da

transmissão das informações de saúde e segurança do trabalho para cumprimento do e-social, como também elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e o Comunicado de acidente de trabalho - CAT, com prestação de serviço por 12 (doze) meses:

1.2 Detalhamento dos serviços a serem executados pela empresa:

ORD	ITEM	QUANTIDADE
1	EXAMES MÉDICOS: ADMISSIONAL/ MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS/ DEMISSIONAL/ PERIÓDICO/ RETORNO AO TRABALHO/ HEMOGRAMA	CONFORME DEMANDA
2	AVALIAÇÃO CLÍNICA	CONFORME DEMANDA
3	HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO	CONFORME DEMANDA
4	AVALIAÇÃO DE AUDIOMETRIA	CONFORME DEMANDA
5	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	CONFORME DEMANDA
6	PGR: PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO	CONFORME DEMANDA
7	PCMSO: PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	CONFORME DEMANDA
8	LTCAT: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO	CONFORME DEMANDA
9	CAT: COMUNICADO DE ACIDENTE NO TRABALHO	CONFORME DEMANDA
10	TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CUMPRIMENTO DO E-SOCIAL DE CADA FUNCIONARIO	CONFORME LEGISLAÇÃO

1.3 Número de funcionários:

ADMINISTRATIVOS: 35

SERVIÇOS GERAIS: 03

TOTAL DE PESSOAS: 38 funcionários

1.4 Os exames serão realizados na sede da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO

2.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-á pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

2.2 A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

2.3 No ato da contratação o representante legal da CONTRATADA deverá apresentar documento de procuração e identificação pessoal com foto, que o habilite a assinar o contrato em nome da empresa e,

no caso de o representante legal ser sócio/proprietário, será exigido apenas a apresentação de documento de identificação pessoal com foto.

2.4 A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pela CONTRATADA, na data da assinatura.

2.5 A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei.

2.6 A CONTRATADA se obriga a executar os serviços obedecendo rigorosamente às informações contidas nas especificações fornecidas pelo CRC-GO, utilizando exclusivamente serviços de primeira qualidade e obedecendo as especificações técnicas que lhe forem fornecidos e, ainda, às modificações propostas e aprovadas pelo CRC-GO durante a execução dos serviços.

2.7 Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços, poderá ser feita pela CONTRATADA sem a devida autorização podendo, entretanto, o CRCGO determinar as modificações tecnicamente recomendáveis, desde que justificadas nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2.8 Qualquer alteração, modificação, acréscimos ou reduções que impliquem alteração da especificação técnica, deverão ser justificados e autorizados, sempre por escrito, pelo CRCGO e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de até R\$ 12.490,00 (doze mil quatrocentos e noventa reais).

3.2 Quaisquer tributos, encargos, custos ou despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta da CONTRATADA ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o serviço ser executado sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

3.3 Tabela de preços:

SERVIÇOS	VALORES UNITÁRIOS
LTCAT	R\$ 1.100,00
CAT: COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO ENVIO PARA CADA FUNCIONÁRIO EVENTO S-2210	R\$ 200,00
PCMSO / PGR	R\$ 1.000,00
RETORNO AO TRABALHO	R\$ 30,00
HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO	R\$ 60,00
AVALIAÇÃO CLINICA E MUDANÇA DE RISCO OCUPACIONAL	R\$ 100,00
EXAMES: PERIÓDICOS, ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS	R\$ 30,00
AUDIOMETRIA	R\$ 25,00
AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	R\$ 120,00

HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 20,00
TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CUMPRIMENTO DO E-SOCIAL EVENTOS S-2220 ou S-2240	R\$ 30,00

Quadro quantitativo de funcionarios:

ORD	FUNCIONARIOS		
	ADMINISTRATIVOS	SERVIÇOS GERAIS	
	35	03	
		TOTAL DE PESSOAS	38 PESSOAS

QUANT	SERVIÇOS	VALOR
20*	EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	R\$ 600,00
6*	EXAME MÉDICO DE MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS	R\$ 180,00
10*	EXAME DEMISSIONAL	R\$ 300,00
50*	EXAME PERIODICO(ASO)* CONFORME DEMANDA	R\$ 1.500,00
10*	EXAME DE RETORNO AO TRABALHO	R\$ 300,00
21*	AVALIAÇÃO CLINICA	R\$ 2.100,00
11*	HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO	R\$ 220,00
10*	AVALIAÇÃO DE AUDIOMETRIA	R\$ 250,00
15*	AVALIAÇÃO PSSICOSOCIAL	R\$ 1.800,00
1	PGR	R\$ 650,00
1	PCMSO	R\$ 350,00

1	LTCAT	R\$ 1.100,00
10*	CAT**	R\$ 2.000,00
38	TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CUMPRIMENTO DO E-SOCIAL***	R\$ 1.140,00
	TOTAL GERAL	R\$ 12.490,00

*Previsão à crédito, devido a atual rotatividade de funcionários.

** Evento: S-2210.

*** Eventos: S-2220 ou 2240.

3.4 Os preços constantes da proposta anexa a este Contrato são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 A CONTRATADA é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários na planilha de custos e formação de preços. Portanto, em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

3.6. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

3.7. cotação de percentual maior que o adequado: para atender as orientações dos Acórdãos TCU nº 3.037/2009-Plenário, nº 1.696/2010-2ª Câmara, nº 1.442/2010-2ª Câmara e nº 387/2010-2ª Câmara, o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa/dedução, quando do pagamento ou da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto correrá à conta de créditos orçamentários consignados ao CONTRATANTE para o exercício de 2023 sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho Projeto 5004 – Qualidade de vida no trabalho; ID 6.3.1.3.02.01.010 – SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESERVA DA DESPESA

5.1 Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato estão regularmente inscritos na Nota de Reserva abaixo, correspondente(s) ao exercício em curso:

NºNOTA DE EMPENHO	Data	Valor (R\$)	Natureza de Despesa (ND)
797	17/10/2023	R\$12.490,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOB DEMANDA

5.2 Se a vigência contratual estender-se para o exercício subsequente, será emitida nova nota de empenho.

5.3 O crédito orçamentário e o respectivo empenho para atender a parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, serão indicados por meio de termos aditivos ou apostilamentos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, comprovando sua eficácia, e seu extrato deverá ser publicado no Diário Oficial da União(DOU), conforme norma da lei.

6.2. A critério do CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, este Contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que

comprovada a vantajosidade para a Administração das condições e dos preços contratados.

6.3. Em caráter excepcional, devidamente justificado no processo e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, na forma estabelecida no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

6.4. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme estabelece o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

6.5. A prorrogação somente poderá ocorrer mediante autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) a Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- c) o valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- d) a CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

6.6 Quando da prorrogação contratual, o CONTRATANTE:

- a) realizará negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação;
- b) a pelo menos 60 (sessenta) dias do término da vigência deste Contrato, a CONTRATANTE expedirá comunicado à CONTRATADA para que esta manifeste, dentro de 03 (três) dias, contados do recebimento da consulta, seu interesse na prorrogação do atual Contrato;
- c) se positiva a resposta da CONTRATADA, o CONTRATANTE providenciará, no devido tempo, o respectivo Termo Aditivo;
- d) esta resposta terá caráter irrevogável e, portanto, a CONTRATADA dela não poderá, após expressa manifestação neste sentido, alegar arrependimento para reformular a sua decisão;
- e) eventual desistência da CONTRATADA após expressa manifestação de interesse na prorrogação contratual ensejará pela CONTRATANTE a devida aplicação de penalidade, nos termos deste Contrato;
- f) caso a CONTRATADA manifeste, num primeiro momento, por não ter interesse em prorrogar o Contrato e posteriormente venha a se retratar, demonstrando vontade de prorrogá-lo, fica a critério do CONTRATANTE, como faculdade e prerrogativa, proceder à prorrogação ou dar curso a novo processo de licitação.
- g) O CONTRATANTE não prorrogará o Contrato quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea pela Administração Pública, impedida de participar de procedimentos licitatórios ou contratar no âmbito da Administração Pública Federal ou, ainda, suspensa no âmbito da CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.
- h) A prorrogação do Contrato, quando demonstrada a vantajosidade para o CONTRATANTE, deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo, o qual deverá ser submetido à autorização da Administração em conjunto com aprovação da Assessoria Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

7.1 Por parte da CONTRATADA:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes nos documentos licitatórios e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Valer-se de empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- c) Prestar todo esclarecimento e informação solicitados pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos;
- d) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- e) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto;
- f) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os

valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

i) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança legais;

j) Toda a prestação de serviço será mediante Ordem de Serviço, devidamente emitida pelo CONTRATANTE, com o devido CIENTE da CONTRATADA.

7.2 Por parte do CONTRATANTE:

a) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de funcionários devidamente designados.

c) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

e) Emissão de Ordem de Serviço à CONTRATADA para qualquer dos serviços a serem realizados.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato, devendo ser exercido pelo Gestor e pelo Agente Fiscalizador do Contrato, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, do art. 6º do Decreto nº 2.271/1997 e da Instrução Normativa nº 02/2008-SLTI/MP, no que couber.

8.2 A gestão do presente Contrato será de responsabilidade do departamento de Gestão de Contratos.

8.3 A comunicação entre a Gestão e/ou Fiscalização Contratual e a CONTRATADA será por meio escrito, sempre que se entender necessário o registro de ocorrência relacionada com a execução da contratação.

8.4 Ao Gestor e Fiscal do Contrato designados pelo CONTRATANTE caberá o ateste das faturas dos serviços prestados, desde que cumpridas as exigências estabelecidas no Contrato e demais peças licitatórias.

8.5 A não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções. A análise da documentação fiscal, trabalhista e previdenciária caberá ao gestor ou ao fiscal do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 10 dias, contados a partir do atesto na Nota Fiscal pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/1993, observado o disposto no art. 35 da Instrução Normativa nº 02/2008-SLTI/MP.

9.2 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, na respectiva Nota Fiscal.

9.3 Junto à NF deverão ser juntados os Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

9.5 Verificada a não manutenção das condições de habilitação pela contratada, sem prejuízo do pagamento, o CONTRATANTE notificará, por escrito, a CONTRATADA da ocorrência, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, promova a regularização ou apresente

sua defesa, sob pena de rescisão do Contrato (Instrução Normativa nº 04/2013-SLTI/MP e Lei nº 12.440, de 11 de julho de 2011).

9.6 Os documentos de cobrança deverão ser emitidos com o CNPJ indicado no preâmbulo do Contrato. Caso haja mudança do CNPJ, a CONTRATADA deverá solicitar sua alteração, com as devidas justificativas, apresentando a mesma documentação exigida na licitação para análise e aprovação. Após a análise, sendo aprovada a alteração, será formalizada por meio de Termo Aditivo ao Contrato Original.

9.7 Caso o documento de cobrança apresente erro ou inconsistência, acarretará a devolução do referido documento, dentro do prazo estipulado para atesto, interrompendo-o quando da devolução, devendo a CONTRATADA encaminhar nova cobrança para o devido atesto.

9.8 Sendo identificada cobrança indevida após o pagamento do documento, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para que seja feito o acerto no faturamento do mês subsequente, ou no caso do Contrato já encerrado o imediato reembolso do valor.

9.9 Ocorrendo atraso no pagamento, haverá compensação financeira sobre o valor devido, desde que para tanto a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma e que por essa seja requerida, serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da fórmula demonstrada a seguir, para o período compreendido entre a data prevista para o adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Este Contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

10.2 A CONTRATADA, em decorrência de aumento ou diminuição quantitativa do objeto licitado, e obedecendo-se as condições inicialmente previstas no Contrato, ficará obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à execução dos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3 Fica facultada, entretanto, a supressão além do limite acima estabelecido, mediante consenso entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.4. dar causa à inexecução total do contrato;

11.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.10 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.12. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer

momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.13. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.14. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.15 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos itens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência em virtude da ocorrência de inexecução contratual, desde assinatura do presente contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.2. a 11.3.;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos itens 11.2 a 11.4 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 11.16., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.17. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.18. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.19. as peculiaridades do caso concreto;

11.20. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.21. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.22. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.23. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.24. A aplicação das sanções previstas neste contrato, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.25. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.26. Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.27. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.28. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.29. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1983, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

12.2 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral do CONTRATANTE, serão formalmente motivados, asseguradas, à CONTRATADA, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da CONTRATANTE para que, se o desejar, a CONTRATADA apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação da decisão

rescisória.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DA PROPOSTA

13.1 O presente Contrato fundamenta-se:

- a) na Lei nº 8.666/1993;
- b) na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, no que couber;
- c) demais normativos legais atinentes ao tema.
- d) O presente Contrato vincula-se aos termos da proposta homologada da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada, em extrato no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Goiânia-GO, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS

Presidente Sucena Silva Hummel

CONTRATANTE

LABORATORIO E CENTRO CLINICO LTDA-CLIMT

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ATESTO

Assessoria Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **ELIZZIANE VIEIRA DE SOUZA MONTEIRO**, Usuário Externo, em 30/10/2023, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Admilton Marques da Silva, Assistente**, em 31/10/2023, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleides Gonçalves Terra, Analista - Administrativo**, em 31/10/2023, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Graciano, Assessora Jurídica**, em 31/10/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sucena Silvia Hummel, Presidente**, em 31/10/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0151567** e o código CRC **9D8837FB**.

Anexo III - Contrato nº 027.2023 - CRCDF.pdf

CONTRATO CRCDF Nº 027/2023**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
CELEBRAM ENTRE SI CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
INTEGRADA LTDA E O CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL.**

De um lado, como **CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - CRCDF**, pessoa jurídica de direito Público, inscrita CNPJ sob o nº 00.113.035/0001-37, com sede em Brasília-DF, no SHCS CR Quadra 505, Bloco "C", Loja 45, CEP 70.350-530, neste ato, por seu Presidente, Contador **Alberto Milhomem Barbosa**;

E do outro, como **CONTRATADA: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.285.064/0001-74, com sede em Campinas – SP, na Rua Dr. Barbosa de Andrade nº 234, Jardim Guanabara, CEP 13.073-212, neste ato, por seu Sócio Administrador, **Sr. Sergio Ricardo de Lima**.

CONTRATANTE e CONTRATADA, quando referidas em conjunto, serão denominadas "Partes".

As Partes celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante denominado "CONTRATO"), que será regido tendo em vista o que consta no Processo nº 209/2020 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e executar os serviços de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR1, NR4, NR5, NR7, NR9, NR17) e demais legislações pertinentes para o Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal – CRCDF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

Item	Descrição/ Especificação	Un. de Medida	QTD.	Periodicidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento, Emissão do Relatório Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e conforme Norma Regulamentadora nº 07, atendimento ao eSocial e assessoria.	Programada	01	Anual	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00



2	Elaboração de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO): Admissionais, Periódicos, Demissionais, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.	Atestado	55	Sob demanda	R\$ 35,00	R\$ 1.925,00
3	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do Relatório de Avaliação dos Resultados Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, com inclusão do Gerenciamento de riscos Ocupacionais (GRO) e atendimento ao eSocial.	Programada	01	Anual	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
4	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do LTCAT, conforme normas regulamentadoras, para identificar o trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubre (elaborar e renovar laudo) e atendimento ao eSocial.	Laudo	01	Sob demanda	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
5	Elaboração e emissão do Laudo ou Análise Ergonômica, conforme Normas Regulamentadoras e atendimento ao eSocial.	Laudo	01	Anual	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
6	Elaboração e emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), conforme Normas Regulamentadoras e atendimento ao eSocial.	Laudo	55	Sob demanda	R\$ 10,00	R\$ 550,00
7	Realização de Treinamento para 4 integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA do CRCDF.	Evento	02	Sob demanda	R\$ 300,00	R\$ 600,00
8	Realização de perícias para homologações de atestados médicos.	Perícia	73	Sob demanda	R\$ 25,00	R\$ 1.825,00
9	Realização de perícias médicas e exames médicos periciais nos afastamentos superiores a 15 (quinze) dias (Exame pericial singular e/ou por junta médica) - Sob demanda.	Perícia	05	Sob demanda	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
10	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, do Programa de controle de absenteísmo.	Relatório	02	Semestral	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
TOTAL					R\$ 11.470,00	R\$ 18.600,00



1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;

1.3.2 O Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.3.3 A Proposta do Contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados; e;

1.3.5 Fica acordado que, em caso de omissão e contradição entre os Anexos e o CONTRATO, prevalecerão os termos e condições deste CONTRATO. Os Anexos prevalecerão uns sobre os outros conforme a ordem em que dispostos acima.

1.4 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência.

1.5 Constituirá infração contratual a execução de qualquer serviço não incluído no objeto do CONTRATO sem a prévia e expressa aprovação do CONTRATANTE, formalizada por meio de termo escrito, devidamente assinado pelos representantes legais das Partes.

1.5.1 Sem prejuízo de outras penas cabíveis, a execução de serviços em descumprimento a esta Cláusula será considerada a título gratuito, não ensejando obrigação de pagamento pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

2.1 Cada Parte designará um departamento responsável pela fiscalização e gestão do CONTRATO, que será responsável pela coordenação e condução de todos os assuntos pertinentes ao presente instrumento.

2.1.1 As comunicações entre as PARTES deverão ser feitas por escrito e dirigidas para os seguintes gestores/fiscais do CONTRATO:

Pelo CONTRATANTE:	Pela CONTRATADA:
Gestor: Zenab Santos Khalil Mendes	Gestor: Sergio Ricardo de Lima
E-mail: dp@crcdf.org.br	E-mail: diretoria@tbsmedtrab.com.br
Telefone: (61) 3321-1757	Telefone: (19) 3114-7900 / 99777-5794
Fiscal/Gestor Substituto: Guilherme de Vasconcellos Aragão	

2.2 Fica facultado ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar e auditar a execução dos SERVIÇOS e a atuação da CONTRATADA em suas dependências, em dia e horários agendados, para o que contará com a integral colaboração da CONTRATADA.

2.3 Toda e qualquer fiscalização, auditoria ou inspeção a ser realizada pelo CONTRATANTE deverá ser acompanhada pela CONTRATADA e não a eximirá das responsabilidades oriundas ou decorrentes da prestação dos SERVIÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do Jurídico do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo



deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

3.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do dia 01 de novembro de 2023, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts.106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.1.2 O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.1.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.1.4 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

4.1.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 É atribuído a este CONTRATO o valor total de **R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)** servindo este como base de cálculo para o fim de aplicação das penalidades aqui previstas.

6.2 PREÇO

6.1.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).



6.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.1.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6.3 FORMA DE PAGAMENTO

6.3.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

6.3.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 PRAZO DE PAGAMENTO

6.4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.4.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

6.4.3 No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE de correção monetária.

6.5 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.5.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.5.2 Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o CONTRATANTE deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.5.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.5.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



6.5.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como eventuais ocorrências impeditivas indiretas.

6.5.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.5.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.5.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.5.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.5.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.5.13 As despesas decorrentes deste CONTRATO são próprias do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal, estando inclusa no Projeto nº: 5004 – Qualidade de vida no trabalho e Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.0100 – Serviço de medicina do trabalho.

6.5.13.1 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta, em 24 de outubro de 2023.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e



Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Sem prejuízo das demais disposições deste CONTRATO, do Termo de Referência, constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

8.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).

8.4 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.4.1 Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.

8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.



- 8.7** Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 8.8** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.9** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 8.10** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- 8.11** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.12** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.13** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.14** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.15** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.16** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.17** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.18** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.
- 8.19** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).
- 8.20** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).



8.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

8.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

8.24 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

8.25 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

8.25.1 Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

8.26 Sem prejuízo das demais disposições deste CONTRATO, do Termo de Referência, constituem obrigações do CONTRATANTE:

8.26.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.27 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.28 Notificar o CONTRATADO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.29 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.30 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

8.31 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.32 Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

8.33 Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.34 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente



protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).

8.35 Notificar os emitentes das garantias contratuais quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.36 Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

8.37 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.38 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.39 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 Em observância à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), assim como à legislação correlata à proteção de Dados Pessoais, a CONTRATADA de forma espontânea, informada, inequívoca e expressa no sentido de autorizar o CRCDF a realizar o tratamento de seus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições estabelecidas na Política de Privacidade abaixo:

9.1.1 DADOS PESSOAIS COLETADOS: Nome, Telefone, E-mail, Endereço, UF, CPF, RG.

9.1.2 Os Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo CRCDF para:

- a) Enviar informações sobre o contrato;
- b) Emitir certificados de regularidade;
- c) Alimentar relatórios internos;
- d) Realizar a comunicação direta em casos de assistência;

9.1.3 Os dados coletados serão tratados durante o período em que for considerado ativo em nosso cadastro.

9.1.4 O controlador de dados adotará todas as medidas necessárias para impedir o acesso não autorizado, divulgação indevida, alteração ou destruição não autorizada dos dados.

9.1.5 O processamento de dados é realizado utilizando computadores e/ou ferramentas de TI (tecnologia da informação) habilitadas, seguindo procedimentos organizacionais e meios estritamente relacionados aos fins indicados.

9.1.6 Em caso de necessidade de compartilhamento de dados com prestadores de serviços do CRCDF, a segurança dos dados e a utilização para finalidade específica estarão resguardadas contratualmente por cláusulas que garantam o sigilo e a proteção dos dados compartilhados. Tais dados jamais serão comercializados.

9.1.7 O CRCDF poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados Dados Pessoais para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o seu cadastro.

9.1.8 O CRCDF poderá tomar decisões automatizadas com base em seus Dados Pessoais, sendo garantido ao titular do dado o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria, a revisão dessas decisões.

9.1.9 O CRCDF armazena seus dados de forma segura, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, garantindo a proteção e privacidade dos seus dados pessoais.



9.2 Os dados pessoais acima descritos serão mantidos durante todo o período em que for considerado ativo em nosso cadastro. Após esse período, serão armazenados por um período adicional de cinco anos para fins de auditoria, a fim de possibilitar o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias. Far-se-á a retenção desses dados pelo prazo necessário, respeitando os prazos estabelecidos na legislação aplicável.

9.3 O titular do dado poderá solicitar:

9.3.1 A confirmação da existência de tratamento;

9.3.2 O acesso aos seus dados pessoais;

9.3.3 A correção de seus dados pessoais, incompletos, inexatos ou desatualizados;

9.3.4 Bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na legislação vigente;

9.3.5 Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709/2018;

9.3.6 Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou o uso compartilhado de dados;

9.3.7 Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

9.3.8 Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei 13.709/2018;

9.4 Todas as requisições do titular dos dados poderão ser encaminhadas por meio do telefone (61) 3321-1757 ou dpo@crcdf.org.br;

9.5 Pelo Canal de Atendimento à LGPD, poderá também: solicitar a eliminação de seus dados pessoais coletados e registrados pelo CRCDF ao término de sua finalidade de uso ou solicitar a revisão de decisões automatizadas.

9.6 Assim, a CONTRATADA informa estar ciente de todas as implicações possíveis que decorrerão do tratamento de seus dados pessoais, ao aceitar o presente termo, fornecendo não somente seu consentimento livre e esclarecido para o tratamento desses dados pessoais, como se comprometendo a obter das pessoas cujos dados tiverem sido enviados ao CRCDF o consentimento expresso de tratamento de dados pessoais, nos termos acima descritos e de acordo com as finalidades especificadas neste Termo de privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E RESPONSABILIDADES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

11.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);

11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, Lei nº 14.133/2021).

11.2.4 Multa:

11.2.4.1 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 15% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.2.4.2 Os percentuais específicos de cada infração estão discriminados no item 13 do Termo de Referência;

11.2.4.8 O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021);

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

11.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

11.12 O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.14 Os débitos do CONTRATADO para com a CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.2 Caso a notificação da não-continuidade do contrato ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.



12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

12.5 O contrato poderá ser extinto:

12.5.1 caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021);

12.5.2 caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto nº 7.203/2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O não exercício pelas Partes de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste CONTRATO ou mesmo na legislação aplicável será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo renúncia, alteração ou novação das obrigações estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo.

15.2 Este CONTRATO revoga e substitui qualquer outro instrumento entre as partes acerca de seu objeto, inclusive tratativas negociadas anteriormente.

15.3 Este CONTRATO obriga as Partes e seus sucessores e só poderá ser alterado, em qualquer de suas Cláusulas e disposições, mediante a celebração, por escrito, de termo aditivo.

15.4 A contratação ora ajustada não tem caráter exclusivo e não estabelece vínculo societário entre as Partes nem sequer empregatício entre estas e os administradores, empregados e/ou contratados uma da outra.



15.5 O presente CONTRATO vincula-se ao inteiro teor do Termo de Referência e da proposta vencedora, originários do Processo nº 209/2020 e disposto nas Leis nº 14.133/2021, 13.709/2018 (LGPD) e demais legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente CONTRATO que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, as Partes elegem o Foro Federal de Brasília-DF, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Brasília-DF, 27 de outubro de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
Contador Alberto Milhomem Barbosa – Presidente

CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA
LTDA:03285064000174

Assinado de forma digital por
CLINICA DE FISIOTERAPIA
INTEGRADA LTDA:03285064000174
Dados: 2023.10.30 11:32:10 -03'00'

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA
Sr. Sergio Ricardo de Lima – Sócio Administrador



**Anexo IV - DISPENSA ELETRÔNICO - CONSELHO
REGIONAL DE BIOMEDICINA - GO.pdf**



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 3ª REGIÃO

RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 389111 - CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - GO
DISPENSA 6/2023

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde e Ocupacional (PCMSO), do Programa de Gestão de Riscos (PGR) do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e da emissão de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), para os servidores do CRBM-3, de acordo com o Manual de Orientação do eSocial.		
Entrega de propostas:	De 26/10/2023 às 15:16 até 31/10/2023 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 31/10/2023 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2023 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até às 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/10/2023 às 15:06:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	31/10/2023 às 15:46:36	Prezados fornecedores, esta Dispensa estará suspensa hoje a partir das 17:00 e será retomada amanhã às 09:00.
Sistema	01/11/2023 às 10:44:56	Prezados licitantes, informo que esta dispensa eletrônica ficará suspensa, para análise da documentação recebida, até segunda-feira (06/11) às 12h, tendo em vista ponto facultativo na sexta-feira (03/11). Agradecemos a compreensão.
Sistema	01/11/2023 às 13:33:22	Senhores, como conseguimos analisar a documentação ainda hoje em horário de expediente, daremos andamento ao certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
31/10/2023 às 09:00:06	Abertura da sessão pública.
31/10/2023 às 15:06:22	Início da etapa de julgamento de propostas.

Item 1 - Consultoria e assessoria - segurança do trabalho

Consultoria e assessoria - segurança do trabalho

Quantidade:	1	Valor estimado:	Não informado
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.470.***.90 - VERUSCA DANIELA EMILIO para EHS SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 39.575.734/0001-34, melhor lance: R\$ 26.000,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
28.695.298/0001-10 - AQUA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	R\$ 39.947,9700	
Descrição detalhada: prestação de serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde e Ocupacional (PCMSO), do Programa de Gestão de Riscos (PGR), do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e da emissão de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), para os servidores do CRBM-3			
39.575.734/0001-34 - EHS SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Sim	R\$ 36.690,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Elaboração e Implementação do PCMSO 8 R\$ 650,00R\$ 5.200,00 Elaboração e Implementação do PGR 8 R\$ 650,00R\$ 5.200,00 Elaboração do LTCAT 8 R\$ 550,00R\$ 4.400,00 Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP 29 R\$ 60,00 R\$ 1.740,00 Elaboração do Laudo de Insalubridade e de Periculosidade 8 R\$ 450,00R\$ 3.600,00 Avaliação ergonômica 8 R\$ 900,00R\$ 7.200,00 Envio, via sistema e-Social, de eventos como admissão, demissão, afastamento por acidente de trabalho, retorno ao trabalho e outros eventos específicos da área de segurança do trabalho 10 R\$ 50,00 R\$ 500,00 Avaliação Psicológica 30 R\$ 130,00R\$ 3.900,00 Avaliação Clínica Ocupacional e Emissão de ASO 30 R\$ 40,00 R\$ 1.200,00 Acuidade Visual 30 R\$ 35,00 R\$ 1.050,00 Audiometria Ocupacional 30 R\$ 65,00 R\$ 1950,00 Hemograma 30 R\$ 25,00 R\$ 750,00 SUB TOTAL - EXAMES COMPLEMENTARES (R\$) R\$ 8.850,00 VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) R\$ 36.690,00			
26.699.784/0001-81 - EVOLUE SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 124.500.000,0000	
Descrição detalhada: Consultoria e assessoria - segurança do trabalho			
40.978.450/0001-78 - HEALTH SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Sim	R\$ 39.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de pessoa jurídica ou física para a prestação de serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde e Ocupacional (PCMSO), do Programa de Gestão de Riscos (PGR), do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e da emissão de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), para os servidores do CRBM-3, de acordo com o Manual de Orientação do eSocial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos:</p>			
50.695.831/0001-01 - PRO VIDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	
<p>Descrição detalhada: serv</p>			
38.928.121/0001-70 - RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Sim	R\$ 39.947,9700	
<p>Descrição detalhada: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde e Ocupacional (PCMSO), do Programa de Gestão de Riscos (PGR) do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e da emissão de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), para os servidores do CRBM-3, de acordo com o Manual de Orientação do eSocial</p>			
47.096.823/0001-26 - STARTAR SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 39.947,9700	
<p>Descrição detalhada: Consultoria e assessoria - segurança do trabalho</p>			
50.956.990/0001-04 - TIAGO DA SILVA, SERV DE ENGENHARIA E PERICIA TEC RELACIONADOS A SEG DO TRABALHO	Sim	R\$ 49.947,9700	
<p>Descrição detalhada: Segurança e Medicina do Trabalho</p>			

Lances do Item 1

31/10/2023 09:02:26	28.695.298/0001-10	R\$ 36.680,0000
31/10/2023 09:10:28	39.575.734/0001-34	R\$ 36.600,0000
31/10/2023 09:19:15	28.695.298/0001-10	R\$ 36.500,0000
31/10/2023 09:37:49	38.928.121/0001-70	R\$ 36.250,0000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
31/10/2023 10:35:16	47.096.823/0001-26	R\$ 36.600,0000
31/10/2023 13:19:26	28.695.298/0001-10	R\$ 36.000,0000
31/10/2023 13:46:27	50.695.831/0001-01	R\$ 35.950,0000
31/10/2023 13:49:02	28.695.298/0001-10	R\$ 35.900,0000
31/10/2023 13:56:22	47.096.823/0001-26	R\$ 35.949,0000
31/10/2023 14:10:48	40.978.450/0001-78	R\$ 35.000,0000
31/10/2023 14:13:30	28.695.298/0001-10	R\$ 34.000,0000
31/10/2023 14:28:51	38.928.121/0001-70	R\$ 33.999,0000
31/10/2023 14:29:29	39.575.734/0001-34	R\$ 33.998,0000
31/10/2023 14:35:48	47.096.823/0001-26	R\$ 34.000,0000
31/10/2023 14:35:58	47.096.823/0001-26	R\$ 33.997,0000
31/10/2023 14:36:20	39.575.734/0001-34	R\$ 33.996,0000
31/10/2023 14:37:13	50.956.990/0001-04	R\$ 33.999,0000
31/10/2023 14:38:45	50.695.831/0001-01	R\$ 33.900,0000
31/10/2023 14:48:35	50.956.990/0001-04	R\$ 33.950,0000
31/10/2023 14:52:23	50.956.990/0001-04	R\$ 33.930,0000
31/10/2023 14:55:03	38.928.121/0001-70	R\$ 33.898,1100
31/10/2023 14:56:02	50.956.990/0001-04	R\$ 33.890,0000
31/10/2023 14:56:03	38.928.121/0001-70	R\$ 33.888,4600
31/10/2023 14:56:14	50.956.990/0001-04	R\$ 33.887,0000
31/10/2023 14:56:15	38.928.121/0001-70	R\$ 33.885,8400
31/10/2023 14:56:23	50.956.990/0001-04	R\$ 33.884,0000
31/10/2023 14:56:23	38.928.121/0001-70	R\$ 33.882,6600
31/10/2023 14:56:33	39.575.734/0001-34	R\$ 33.870,0000
31/10/2023 14:56:34	38.928.121/0001-70	R\$ 33.868,0600
31/10/2023 14:56:34	50.956.990/0001-04	R\$ 33.880,0000
31/10/2023 14:56:58	50.956.990/0001-04	R\$ 33.867,0000
31/10/2023 14:56:59	38.928.121/0001-70	R\$ 33.865,6900
31/10/2023 14:57:04	50.956.990/0001-04	R\$ 33.864,0000
31/10/2023 14:57:04	38.928.121/0001-70	R\$ 33.862,7800
31/10/2023 14:57:21	50.956.990/0001-04	R\$ 33.861,0000
31/10/2023 14:57:22	38.928.121/0001-70	R\$ 33.859,3800
31/10/2023 14:57:26	39.575.734/0001-34	R\$ 33.850,0000
31/10/2023 14:57:26	38.928.121/0001-70	R\$ 33.848,8900
31/10/2023 14:57:32	39.575.734/0001-34	R\$ 33.830,0000
31/10/2023 14:57:32	38.928.121/0001-70	R\$ 33.828,2300
31/10/2023 14:57:49	39.575.734/0001-34	R\$ 33.810,0000
31/10/2023 14:57:51	38.928.121/0001-70	R\$ 33.808,6500

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
31/10/2023 14:58:00	50.956.990/0001-04	R\$ 33.807,0000
31/10/2023 14:58:00	38.928.121/0001-70	R\$ 33.805,1700
31/10/2023 14:58:02	39.575.734/0001-34	R\$ 33.800,0000
31/10/2023 14:58:03	38.928.121/0001-70	R\$ 33.798,2400
31/10/2023 14:58:37	50.956.990/0001-04	R\$ 33.797,0000
31/10/2023 14:58:37	38.928.121/0001-70	R\$ 33.795,5800
31/10/2023 14:58:41	39.575.734/0001-34	R\$ 33.780,0000
31/10/2023 14:58:41	38.928.121/0001-70	R\$ 33.778,2200
31/10/2023 14:58:54	39.575.734/0001-34	R\$ 33.680,0000
31/10/2023 14:58:55	38.928.121/0001-70	R\$ 33.678,2100
31/10/2023 14:59:06	50.956.990/0001-04	R\$ 33.600,0000
31/10/2023 14:59:06	38.928.121/0001-70	R\$ 33.598,9000
31/10/2023 14:59:13	50.956.990/0001-04	R\$ 33.560,0000
31/10/2023 14:59:14	38.928.121/0001-70	R\$ 33.558,8400
31/10/2023 14:59:23	50.956.990/0001-04	R\$ 33.530,0000
31/10/2023 14:59:23	38.928.121/0001-70	R\$ 33.528,1000
31/10/2023 14:59:35	50.956.990/0001-04	R\$ 33.200,0000
31/10/2023 14:59:35	39.575.734/0001-34	R\$ 33.500,0000
31/10/2023 14:59:35	38.928.121/0001-70	R\$ 33.198,8900
31/10/2023 14:59:45	39.575.734/0001-34	R\$ 32.800,0000
31/10/2023 14:59:46	38.928.121/0001-70	R\$ 32.798,3700
31/10/2023 14:59:55	47.096.823/0001-26	R\$ 28.000,0000
31/10/2023 14:59:55	38.928.121/0001-70	R\$ 27.998,5200
31/10/2023 14:59:55	39.575.734/0001-34	R\$ 31.000,0000
31/10/2023 14:59:55	50.956.990/0001-04	R\$ 29.000,0000
31/10/2023 14:59:56	28.695.298/0001-10	R\$ 28.000,0000
31/10/2023 14:59:59	39.575.734/0001-34	R\$ 26.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	31/10/2023 15:00:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 39.575.734/0001-34	31/10/2023 15:17:41	Sr. Fornecedor EHS SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 39.575.734/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 01/11/2023. Justificativa: Senhor fornecedor, favor enviar a Proposta atualizada e documentos referentes aos Itens 3 e 4 do Anexo I (Documentos de Habilitação) do Termo de Referência deste certame..
pele participante	31/10/2023 16:53:53	Boa tarde! Segue anexo. Caso falte algo, favor comunicar que enviaremos.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
39.575.734/0001-34		
pele participante 39.575.734/0001-34	31/10/2023 16:53:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:53:58 de 31/10/2023. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor EHS SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 39.575.734/0001-34.
Sistema para o participante 39.575.734/0001-34	01/11/2023 08:39:42	Sr. Fornecedor EHS SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 39.575.734/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 01/11/2023. Justificativa: Senhor fornecedor, favor enviar os documentos referentes à qualificação técnica (item 4 do Anexo I do Termo de Referência) e qualificação econômico-financeira (item 3 do Anexo I do Termo de Referência)..
pele participante 39.575.734/0001-34	01/11/2023 08:42:13	Bom dia! Poderia prorrogar um pouco mais o prazo?
Sistema para o participante 39.575.734/0001-34	01/11/2023 08:50:28	Prezado fornecedor, prorrogaremos o prazo para até as 11:00 dessa manhã.
Sistema para o participante 39.575.734/0001-34	01/11/2023 09:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:00 de 01/11/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EHS SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 39.575.734/0001-34.
Sistema para o participante 39.575.734/0001-34	01/11/2023 09:04:26	Sr. Fornecedor EHS SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 39.575.734/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 01/11/2023. Justificativa: Senhor fornecedor, conforme solicitado, prorrogaremos o envio dos documentos referentes à qualificação técnica (item 4 do Anexo I do Termo de Referência) e qualificação econômico-financeira (item 3 do Anexo I do Termo de Referência)..
pele participante 39.575.734/0001-34	01/11/2023 10:06:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:06:10 de 01/11/2023. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor EHS SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 39.575.734/0001-34.
pele participante 39.575.734/0001-34	01/11/2023 10:07:05	Prezados, conforme solicitação foram enviados os arquivos. Caso falte algo, favor comunicar que providenciaremos.
Sistema para o participante 39.575.734/0001-34	01/11/2023 10:42:11	Documentação recebida.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
31/10/2023 15:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
31/10/2023 15:00:03	Item encerrado para lances.
31/10/2023 15:17:41	Fornecedor EHS SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 39.575.734/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/11/2023 09:00:00. Motivo: Senhor fornecedor, favor enviar a Proposta atualizada e documentos referentes aos Itens 3 e 4 do Anexo I (Documentos de Habilitação) do Termo de Referência deste certame.
31/10/2023 16:55:57	Fornecedor EHS SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 39.575.734/0001-34 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
01/11/2023 08:39:43	Fornecedor EHS SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 39.575.734/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/11/2023 09:00:00. Motivo: Senhor fornecedor, favor enviar os documentos referentes à qualificação técnica (item 4 do Anexo I do Termo de Referência) e qualificação econômico-financeira (item 3 do Anexo I do Termo de Referência).
01/11/2023 09:04:26	Fornecedor EHS SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 39.575.734/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/11/2023 11:00:00. Motivo: Senhor fornecedor, conforme solicitado, prorrogaremos o envio dos documentos referentes à qualificação técnica (item 4 do Anexo I do Termo de Referência) e qualificação econômico-financeira (item 3 do Anexo I do Termo de Referência).
01/11/2023 10:06:10	Fornecedor EHS SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 39.575.734/0001-34 finalizou o envio de anexo.
01/11/2023 13:33:49	Fornecedor EHS SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 39.575.734/0001-34 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 26.000,0000. Motivo: Licitante atendeu todos os requisitos de habilitação.
01/11/2023 13:34:26	Fornecedor EHS SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 39.575.734/0001-34 foi habilitado.
01/11/2023 13:37:28	Fornecedor EHS SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 39.575.734/0001-34 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 26.000,0000.
01/11/2023 13:37:30	Item homologado.

**Anexo V - PROPOSTA - CONSELHO REGIONAL DE
BIOMEDICINA - GO.pdf**

**PROPOSTA COMERCIAL
PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Dados da Empresa:

Razão Social:	Ehs Saude e Seguranca do Trabalho LTDA	
CNPJ:	39.575.734/0001-34	
Endereço:	Logradouro: Rua 94 - de 702 Ao Fim - Lado Par, 299 Quadra 14;Lote 43;Sala 02 Bairro: Setor Sul CEP: 74080-075 Município: Goiânia	
CEP: 74080-075	Cidade: Goiânia	UF: GO
Telefone: (61) 98540-0467	E-mail: diretoria.ehs@gmail.com	
Representante Legal:		
Nome: Iuri Souza dos Passos		
Carteira de Identidade n°:	Órgão Emissor/UF: 3592268 SESP DF	

Dados Bancários da Empresa:

Número / Nome do Banco: BRADESCO	
Tipo de conta: CORRENTE	CNPJ n°: 39.575.734/0001-34
Número da Agência: 2711-1	Número da Conta: 0080762-1

Ao**CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 3ª REGIÃO****CNPJ: 26.691.841/0001-75**

Apresentamos proposta de preço para prestação de serviços especializados de **Segurança e Medicina do Trabalho**, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde e Ocupacional (PCMSO), do Programa de Gestão de Riscos (PGR) do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e da emissão de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), para os servidores do CRBM-3, de acordo com o Manual de Orientação do eSocial, conforme as especificações técnicas, as condições e exigências constantes do Edital do Dispensá Eletrônica 06/2023 e itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD	VALOR TOTAL
I	Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde e Ocupacional (PCMSO), do Programa de Gestão de Riscos (PGR) do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e da emissão de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), para os servidores do CRBM-3, de acordo com o Manual de Orientação do eSocial.	Serviços	I	

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO

Itens	Descrição dos Serviços	Qtd. Estim	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
LAUDOS E PROGRAMAS				
1	Elaboração e Implementação do PCMSO	8	R\$ 420,00	R\$ 3.360,00
2	Elaboração e Implementação do PGR	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
3	Elaboração do LTCAT	8	R\$ 266,25	R\$ 2.130,00
4	Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	29	R\$ 40,00	R\$ 1.160,00
5	Elaboração do Laudo de Insalubridade e de Periculosidade	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
6	Avaliação ergonômica	8	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
7	Envio, via sistema e-Social, de eventos como admissão, demissão, afastamento por acidente de trabalho, retorno ao trabalho e outros eventos específicos da área de segurança do trabalho	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
SUB TOTAL - LAUDOS E PROGRAMAS (R\$)				R\$ 17.150,00
AVALIAÇÃO CLÍNICA				
8	Avaliação Psicológica	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
9	Avaliação Clínica Ocupacional e Emissão de ASO	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
SUB TOTAL - AVALIAÇÃO CLÍNICA (R\$)				R\$ 5.100,00
EXAMES COMPLEMENTARES				
10	Acuidade Visual	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00

11	Audiometria Ocupacional	30	R\$ 65,00	R\$ 1950,00
12	Hemograma	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
SUB TOTAL - EXAMES COMPLEMENTARES (RS)				R\$ 8.850,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (RS)				R\$ 26.000,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: vinte e seis mil reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Declaramos que nos preços apresentados já estão incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

Declaramos, que os serviços ofertados estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

Goiânia, 30 de outubro de 2023.

Iuri Souza dos Passos
3592268

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

1. DADOS CONSIDERADOS PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

12.1.1. Quadro Estimativo de Funcionários na Sede e demais Unidades de Atendimento do CRBM-3:

LOCAL DE FUNCIONAMENTO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS
Sede (Goiânia-GO): Rua 112, nº 137, Quadra F-36, Lote 51, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74085-150.	13
Seccional (Brasília-DF): SCS Quadra 7, nº 100, Bloco A, Sala 804, Edifício Torre do Pátio Brasil, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70307-901.	3
Seccional (Palmas-TO): Quadra ARSE 51 (504 S), Lote 30, Alameda 10, nº 5, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77021-686.	2
Seccional (Cuiabá-MT): Rua Primavera, nº 322 B, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá - MT, CEP: 78050-070.	2
Seccional (Belo Horizonte-MG): Rua Gonçalves Dias, nº 3010, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, CEP: 30140-094.	4
Delegacia de Biomedicina (Uberaba-MG): Rua Senador Feijó, nº 95, Bairro Estados Unidos, Uberaba-MG, CEP: 38015-080	2
Delegacia de Biomedicina (Divinópolis-MG): Rua Santo Antônio, nº 420, sala 501, Centro, Divinópolis-MG, CEP: 35500-041	1
Delegacia de Biomedicina (Montes Claros-MG): Rua Tupinambás, nº 13, sala 613, Bairro Melo, Montes Claros-MG, CEP: 39401-509	2
TOTAL	29

12.1.2. Descrição dos Serviços e Quantitativos:

ITEM	LAUDOS E PROGRAMAS	QTDADE. ESTIMADA
1	Elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional - Por Unidade de atendimento do CRBM-3	1
2	Elaboração do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos - Por Unidade de atendimento do CRBM-3	1
3	Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho - Por Unidade de atendimento do CRBM-3	1
4	Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	29
5	Elaboração do Laudo de Insalubridade e de Periculosidade - Por Unidade de atendimento do CRBM-3	1
6	Avaliação ergonômica - Por Unidade de atendimento do CRBM-3	1
7	Envio, via sistema e-Social, de eventos como admissão, demissão, afastamento por acidente de trabalho, retorno ao trabalho e outros eventos específicos da área de segurança do trabalho.	10

ITEM	EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS COM EMISSÃO DO ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL)	QTDADE. ESTIMADA
8	Admissional	5
9	Periódico	30
10	Demissional	5
11	Troca de função	5
12	Retorno ao trabalho	5
13	Homologação de atestado	30

ITEM	EXAMES COMPLEMENTARES	QTDDE. ESTIMADA
14	Acuidade Visual	30
15	Audiometria Ocupacional	30
16	Hemograma Completo	30
17	Avaliação Psicológica (psicólogo)	30

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde e Ocupacional (PCMSO), do Programa de Gestão de Riscos (PGR) do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e da emissão de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), para os servidores do CRBM-3, de acordo com o Manual de Orientação do eSocial.	Serviços	1	

Anexo VI - PROPOSTA CRCROGO.pdf

Economize com os exames, agilidade e qualidade.

Segue orçamento!

A CLÍNICA CLIMT está a mais de 25 anos no mercado, dispõe de Serviços Ocupacionais, Vacinas, Engenharia e Laboratoriais para atender as empresas e seus funcionários.

Vantagens

- Documentação elaborada conforme eSocial;
- Economia e Agilidade na entrega dos resultados dos exames;
- Transportes de passageiros tem sua parada na porta da clínica;
- Formas de pagamento (Dinheiro, boleto ou Cartão de débito/crédito);
- Enviamos relatório de "Controle de Periódicos" dos funcionários;
- Fazemos "Campanhas de Vacinação e Exames", Gesto Vacinal e atendimentos médicos e exames complementares e laboratoriais, treinamentos e cursos;
- Exames são realizados na clínica

EMPRESA: LABORATORIO E CENTRO CLINICO EIRELI CNPJ: 19.169.504/0001-68
End. Avenida Paranaíba nº 539, Setor Central, Goiânia/Go.

Fone: (62) 3225 – 7648

Contato: José Raimundo

Celular: (62) 99152 6724

Ao CRC – CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

SERVIÇOS	Valor
EXAME MEDICO ADMISSIONAL	R\$ 30,00
EXAME MÉDICO DE MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS	R\$ 30,00
EXAME MEDICO DEMISSIONAL	R\$ 30,00
EXAME MEDICO PERIODICO	R\$ 30,00
EXAME MEDICO RETORNO DO TRABALHO	R\$ 30,00
AVALIAÇÃO CLÍNICA	R\$ 100,00
HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO	R\$ 20,00
AVALIAÇÃO DE AUDIOMETRIA	R\$ 25,00
AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	R\$ 120,00
PGR: PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	R\$ 650,00
PCMSO: PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	R\$ 350,00
LTCAT: LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO	R\$ 1.100,00
CAT: COMUNICADO DE ACIDENTE NO TRABALHO	R\$ 200,00 Por CAT enviada ao esocial evento S-2210
CURSO DE PRIMEIRO SOCORROS NO TRABALHO	-
TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CUMPRIMENTO DO E-	R\$ 30,00 por cada envio dos eventos S-2220 ou S-2240

SOCIAL DE CADA FUNCIONARIO.	
-----------------------------	--

Forma de pagamento

- Dinheiro ou PIX
- Cartão de crédito ou débito
- Boleto bancário após análise de crédito do CNPJ.

Proposta válida por 90 dias.

Contato:

José Raimundo

(62) 99152-6724 whatsapp

(62) 3225-7648

Os nossos programas e ASOs estão todos codificados de acordo com a tabela do eSocial.

Os eventos SST no eSocial são:**S-2210 – CAT – Comunicado de Acidente de Trabalho**

Deve ser registrado até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato.

S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador (Envio dos ASOs conforme PGR/PCMSO)

"O evento detalha as informações relativas ao monitoramento da saúde do trabalhador (avaliações clínicas), durante todo o vínculo laboral com o declarante, por trabalhador, bem como os exames complementares aos quais foi submetido, com respectivas datas e conclusões."

S-2240 - Condições ambientais do Trabalho (LTCAT)

"Este evento é utilizado para registrar as condições ambientais de trabalho pelo declarante, indicando as condições de prestação de serviços pelo trabalhador, bem como para informar a exposição aos fatores de risco e o exercício das atividades descritos na Tabela 24 – Fatores de Risco e Atividades – Aposentadoria Especial do eSocial."

Programas e Laudos

- PGR – Programa de gerenciamento de risco;
- APR – Análise preliminar de risco;
- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;
- LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho;

PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos – O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), da Norma Regulamentadora nº 1, é um documento que consolida todos os riscos ocupacionais a que o trabalhador está exposto: agentes físicos, químicos, biológicos, fatores ergonômicos e de acidentes.

Conforme item 1.5.4.4.6 e 1.5.4.4.6.1 A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações: Após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais; Após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes; Quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção; Na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho; Quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis. No caso de organizações que possuem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional é regulamentado pela norma nº 07 do Ministério do Trabalho e Emprego. Ela estabelece a obrigatoriedade de criação e implementação, por parte das empresas empregadoras, do PCMSO com a finalidade de promover e preservar a saúde de seus colaboradores. Conforme item 7.6.2 O médico responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo: O número de exames clínicos realizados; O número e tipos de exames complementares realizados; Estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função; Incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função; Informações sobre o número, tipo de eventos e doenças

informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados; Análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.

LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho é um documento do INSS para comprovação da exposição aos agentes ambientais nocivos à saúde ou à integridade física do trabalhador. O LTCAT não tem prazo de validade, pois sua validade é indeterminada. A empresa deve atualizar o LTCAT sempre que ocorrer qualquer alteração no ambiente de trabalho ou em sua organização. De acordo com o parágrafo único do art. 279 da Instrução Normativa nº 128/2022, considera-se como alteração no ambiente de trabalho ou em sua organização, aquelas decorrentes de:

- Mudança de leiaute;
- Inclusão de novas funções;
- Substituição de máquinas ou de equipamentos;
- Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva; e
- Alcance dos níveis de ação estabelecidos na legislação trabalhista, se aplicável;
- Entre outras.

Cursos, Treinamentos ou Capacitações.

- NR 05 – CIPA Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- NR 06 – Treinamento sobre EPI guarda e conservação;
- NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva;
- NR 35 – Trabalho em altura;
- NR 13 e outros;

Estamos à disposição para esclarecimentos, se desejar solicite uma visita.

Atenciosamente,

José Raimundo

(062) 9 9152-6724

(62) 3225 7648

Site: <https://climt.com.br/>

<https://climt.com.br/a-clinica.html#tour-virtual>

UNIDADE AEROPORTO

Avenida República do Líbano com

Rua 25-A, Edifício Eduarda Monteiro, nº 333, qd: 64-A It: 01

Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP: 74070-045

Horário de Atendimento

Segunda-feira à Sexta-feira - 07:30 horas às 17:00 horas

Sábado - 07:30 às 11:30 horas

UNIDADE SETOR CENTRAL

Avenida Paranaíba nº 539, Setor Central, Goiânia/Go, CEP: 74.020-010

Horário de Atendimento

Segunda-feira à Sexta-feira - 07:30 horas às 17:00 horas

Anexo VII - E-MAIL E COTAÇÃO ENGEMED.pdf

departamento pessoal

De: Luana Silva Oliveira <dp@crcro.org.br>
Enviado em: sexta-feira, 22 de março de 2024 11:37
Para: Silvano Sabino de Souza; Atendimento2; Financeiro
Assunto: Re: Fwd: Proposta de medicina do trabalho
Anexos: Proposta_2024.docx

Prezados, bom dia.

Reiterando o e-mail anterior, segue anexo a cotação para a contratação.

Cordialmente,



Luana Silva Oliveira

Departamento Pessoal e Recursos Humanos
www.crcro.org.br | dp@crcro.org.br
+55 (69) 2181-0082

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável.
O Meio Ambiente agradece!

A 20-03-2024 14:51, Silvano Sabino de Souza escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Proposta de medicina do trabalho

Data: 2024-03-12 09:35

De: Silvano Sabino de Souza <contabilidade@crcro.org.br>

Para: comercial@engemedes-so.com.br, atendimento@engemedes-so.com.br,
dp@crcro.org.br

Prezados Senhores,

O conselho de Contabilidade de Rondonia - CRCRO está realizando a contratação de serviços de medicina e segurança do trabalho, e para darmos continuidade, solicitamos que nos envie a proposta de cotação, em anexo, até dia 15/03/2024 para o endereço eletrônico (dp@crcro.org.br).

--
Atenciosamente.

--
Atenciosamente.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Conselho de Regional de Contabilidade de Rondônia - CRCRO

Ref.: Proposta Comercial

Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para prestação de serviços técnicos, de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e executar os serviços de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e outras legislações pertinentes para o Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Estudo Preliminar e Termo de Referência compreendendo a elaboração e gestão de programas de segurança e saúde ocupacional, pelo período de 12 (doze) meses.

Grupo (Lote)	Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Qtde. estimada	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	PCMSO conforme normas regulamentadoras (Visita técnica no CRCRO para coleta de dados, elaboração do relatório anual; responsabilidade técnica; emissão do relatório com informações do vencimento dos Exames Periódicos; consultoria e assessoria contínua)	Serviço	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00	
	2	Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, com inclusão do Gerenciamento de riscos Ocupacionais (GRO).	Serviço	12 meses	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00	
	3	LTCAT, conforme normas regulamentadoras, para identificar o trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubre (elaborar e renovar laudo)	Serviço	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	
	4	Laudo ou Análise Ergonômica, conforme Normas Regulamentadoras	Serviço	01	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	
	5	Elaboração do Laudo de Insalubridade, conforme as normas regulamentadoras	Serviço	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	
	6	ASOs - Exames Médicos Ocupacionais: Admissionais, Periódicos, Demissionais, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional	Demanda	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00	
	7	Exame Clínico		Serviços Gerais	02	R\$ 40,00	R\$ 80,00
		Hemograma Completo			02	R\$ 13,36	R\$ 26,72
		Raio X Coluna Lombossacra			02	R\$ 95,00	R\$ 190,00
		AntiHbs			02	R\$ 33,39	66,78
		Exame Clínico		01	R\$ 40,00	R\$ 40,00	
		Acuidade Visual		01	R\$ 40,00	R\$ 40,00	
		Audiometria		01	R\$ 35,00	R\$ 35,00	
		ECG - Eletrocardiograma		01	R\$ 85,00	R\$ 85,00	

	Gama GT	Office Boy	01	R\$ 9,83	R\$ 9,83
	Glicemia		01	R\$ 7,85	R\$ 7,85
	Hemograma Completo		01	R\$ 13,36	R\$ 13,36
	Raio X Coluna Lombossacra		01	R\$ 95,00	R\$ 95,00
8	Gestão e envio das informações de SST para o E-social	Assessoria (Duração do Contrato)		R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
9	Palestras sobre saúde mental, medicina, saúde e segurança no trabalho	Palestras por Ano	06	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
10	Avaliação Médica Pericial	Demanda	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL (12 meses)					R\$ 19.039,54

Para fins de apresentação de propostas, para que haja equidade e padronização das propostas, a empresa deverá considerar o quantitativo acima descrito em cada item.

Validade da proposta: 60 dias

Condições de pagamento: Conforme pagamento atual

Dados da Empresa

Razão Social: NEUMANN & GONÇALVES MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA

CNPJ: 11.010.043/0002-55

Endereço: RUA JULIO DE CASTILHO, 426, SALA 1056 CENTRO, PORTO VELHO - RO

Telefone: 69 9 9901-1470 – 3043-0006 69 9 9265-1020

E-mail: cidinei.silva@engemede-ss0.com.br julio.cunha@engemede-ss0.com.br

Declaramos atender todos os itens do Estudo Técnico Preliminar

Atenciosamente,

ENGEMEDE - SSO
NEUMANN & GONÇALVES MED. SEG. OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 11.010.043/0002-55
Av. Carlos Gomes, 1056 - Centro
Fone: (69) 3043-0006



Representante Legal

Anexo VIII - E-MAIL E COTAÇÃO LOTUS.pdf

departamento pessoal

De: Diretoria de Negócios Psic. Ana Paula Viana - Lotus Medicina e Segurança do Trabalho <recrutamento@lotusse.com.br>
Enviado em: terça-feira, 30 de abril de 2024 08:07
Para: contabilidade
Cc: DP@CRCRO.ORG.BR; FINANCEIRO@CRCRO.ORG.BR
Assunto: RE: Proposta de Medicina do trabalho
Anexos: PROPOSTA CONSELHO DE CONTABILIDADE RO ABRIL 2024.pdf

Bom dia
Conforme solicitação, segue em anexo

Favor acusar recebimento do e-mail.

Atenciosamente,

Psic. Ana Paula Viana
Diretora de Negócios

LOTUS Medicina e Segurança do Trabalho

CNPJ: 29.775.981/0001-20

Endereço: Rua Laguna, 2547 Cohab - Porto Velho - RO CEP 76.808-094

Horário de atendimento: a partir das 07h30m as 17h

Contato: 069 9 9216-0603 (whatsapp)

De: "contabilidade" <contabilidade@crcro.org.br>
Enviada: 2024/04/29 16:14:11
Para: RECRUTAMENTO@LOTUSSE.COM.BR
Cc: DP@CRCRO.ORG.BR, FINANCEIRO@CRCRO.ORG.BR
Assunto: Proposta de Medicina do trabalho

Prezados Senhores,

O conselho de Contabilidade de Rondônia - CRCRO está realizando a contratação de serviços de medicina e segurança do trabalho, e para darmos continuidade, solicitamos que nos envie a proposta de cotação, em anexo, até dia 29/04/2024 para o endereço eletrônico (**MailScanner has detected a possible fraud attempt from "compose" claiming to be dp@crcro.org.br**).

Atenciosamente,



Silvano Sabino de Souza

Gerente | Contabilidade

www.crcro.org.br | MailScanner has detected a possible fraud attempt from "compose" claiming to be contabilidade@crcro.org.br

+55 (69) 2181-0082 – Ramal 2010

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

Av. Presidente Dutra, 2374 - Centro | CEP: 76801-291 | Porto Velho (RO)

**PARTICIPE DO MAIOR EVENTO DE CONTABILIDADE DO BRASIL.
CLIQUE AQUI E SE INSCREVA!**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Conselho de Regional de Contabilidade de Rondônia - CRCRO

Ref.: Proposta Comercial

Objeto: Contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

Grupo (Lote)	Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Qtd. estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	1	PCMSO conforme normas regulamentadoras (Visita técnica no CRCRO para coleta de dados, elaboração do relatório anual; responsabilidade técnica; emissão do relatório com informações do vencimento dos Exames Periódicos; consultoria e assessoria contínua)	Serviço	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	2	Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, com inclusão do Gerenciamento de riscos Ocupacionais (GRO).	Serviço	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	3	LTCAT, conforme normas regulamentadoras, para identificar o trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubre (elaborar e renovar laudo)	Serviço	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	4	Laudos ou Análise Ergonômica, conforme Normas Regulamentadoras	Serviço	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	5	Elaboração do Laudo de Insalubridade, conforme as normas regulamentadoras	Serviço	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	6	ASOs - Exames Médicos Ocupacionais: Admissionais, Periódicos, Demissionais, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional	Demanda	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
	7	Exame Clínico	Serviços Gerais	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
		Hemograma Completo		02	R\$ 14,00	R\$ 28,00
		Raio X Coluna Lombossacra		02	R\$ 65,00	R\$ 130,00
		AntiHbs		02	R\$ 40,00	R\$ 80,00
		Exame Clínico	Office Boy	01	R\$ 35,00	R\$ 35,00
		Acuidade Visual		01	R\$ 35,00	R\$ 35,00
		Audiometria		01	R\$ 35,00	R\$ 35,00
		ECG – Eletrocardiograma		01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Gama GT		01		R\$ 12,00	R\$ 12,00	

	Glicemia		01	R\$ 12,00	R\$ 12,00
	Hemograma Completo		01	R\$ 14,00	R\$ 14,00
	Raio X Coluna Lombossacra		01	R\$ 65,00	R\$ 65,00
8	Gestão e envio das Informações de SST para o E-social	Assessoria (Duração do Contrato)		500,00	R\$ 600,00
9	Palestras sobre saúde mental, medicina, saúde e segurança no trabalho	Palestras por Ano	06	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
10	Avaliação Médica Pericial	Demanda	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL (12 meses)					R\$ 19.706,00

Para fins de apresentação de propostas, para que haja equidade e padronização das propostas, a empresa deverá considerar o quantitativo acima descrito em cada item.

Validade da proposta: 30 dias

Condições de pagamento: boleto/ PIX/ CARTÃO

Dados da Empresa

Razão Social: LOTUS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 29.775.981/0001-20

Endereço: R. Laguna, 2547 – COHAB – Porto Velho RO

Telefone: 69 9 8413 0265

E-mail: comercial@lotusse.com.br

Declaramos atender todos os itens do Projeto Básico

Atenciosamente,




Administrador
CRA 024 80

Representante Legal

LOTUS MEDICINA E
SEGURANÇA DO
TRABALHO
LTDA:29775981000120

Assinado de forma digital por
LOTUS MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA:29775981000120
Dados: 2024.04.29 16:05:08
0110'

Anexo IX - Gama GT - R\$13,00 - Labi Saúde.pdf

EXAMES

Gama GT

Também conhecido como: GGT

R\$ 13,00

em até 3 vezes sem juros ⓘ

ADICIONAR  SANGUE DOMICILIAR UNIDADE LABI RESULTADO EM 2 DIAS ÚTEIS

O que é Gama GT?

A gama-GT é uma enzima produzida no fígado, na vesícula biliar e em outras partes do corpo. A dosagem dessa enzima é feita principalmente para avaliar o funcionamento do fígado.

Tem um pedido médico e precisa de ajuda?

Envie a foto do seu pedido médico e retornamos um orçamento com os melhores preços para você!

Desconto de 20% e 30% em exames, testes e check ups em unidades selecionadas. Aproveite!

SAIBA MAIS





ENVIAR FOTO DO PEDIDO



IMPORTANTE: o prazo refere-se a dias úteis e inicia-se a partir do dia seguinte à coleta - sábado, domingo e feriados não são contabilizados no período. O resultado é disponibilizado a partir das 22h da data de entrega.

Dúvidas Frequentes

Por que fazer o exame Gama GT?



Como me preparar para o exame Gama GT?



Em quais unidades posso fazer o exame Gama GT?



Posso fazer o exame Gama GT em casa?



Como é feito o exame Gama GT?



Desconto de 20% e 30% em exames, testes e check ups em unidades selecionadas. Aproveite!

SAIBA MAIS

Quais são os resultados possíveis para o exame Gama GT? +

É necessário pedido médico para fazer o exame Gama GT? +

Quais são os documentos aceitos para o atendimento? +

Quais são as formas e condições de pagamento para Gama GT? +

VER TODOS OS EXAMES

ADICIONAR

Precisa fazer algum exame específico?
Confira nossa lista de exames mais
buscados:

EXAMES

Colesterol Total

Desconto de 20% e 30% em exames, testes e check ups em unidades selecionadas. Aproveite!

EXAMES

Glicose

Também conhecido como Glicemia

SAIBA MAIS

em até 12x

ADICIONAR

em até 12x

ADICIONAR

VER TODOS OS EXAMES

Desconto de 20% e 30% em exames, testes e check ups em unidades selecionadas. Aproveite!



SAIBA MAIS

Acreditamos que cuidar da saúde não precisa ser caro nem complicado



Compre com melhores preços do mercado

Compre pelo site, pelo app ou diretamente em nossas unidades, sem precisar de um pedido médico.



Faça exames sem fila e com conforto de sua casa

Fácil assim! É só ir até uma unidade para fazer o seu exame na hora, sem precisar de um pedido médico.

O Labi Saúde é uma empresa do ecossistema Raia Drogasil

Cliente Labi Saúde tem acesso a descontos exclusivos nas farmácias Raia e Drogasil:

a partir de 26% em medicamentos genéricos e 13% em medicamentos de marca

Desconto de 20% e 30% em exames, testes e check ups em unidades selecionadas. Aproveite!

Juntas por uma sociedade mais saudável

labi

Raia

+ DROGASIL



SAIBA MAIS

Compre online com o melhor preço e pague em
até 12x no cartão



Compra Segura

Seguimos as normas PCI e seus dados são criptografados para que ninguém possa acessá-los.

Qualidade em primeiro lugar

Seguimos padrões rigorosos de operação; de exames a vacinas, para entregar sempre um atendimento confiável e de altíssima qualidade.

SAIBA MAIS



Desconto de 20% e 30% em exames, testes e check ups em unidades selecionadas. Aproveite!

SAIBA MAIS



© Copyright Labi Saúde 2024

SOBRE

[Sobre o Labi Saúde](#)

[Unidades](#)

[Convênios](#)

[Labi em Casa](#)

[Labi Empresas](#)

[Blog](#)

[Trabalhe no Labi Saúde](#)

[Política de Privacidade](#)

SERVIÇOS

[Exames](#)

[Testes](#)

[Check-ups](#)

[Exames de Imagem](#)

[Infusões](#)

Desconto de 20% e 30% em exames, testes e check ups em unidades selecionadas. Aproveite!



SAIBA MAIS

Consultas

Mapa do Site

PACIENTE

Minha Conta

Meus Pedidos

Resultados

SIGA O LABI SAÚDE



FALE COM O LABI SAÚDE

WhatsApp: 11 30032686

Telefone: 11 30032686

Central de Relacionamento

Atendimento via Whatsapp

Segunda a sexta-feira: 10h às 16h

Sábado: 7h às 12h

Atendimento por Telefone

Segunda a sexta-feira: 7h às 19h

Sábado: 7h às 13h20



Desconto de 20% e 30% em exames, testes e check ups em unidades selecionadas. Aproveite!

SAIBA MAIS

© Copyright Labi Saúde 2023

Desconto de 20% e 30% em exames, testes e check ups em unidades selecionadas. Aproveite!



SAIBA MAIS

Anexo X - cotação SSO.pdf



ASSESSORIA EM SEGURANÇA & SAÚDE OCUPACIONAL

[\(https://compreseuexame.sso.com.br/\)](https://compreseuexame.sso.com.br/)

Qual exame você procura?



▼ Exame Clínico

▼ Exame complementar

▼ Urina

▼ Imagem

▼ Combo por atividade

▼ Sangue/urina

▼ Pelo

▼ Fezes

▼ Raio X

Veja como é simples ser atendido:

- 1) Selecione os exames abaixo e faça o pagamento pelo site
- 2) Receba as instruções da compra no email cadastrado e o voucher para cada exame comprado.
- 3) Compareça na clínica com o voucher no celular ou impresso> Pode também entregar ao paciente que irá realizar.
- 4) Seja atendido por ordem de chegada. Atendemos das 8hs as 18hs de segunda a sexta feira. Basta comparecer, Não precisa agendar.

Compensação de boletos bancários demoram 24 horas e atendimento só é liberado após confirmação bancária.

*** nos valores abaixo serão acrescidos os impostos na emissão da NF**

*** realizando exames particulares/avulsos a SSO não envia os eventos de SST para o eSocial e nem disponibiliza o arquivo XML.**

EXAME CLÍNICO

Exame Admissional

[\(https://compreseuexame.sso.com.br/product/exame-admissional/\)](https://compreseuexame.sso.com.br/product/exame-admissional/)

R\$50.00

[COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=16\)](#)

Exame Demissional

[\(https://compreseuexame.sso.com.br/product/exame-demissional/\)](https://compreseuexame.sso.com.br/product/exame-demissional/)

R\$50.00

1



 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=24\)](#)




Exame Periférico

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/exame-periodico/>)

R\$50.00

(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)

 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=25\)](#)

Exame Mudança De Função

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/exame-mudanca-de-funcao/>)

R\$50.00

 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=26\)](#)

AUDIOMETRIA TONAL

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/audiometria-tonal/>)

R\$30.00

 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=42\)](#)

CONSULTA MÉDICA

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/consulta-medica/>)

R\$50.00

 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=100\)](#)

ACUIDADE VISUAL (OTHOATER)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/acuidade-visual-othorater/>)

R\$20.00

 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=107\)](#)

TESTE DE ROMBERG

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/teste-de-romberg/>)

R\$25.00



 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=110\)](#)




Exame Clínico Ocupacional

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/exame-medico-retorno-ao-trabalho/>)
R\$70.00

 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=111\)](#)


TESTE ERGOMETRICO

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/teste-ergometrico/>)
R\$100.00

 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=114\)](#)


Acuidade Visual (SNELLEN)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/acuidade-visual-snellen/>)
R\$20.00

 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2105\)](#)

Audiometria Vocal

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/audiometria-vocal/>)
R\$30.00

 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2106\)](#)

Avaliação Oftalmológica Completa

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/avaliacao-oftalmologica-completa/>)
R\$450.00

 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2196\)](#)

Campimetria



comprar exame - Compre seu exame SSO

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/campimetria/>)

R\$2

 COMPRAR AGORA




ASSESSORIA EM SEGURANÇA & SAÚDE OCUPACIONAL

Dinamômetria

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/dinamometria/>)


R\$50.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2229)

Test Ishihara (Cores)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/test-ishihara-cores/>)


R\$20.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2316)

Exame Médico Para Concurso

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/exame-medico-para-concurso/>)


R\$70.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2320)

Exame Dermal

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/exame-dermal/>)


R\$70.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2325)

Exame Médico Para PCD/PNE

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/exame-medico-para-pcd-pne/>)

R\$70.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2327)

Exame Para Aptidão Física (Bombeiro)



(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/exame-para-aptidao->

física-bo

R\$7



ASSESSORIA EM SEGURANÇA & SAÚDE OCUPACIONAL

COMPRAR AGORA

Exame Clínico Ocupacional

(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/exame-clinico->

ocupacional/

R\$50.00

COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2583)

Avaliação Oftalmológica Simples - Ishihara + Snellen

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/avaliacao->

oftalmologica-simples-ishihara-snellen/

R\$100.00

COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2584)

Avaliação Psicossocial

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/avaliacao->

psicossocial/

R\$80.00

COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2586)

SANGUE

GLICOSE (TESTE)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/glicose-teste/>)

R\$5.00

COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=112)

1



ALAMINA AMINOTRANSFERASE (ALT)
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/alamina-aminotransferase-alt/>)
R\$22.50



COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=115)

ASSESSORIA EM SEGURANÇA & SAÚDE OCUPACIONAL

(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)

ANTICORPOS HEPATITE B (ANTI-HBS)
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/anticorpos-hepatite-b-anti-hbs/>)
R\$35.00

COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=116)

ANTICORPOS HEPATITE B (HBS AG)
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/anticorpos-hepatite-b-hbs-ag/>)
R\$35.00

COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=117)

ASPARATO AMINOTRANSFERASE (AST-TGO)
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/asparato-aminotransferase-ast-tgo/>)
R\$22.50

COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=118)

COLINESTERASE PLASMÁTICA
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/colinesterase-plasmatica/>)
R\$30.00

COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=123)

RT-PCR (PADRÃO OURO)
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/rt-pcr-padrao-ouro/>)
R\$150.00


COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=169)

HEMOGRAMA COMPLETO



(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/hemograma-completo/>)

R\$2


 COMPRAR AGORA



GLICEMIA EM JEJUM

(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/glicemia-em-jejum/>)


R\$18.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=175)

VDRL LUES

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/vdri-lues/>)


R\$20.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=177)

CARBOXIHEMOGLOBINA

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/carboxihemoglobina/>)


R\$28.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=178)

Anticorpos Hepatite C (Anti-HCV)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/anticorpos-hepatite-c-anti-hcv/>)


R\$50.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2134)

Beta-HCG (QUALITATIVO)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/beta-hcg-qualitativo/>)

R\$25.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2135)

Gama Glutamil Transferase (GAMA GT GGT)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/gama-glutamil-transferase-gama-gt-ggt/>)

R\$22.50



[🛒 COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2137\)](#)**Grupo Sanguíneo E-fator Rh-aborn**<https://compreseuexame.sso.com.br/product/grupo-sanguineo-e-fator-rh-aborn>

R\$28.00

<https://compreseuexame.sso.com.br/>[🛒 COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2139\)](#)**Acetona (ACET-U)**<https://compreseuexame.sso.com.br/product/acetona-acet-u-sangue/>

R\$40.00

[🛒 COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2152\)](#)**Ácido Fólico**<https://compreseuexame.sso.com.br/product/acido-folico/>

R\$35.00

[🛒 COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2156\)](#)**Ácido Láctico**<https://compreseuexame.sso.com.br/product/acido-lactico/>

R\$20.00

[🛒 COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2157\)](#)**Ácido Metilmalônico (P-NITROANILINA)**<https://compreseuexame.sso.com.br/product/acido-metilmalonico-p-nitroanilina/>

R\$250.00

[🛒 COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2159\)](#)**Ácido Oxálico (OXALATO)**<https://compreseuexame.sso.com.br/product/acido-oxalico-oxalato/>

R\$45.00

[🛒 COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2161\)](#)

1



Ácido Valérico

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/ácido-valérico/>)

R\$39,00

ASSISSORATUM SEGURANÇA & SAÚDE OCUPACIONAL

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2165)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)

Ácidos Graxos Livres

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/ácidos-graxos-livres/>)

R\$64,00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2168)

Amilase Pancreática

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/amilase-pancreatica/>)

R\$20,00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2170)

Anticorpos Anti-HIV (HIV-EL/HIV-ME)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/anticorpos-anti-hiv-hiv-el-hiv-me/>)

R\$35,00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2172)

Anticorpos FTA - ABS (IgG E IgM)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/anticorpos-fta-abs-igg-e-igm/>)

R\$35,00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2173)

Anticorpos Hepatite A (Anti-HAV IgG)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/anticorpos-hepatite-a-anti-hav-igg/>)

R\$35,00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2174)



Anticorpos Hepatite A (Anti-HAV IgG) E (Anti-HAV IgM)
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/anticorpos-hepatite-a-total-anti-hav-igg-e-anti-hav-igm/>)
R\$350,00



ASSESSORIA EM SEGURANÇA & SAÚDE OCUPACIONAL


 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2180)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)

Anticorpos Hepatite A Total (Anti-HAV IgG) E (Anti-HAV IgM)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/anticorpos-hepatite-a-total-anti-hav-igg-e-anti-hav-igm/>)


R\$70,00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2180)

Anticorpos Hepatite B (Anti-HBc IgM)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/anticorpos-hepatite-b-anti-hbc-igm/>)


R\$35,00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2181)

Anticorpos Hepatite B (Anti-HBe)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/anticorpos-hepatite-b-anti-hbe/>)

R\$35,00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2182)

Anticorpos Hepatite B (HBe Ag)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/anticorpos-hepatite-b-hbe-ag/>)


R\$35,00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2183)

Anticorpos Hepatite B Total (Anti-HBc IgG) E (Anti-HBc IgM)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/anticorpos-hepatite-b-total-anti-hbc-igg-e-anti-hbc-igm/>)

R\$70,00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2184)

1



Anticorpos MALÁRIA (IgG E IgM E IgA)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/anticorpos-malaria-igg-e-igm-e-iga/>)


R\$9

 COMPRAR AGORA**Antiestreptolisina O (ASO ASLO - Pesquisa De Estreptocócos)**

(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)


(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/antiestreptolisina-o-aso-aslo-pesquisa-de-estreptococicos/>)

R\$30.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2186)**Antígeno Carcinoembrionário Líquidos (CEA)**


(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/antigeno-carcinoembriogenico-liquidos-cea/>)

R\$30.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2188)**Antígeno Prostático Específico Livre (PSA)**


(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/antigeno-prostatico-especifico-livre-psa/>)

R\$30.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2191)**Antígeno Prostático Específico Total (PSA)**


(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/antigeno-prostatico-especifico-total-psa/>)

R\$30.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2192)**Anti-Nucleossomo (Anti-Cromatina)**

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/anti-nucleossomo-anti-cromatina/>)

R\$35.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2194)**Bilirrubinas Totais E Frações**

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/bilirrubinas-totais-e-fracoes/>)

R\$25.00

1



 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2198\)](#)



Canabinóides Maconha (Tranquilizante)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/cannabinoides-maconha-tranquilizante/>)

R\$80.00


(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)

 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2201\)](#)

Citologia Oncótica De Líquidos - Papanicolaou

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/citologia-oncotica-de-liquidos-papanicolaou/>)


R\$60.00

 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2204\)](#)

Coagulograma

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/coagulograma/>)


R\$35.00

 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2205\)](#)

Colesterol HDL

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/colesterol-hdl/>)


R\$18.00

 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2208\)](#)

Colesterol LDL

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/colesterol-ldl/>)


R\$18.00

 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2209\)](#)

Colesterol Total

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/colesterol-total/>)

R\$24.00

 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2210\)](#)



Colesterol Total

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/colesterol-total/>)

R\$21.00

 ASSESSORIA EM SEGURANÇA & SAÚDE OCUPACIONAL

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2211)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)

Colesterol VLDL

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/colesterol-vldl/>)

R\$18.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2212)

Contagem Plaquetas

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/contagem-plaquetas/>)

R\$18.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2214)

Creatina Fosfoquinase (CPK)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/creatina-fosfoquinase-cpk/>)

R\$22.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2221)

Desidrogenase Láctica (LDH/DHL)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/desidrogenase-lactica-ldh-dhl/>)

R\$20.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2226)

Eletroforese De Lipoproteínas

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/eletroforese-de-lipoproteinas/>)

R\$20.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2231)



Fator Anti-N
(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)
R\$20.00



COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2232)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)
Fator Reumatóide
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/fator-reumatoide/>)
R\$20.00

COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2233)

Ferro
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/ferro/>)
R\$20.00

COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2236)

Fluoreto
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/fluoreto-sangue/>)
R\$35.00

COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2239)

Fosfatase Ácida Prostática
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/fosfatase-acida-prostatica/>)
R\$20.00

COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2240)

Fosfatase Ácida Total
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/fosfatase-acida-total/>)
R\$20.00


COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2241)

Fosfatase Alcalina



(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/fosfatase-alkalina/>)

R\$2


 COMPRAR AGORA



Frutosamina

(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/frutosamina/>)


R\$20.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2246)

Hemoglobina Glicosilada

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/hemoglobina-glicosilada/>)


R\$22.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2247)

Hemograma Completo E Contagem De Reticulócitos

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/hemograma-completo-e-contagem-de-reticulocitos/>)


R\$30.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2248)

Hemograma Completo E VHS

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/hemograma-completo-e-vhs/>)


R\$30.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2249)

Hemograma Com Contagem De Plaquetas

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/hemograma-com-contagem-de-plaquetas/>)

R\$30.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2250)

Hormônio Estimulante Da Tireoide (TSH)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/hormonio-estimulante-da-tireoide-tsh/>)

R\$24.00

1



 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2251\)](#)




Hormônio Folículo Estimulante (FSH)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/hormonio-foliculo-estimulante-fsh/>)

R\$25.00


(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)

 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2252\)](#)

Hormônio Luteinizante (LH)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/hormonio-luteinizante-lh/>)


R\$25.00

 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2253\)](#)

Isoenzimas Da Creatino Fosfoquinase (CPK E MM E BB E MB)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/isoenzimas-da-creatino-fosfoquinase-cpk-e-mm-e-bb-e-mb/>)


R\$120.00

 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2255\)](#)

Glutamato Desidrogenase (GLOH)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/glutamato-desidrogenase-gldh/>)


R\$160.00

 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2256\)](#)

Lipase

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/lipase/>)

R\$20.00

 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2257\)](#)

Lítio

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/litia/>)

R\$20.00

 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2259\)](#)

1



Metahemoglobina
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/metahemoglobina/>)
R\$39,00



ASSISSORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2270)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)

Metil Etil Cetona
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/metil-etil-cetona/>)
R\$36,00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2275)

Pesquisa Leptospira (Leptospirose)
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/pesquisa-leptospira-leptospirose/>)
R\$55,00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2283)

Proteínas Totais E Frações (PTF)
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/proteinas-totais-e-fracoes-ptf/>)
R\$20,00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2291)

Protoporfirina
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/protoporfirina/>)
R\$55,00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2293)

Reticulócitos Contagem
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/reticulocitos-contagem/>)
R\$20,00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2294)



Sel
(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)
R\$3



ASSESSORIA EM SEGURANÇA & SAÚDE OCUPACIONAL


 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2297)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)

T3 Triiodotironina Livre

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/t3-triiodotironina-livre/>)


R\$30.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2297)

T4 Tiroxina Livre

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/t4-tiroxina-livre/>)


R\$30.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2299)

Tempo De Tromboplastina Parcial Ativado (TTPa)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/tempo-de-tromboplastina-parcial-ativado-ttpa/>)


R\$20.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2300)

Testosterona Total

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/testosterona-total/>)

R\$45.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2301)

Tiocianato

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/tiocianato-sanguineo/>)

R\$150.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2303)

Triglicérides

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/triglicerides/>)

R\$2

 COMPRAR AGORA




ASSESSORIA EM SEGURANÇA & SAÚDE OCUPACIONAL

Trypanosoma Cruzi DNA (Pesquisa Doença De Chagas)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/trypanosoma-cruzi-dna-pesquisa-doenca-de-chagas/>)


R\$28.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2306)

Velocidade Do Hemossedimentação (VHS)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/velocidade-de-hemossedimentacao-vhs/>)


R\$20.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2309)

Lipidograma

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/lipidograma/>)


R\$45.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2314)

Hemoglobina

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/hemoglobina/>)

R\$35.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2590)

URINA

Ácido Hipúrico

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/acido-hipurico/>)

R\$20.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2131)

1



Ácido Metilhidroxibenzoico
(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)
R\$20.00



ASSESSORIA EM SEGURANÇA & SAÚDE OCUPACIONAL


 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2147)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)

Urina - Tipo 1

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/urina-tipo-1/>)


R\$20.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2147)

2,5 Hexanodiona

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/25-hexanodiona/>)


R\$50.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2148)

4 Clorocatecol

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/4-clorocatecol/>)

R\$170.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2149)

Acetona (ACET-U)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/acetona-acet-u-urina/>)


R\$23.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2150)

Ácido 2 Tio Tiazolidina - 4 Carboxílico

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/acido-2-tio-tiazolidina-4-carboxilico/>)

R\$180.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2153)

Ácido Delta Amino Levulínico (ALA-U)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/acido-delta-amino-levulinico-ala-u/>)

R\$2

 COMPRAR AGORA


ASSESSORIA EM SEGURANÇA & SAÚDE OCUPACIONAL

Ácido Fenilglioxílico

(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)


(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/acido-fenilglioxilico/>)

R\$30.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2155)**Ácido Mandólico**


(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/acido-mandelico/>)

R\$25.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2158)**Ácido Trans, Trans-Mucônico**


(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/acido-trans-trans-muconico/>)

R\$130.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2162)**Ácido Tricloro Acético**


(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/acido-tricloro-acetico/>)

R\$40.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2163)**Ácido Vanil Mandólico (VMA)**

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/acido-vanil-mandelico-vma/>)

R\$70.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2167)**Anfetamina - Triagem**

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/anfetamina-triagem/>)

R\$80.00

1



 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2171)

Cultura Antibiograma

(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)

R\$30.00

(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2224)




ASSESSORIA EM SEGURANÇA & SAÚDE OCUPACIONAL

Ecstasy - Triagem

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/ecstasy-triagem/>)


R\$80.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2230)

Fenilalanina (PKU)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/fenilalanina-pku/>)


R\$23.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2234)

Fenol

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/fenol/>)


R\$28.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2235)

Ferro

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/ferro-urina/>)


R\$35.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2237)

Fluoreto

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/fluoreto-urina/>)

R\$25.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2238)



Metabolitos D
(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)
R\$25.00



ASSISSORIA EM SEGURANÇA & SAÚDE OCUPACIONAL

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2269)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)

Metanfetaminas - Triagem
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/metanfetaminas-triagem/>)
R\$80.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2272)


N-Metil Formamida
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/n-metil-formamida/>)
R\$100.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2277)

Opiáceos - Triagem
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/opiaceos-triagem/>)
R\$80.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2278)

P-Aminofenol
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/p-aminofenol/>)
R\$150.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2279)

Pentaclorofenol
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/pentaclorofenol/>)
R\$160.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2280)



Pesquisa Benzol
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/pesquisa-benzol/>)
R\$80,00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2281)


 **ASSESSORIA EM SEGURANÇA & SAÚDE OCUPACIONAL**

(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)

Pesquisa Fenilacetona

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/pesquisa-fenilacetona/>)


R\$20,00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2282)

P-Nitrofenol

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/p-nitrofenol/>)


R\$200,00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2288)

Tiocianato

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/tiocianato-urinario/>)

R\$30,00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2302)

Triclorocompostos Totais

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/triclorocompostos-totais/>)

R\$28,00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2304)

Ácido Metilhipúrico

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/acido-metilhipurico/>)

R\$20,00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2600)

1



RAIO X

Raio X - A  ASSESSORIA EM SEGURANÇA & SAÚDE OCUPACIONAL

(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)

R\$46,00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=46)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)

Articulação Sacro Iliacas

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/articulacao-sacro-ilíacas/>)

R\$46.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=9907)

Articulação Acrômio-Clavicular

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/articulacao-acromio-clavicular/>)

R\$46.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=9908)

Articulação Coxofemoral (Quadril)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/articulacao-coxofemoral-quadril/>)

R\$46.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=9909)

Articulação Escapulo-Umeral (Ombro)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/articulacao-escapulo-umeral-ombro/>)

R\$46.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=9910)

Articulação Esterno-Clavicular

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/articulacao-esterno-clavicular/>)

R\$46.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=9911)



Articulação Tibio
 (<https://compreseuexame.sso.com.br/product/articulacao-tibio/>)
 R\$46.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=9913)




ASSESSORIA EM SEGURANÇA & SAÚDE OCUPACIONAL

(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)

Raio X - Braço Direito

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-braco-direito/>)


R\$46.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=9914)

Raio X - Braço Esquerdo

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-braco-esquerdo/>)


R\$46.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=9916)

Raio X - Calcâneo Direito

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-calcaneo-direito/>)


R\$46.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=9917)

Raio X - Calcâneo Esquerdo

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-calcaneo-esquerdo/>)


R\$46.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=9918)

Raio X - Clavícula Total

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-clavicula-total/>)

R\$41.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=9919)

Raio X - Coluna Cervical



(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-coluna-cervical/>)

R\$4

 COMPRAR AGORA




ASSESSORIA EM SEGURANÇA & SAÚDE OCUPACIONAL

Raio X - Coluna Cervical Oblíquo

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-coluna-cervical-obliquo/>)


R\$46.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=9922)

Raio X - Coluna Cervical PA

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-coluna-cervical-pa/>)


R\$46.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=9923)

Raio X - Coluna Cervical PA E Perfil

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-coluna-cervical-pa-e-perfil/>)


R\$46.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=9924)

Raio X - Coluna Cervical PA E Perfil E Oblíquo

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-coluna-cervical-pa-e-perfil-e-obliquo/>)


R\$61.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=9925)

Raio X - Coluna Cervical Perfil

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-coluna-cervical-perfil/>)

R\$46.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=9926)

Raio X - Coluna Dorsal

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-coluna-dorsal/>)

R\$46.00

1



 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=9927)



Raio X - Coluna Escalose Total

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-coluna-escoliose-pa-e-lateral/>)

R\$161.00


(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=9928)

Raio X - Coluna Escoliose Total

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-coluna-escoliose-total/>)


R\$161.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=9931)

Raio X - Coluna Lombar

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-coluna-lombar/>)


R\$46.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=9932)

Raio X - Coluna Lombo Sacra

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-coluna-lombo-sacra/>)


R\$46.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=9933)

Raio X - Coluna Lombo Sacra Oblíquo

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-coluna-lombo-sacra-obliquo/>)


R\$46.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=9936)

Raio X - Coluna Lombo Sacra PA

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-coluna-lombo-sacra-pa/>)

R\$46.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=9938)



Raio X - Coluna Lom  ASSISSORIA EM SEGURANÇA & SAÚDE OCUPACIONAL

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-coluna-lombo-sacra-pa-e-perfil-e-obliquo/>)

R\$51.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=9939)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)

Raio X - Coluna Lumbo Sacra PA E Perfil E Oblíquo

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-coluna-lombo-sacra-pa-e-perfil-e-obliquo/>)

R\$61.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=9940)

Raio X - Coluna Lumbo Sacra Perfil

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-coluna-lombo-sacra-perfil/>)

R\$46.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=9941)

Raio X - Coluna Total

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-coluna-total/>)

R\$161.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=9943)

Raio X - Coluna Vertebral

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-coluna-vertebral/>)

R\$161.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=9944)

Raio X - Crânio - Telerradiografia

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-cranio-telerradiografia/>)

R\$56.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=9945)



Raio X - Cr
(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)
R\$46,00



COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=9947)

ASSESSORIA EM SEGURANÇA & SAÚDE OCUPACIONAL

(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)

Raio X - Crânio PA
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-cranio-pa/>)
R\$46,00

COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=9947)

Raio X - Crânio PA E Lateral
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-cranio-pa-e-lateral/>)
R\$46,00

COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=9949)

Raio X - Escápula
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-escapula/>)
R\$46,00

COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=9950)

Raio X - Face
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-face/>)
R\$46,00

COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=9951)

Raio X - Joelho
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-joelho/>)
R\$46,00

COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=9952)

Raio X - Mão Direita



(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-mao-direita/>)

R\$4

 COMPRAR AGORA




ASSESSORIA EM SEGURANÇA & SAÚDE OCUPACIONAL

Raio X - Mão Esquerda

(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-mao-esquerda/>)


R\$46.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=9954)

Raio X - Ombro Direito

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-ombro-direito/>)


R\$46.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=9955)

Raio X - Ombro Esquerda

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-ombro-esquerda/>)


R\$46.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=9956)

Raio X - Pé Direito

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-pe-direito/>)


R\$46.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=9957)

Raio X - Pé Esquerdo

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-pe-esquerda/>)

R\$46.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=9958)

Raio X - Pelve Total

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-pelve-total/>)

R\$41.00

1



 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=9959)



Raio X - Perna Direita

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-perna-direita/>)

R\$46.00


(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=9961)

Raio X - Perna Esquerda

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-perna-esquerda/>)


R\$46.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=9962)

Raio X - Punho Direito

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-punho-direito/>)

R\$46.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=9964)

Raio X - Punho Esquerdo

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-punho-esquerdo/>)


R\$46.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=9965)

Raio X - Sacro Coccix

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-sacro-coccix/>)

R\$46.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=9966)

Raio X - Seios Da Face

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-seios-da-face/>)

R\$51.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=9968)



Raio X -  ASSESSORIA EM SEGURANÇA & SAÚDE OCUPACIONAL

(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)

R\$35,00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=9970)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)

Raio X - Tórax PA (OIT)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-torax-pa-oit/>)

R\$37,00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=9971)

Raio X - Tórax PA E Perfil

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-torax-pa-e-perfil/>)

R\$51,00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=9972)

Raio X - Tórax PA E Perfil (OIT)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-torax-pa-e-perfil-oit/>)

R\$52,00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=9974)

Raio X - Tórax Perfil

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-torax-perfil/>)

R\$36,00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=9976)

Raio X - Tórax Perfil (OIT)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-torax-perfil-oit/>)

R\$37,00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=9977)



Raio X - Torn
(<https://compreseuexame.sso.com.br>)
R\$4



ASSESSORIA EM SEGURANÇA & SAÚDE OCUPACIONAL


 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=9980)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)

Raio X - Tornozelo Esquerdo

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-tornozelo-esquerdo/>)

R\$46.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=9980)

SANGUE/URINA

CHUMBO URINÁRIO

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/chumbo-urinario/>)

R\$35.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=173)

CÁLCIO URINÁRIO

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/calcio-urinario/>)


R\$31.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=182)

Creatinina

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/creatinina/>)


R\$20.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2136)

Ácido Úrico

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/acido-urico/>)

R\$20.00

 **COMPRAR AGORA** (?ADD-TO-CART=2164)

1



Alun
(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)
R\$49,97



ASSESSORIA EM SEGURANÇA & SAÚDE OCUPACIONAL


 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2169\)](#)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)


Arsênico
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/arsenico/>)
R\$60.00

 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2195\)](#)

Cádmio
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/cadmio/>)
R\$35.00

 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2199\)](#)

Cobre
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/cobre/>)
R\$30.00

 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2207\)](#)

Creatina
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/creatina/>)
R\$23.00

 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2220\)](#)

Cromo
(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/cromo/>)
R\$35.00

 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2223\)](#)



Fés
(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)
R\$20.00



[COMPRAR AGORA](#)

ASSESSORIA EM SEGURANÇA & SAÚDE OCUPACIONAL

(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)

Magnésio

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/magnesio/>)

R\$20.00

[COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2260\)](#)

Mangânio Sanguíneo

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/manganes-sanguineo/>)

R\$30.00

[COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2261\)](#)

Metanol

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/metanol/>)

R\$30.00

[COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2274\)](#)

Níquel

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/niquel/>)

R\$45.00

[COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2276\)](#)

Potássio

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/potassio/>)


R\$20.00

[COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2289\)](#)

Sódio Sanguíneo

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/sodio-sanguineo/>)

R\$2

 COMPRAR AGORA




Ureia

(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/ureia/>)


R\$20.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2307)

Zinco

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/zinco/>)


R\$30.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2311)

Mercurio

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/mercurio-2/>)


R\$25.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2312)

Chumbo Sanguíneo

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/chumbo-sanguineo/>)

R\$35.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=10859)

PELO

EXAME TOXICOLÓGICO - CNH

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/exame-toxicologico-cnh/>)

R\$150.00

 COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=124)

1



EXAME TOXICOLOGICO

(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)

R\$150,00

COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=125)

ASSESSORIA EM SEGURANÇA & SAÚDE OCUPACIONAL

(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)

EXAME TOXICOLÓGICO - RIBAC

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/exame-toxicologico-ribac/>)

R\$250,00

COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=126)

EXAME TOXICOLÓGICO - CONCURSO - PARTICULAR

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/exame-toxicologico-concurso-particular/>)

R\$250,00

COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=127)

FEZES

COPROCULTURA

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/coprocultura/>)

R\$20,00

COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=174)

Coproporfirina

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/coproporfirina-fezes/>)

R\$25,00

COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2215)

Pesquisa Sangue Oculto

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/pesquisa-sangue-oculto-fezes/>)

R\$30,00

COMPRAR AGORA (?ADD-TO-CART=2285)

1



Protoparasitologia

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/protoparasitologia/>)

R\$219,97

ASSESSORIA EM SEGURANÇA & SAÚDE OCUPACIONAL

 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2292\)](#)

(<https://compreseuexame.sso.com.br/>)

IMAGEM

ESPIROMETRIA

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/espirometria/>)

R\$40.00

 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=45\)](#)

Raio X - Articulação

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/raio-x-articulacao/>)

R\$46.00

 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=46\)](#)

ECG (Eletrocardiograma) Convencional De Até 12 Derivações

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/ecg-eletrocardiograma-convencional-de-ate-12-derivacoes/>)

R\$45.00

 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2109\)](#)

EEG (Eletroencefalograma) De Rotina

(<https://compreseuexame.sso.com.br/product/eeg-eletroencefalograma-de-rotina/>)

R\$45.00

 [COMPRAR AGORA \(?ADD-TO-CART=2110\)](#)



COMBO POR ATIVIDADE

TRABALHO




ASSESSORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

Exame Clínico Ocupacional - ADM, DEM, PER, MF		
Hemograma completo		
Glicemia em jejum	(https://compreseuexame.sso.com.br/)	R\$ 18,00
ECG (Eletrocardiograma)		R\$ 45,00
EEG (Eletroencefalograma) de rotina		R\$ 45,00
Acuidade visual (SNELLEN)		R\$ 20,00
Audiometria tonal		R\$ 30,00
Avaliação Psicossocial		R\$ 80,00

De R\$ 308,00

R\$ 265,00

 **COMPRAR AGORA**
(?add-to-cart=135)

TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO

Exame Clínico Ocupacional - ADM, DEM, PER, MF		R\$ 50,00
Hemograma completo		R\$ 20,00
Glicemia em jejum		R\$ 18,00
ECG (Eletrocardiograma)		R\$ 45,00
EEG (Eletroencefalograma) de rotina		R\$ 45,00
Acuidade visual (SNELLEN)		R\$ 20,00
Audiometria tonal		R\$ 30,00
Avaliação Psicossocial		R\$ 80,00
Espirometria		R\$ 40,00

De R\$ 348,00

R\$ 296,00

 **COMPRAR AGORA**
(?add-to-cart=139)

MANOBRISTA

Exame Clínico Ocupacional - ADM, DEM, PER, MF		R\$ 50,00
Audiometria tonal		R\$ 30,00
Hemograma completo		R\$ 20,00
Glicemia em jejum		R\$ 18,00



Acuidade visual (SNELLEN) R\$ 20,00

Carboxihemoglobina

De R\$
R\$ 150,00

ASSESSORIA EM SEGURANÇA & SAÚDE OCUPACIONAL

COMPRAR AGORA
(?add-to-cart=2399)[\(https://compreseuexame.sso.com.br/\)](https://compreseuexame.sso.com.br/)**MANIPULADORES DE ALIMENTOS - ANVISA**

Exame Clínico Ocupacional - ADM, DEM, PER, MF R\$ 50,00

Hemograma completo R\$ 20,00

Coprocultura R\$ 20,00

Protoparasitológico de fezes (PPF) R\$ 20,00

VDRL Lues R\$ 20,00

Bacterioscopia de fungos Unha R\$ 20,00

De R\$ 150,00

R\$ 138,00

COMPRAR AGORA
(?add-to-cart=2393)**MANIPULADORES DE ALIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

Exame Clínico Ocupacional - ADM, DEM, PER, MF R\$ 50,00

Hemograma completo R\$ 20,00

Coprocultura R\$ 20,00

Protoparasitológico de fezes (PPF) R\$ 20,00

De R\$ 110,00

R\$ 103,00

COMPRAR AGORA
(?add-to-cart=2396)**MOTORISTAS**

Exame Clínico Ocupacional - ADM, DEM, PER, MF R\$ 50,00

Acuidade visual (SNELLEN) R\$ 20,00

Audiometria tonal R\$ 30,00

Avaliação Psicosocial R\$ 80,00

ECG (Eletrocardiograma) R\$ 45,00




EEG (Eletroencefalograma) de rotina	R\$ 45,00
Exame Toxicológico - CAGED	
Glicemia em jejum	
Hemograma completo	



De R\$ 458,00

R\$ 366,00[\(https://compreseuexame.sso.com.br/\)](https://compreseuexame.sso.com.br/)


 **COMPRAR AGORA**
(?add-to-cart=142)

MECÂNICOS

Exame Clínico Ocupacional - ADM, DEM, PER, MF	R\$ 50,00
Hemograma com contagem de plaquetas	R\$ 30,00
Glicemia em jejum	R\$ 18,00
ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações	R\$ 45,00
EEG (Eletroencefalograma) de rotina	R\$ 45,00
Acuidade visual (SNELLEN)	R\$ 20,00
Audiometria tonal	R\$ 30,00
Ácido hipúrico	R\$ 20,00
Ácido metilhipúrico	R\$ 20,00
Tricloro compostos totais	R\$ 28,00

De R\$ 306,00

R\$ 263,00

 **COMPRAR AGORA**
(?add-to-cart=155)

SAÚDE

Exame Clínico Ocupacional - ADM, DEM, PER, MF	R\$ 50,00
Hemograma completo	R\$ 20,00
VDRL Lues	R\$ 20,00
Anticorpos hepatite B (HBs Ag)	R\$ 35,00
Anticorpos hepatite C (Anti-HCV)	R\$ 50,00

De R\$ 175,00

R\$ 159,00

 **COMPRAR AGORA**
(?add-to-cart=2411)



TELEMARKETING/TELEFONISTA

Exame Clínico Ocupacional - ADM, DEM, PER, MF

Audiometria tonal



De R\$
R\$ 76,00

ASSESSORIA EM SEGURANÇA & SAÚDE OCUPACIONAL

[\(https://compreseuexame.sso.com.br/\)](https://compreseuexame.sso.com.br/)
COMPRAR AGORA
(?add-to-cart=144)

MOTOBOY

Exame Clínico Ocupacional - ADM, DEM, PER, MF

R\$ 50,00

Hemograma completo

R\$ 20,00

Glicemia em jejum

R\$ 18,00

Acuidade visual (SNELLEN)

R\$ 20,00

ECG (Eletrocardiograma)

R\$ 45,00

Audiometria tonal

R\$ 30,00

De R\$ 183,00
R\$ 167,00

COMPRAR AGORA
(?add-to-cart=155)




SERRALHEIROS/MARCENEIROS



Exame Clínico Ocupacional - ADM, DEM, PER, MF		
Hemograma com contagem de plaquetas		
Acuidade visual (SNELLEN)		R\$ 20,00
Audiometria tonal		R\$ 20,00
(https://compreseuexame.sso.com.br/)		
Ácido hipúrico		R\$ 20,00
Ácido metilhipúrico		R\$ 20,00
Cálcio		R\$ 20,00
Chumbo		R\$ 35,00
Raio X - Torax PA OIT		R\$ 75,00
Triclorocompostos totais		R\$ 28,00

De R\$ 328,00
R\$ 279,00

 **COMPRAR AGORA**
(?add-to-cart=2419)

COSTUREIRA

Exame Clínico Ocupacional - ADM, DEM, PER, MF		R\$ 50,00
Audiometria tonal		R\$ 30,00
Teste de Romberg		R\$ 25,00


De R\$ 105,00
R\$ 99,00

 **COMPRAR AGORA**
(?add-to-cart=153)

LIMPEZA

Exame Clínico Ocupacional - ADM, DEM, PER, MF		R\$ 50,00
Hemograma completo		R\$ 20,00
Coprocultura		R\$ 20,00
Protoparasitológico de fezes (PPF)		R\$ 20,00

De R\$ 110,00
R\$ 103,00

 **COMPRAR AGORA**
(?add-to-cart=147)



TRABALHO COM ELETRICIDADE




ASSESSORIA EM SEGURANÇA & SAÚDE OCUPACIONAL

Exame Clínico Ocupacional - ADM, DEM, PER, MF	R\$ 20,00
Acuidade visual (SNELLEN)	
Test Ishihara (Cores)	
Audiometria tonal	R\$ 30,00
ECG (Eletrocardiograma)	R\$ 45,00
EEG (Eletroencefalograma) de rotina	R\$ 45,00
Hemograma completo	R\$ 20,00

De R\$ 230,00

R\$ 205,00


 **COMPRAR AGORA**
(?add-to-cart=137)

OBRAS

Exame Clínico Ocupacional - ADM, DEM, PER, MF	R\$ 50,00
Acuidade visual (SNELLEN)	R\$ 20,00
Audiometria tonal	R\$ 30,00
Hemograma completo	R\$ 20,00

De R\$ 120,00

R\$ 113,00

 **COMPRAR AGORA**
(?add-to-cart=2433)



OPERADOR DE EMPILHADEIRA

Exame Clínico Ocupacional - ADM, DEM, PER, MF

Acuidade visual (SNELLEN)

Audiometria tonal

Glicemia em jejum

Hemograma completo

ECG (Eletrocardiograma)

EEG (Eletroencefalograma) de rotina



ASSESSORIA EM SEGURANÇA & SAÚDE OCUPACIONAL

R\$ 18,00

(https://compreseuexame.sso.com.br/)

R\$ 20,00

R\$ 45,00

R\$ 45,00

De R\$ 226,00

R\$ 203,00


COMPRAR AGORA
 (?add-to-cart=143)

PINTORES

Exame Clínico Ocupacional - ADM, DEM, PER, MF

Hemograma com contagem de plaquetas

Acuidade visual (SNELLEN)

Ácido hipúrico

Ácido metilhipúrico

Chumbo

Raio X - Torax PA OIT

R\$ 50,00

R\$ 30,00

R\$ 20,00

R\$ 20,00


R\$ 20,00

R\$ 35,00

R\$ 75,00

De R\$ 250,00

R\$ 220,00


COMPRAR AGORA
 (?add-to-cart=4157)

MANICURE

Exame Clínico Ocupacional - ADM, DEM, PER, MF

Hemograma completo

Coprocultural

Bacterioscopia de fungos Unha

R\$ 50,00

R\$ 20,00

R\$ 20,00

R\$ 20,00

De R\$ 130,00

R\$ 121,00


COMPRAR AGORA
 (?add-to-cart=154)

1




SOLDADORES



Exame Clínico Ocupacional - ADM, DEM, PER, MF	R\$ 35,00
Acuidade visual (SNELLEN)	
Hemograma com contagem de plaquetas	
Cádmio	R\$ 35,00
Manganês (https://compreseuexame.sso.com.br/)	R\$ 30,00
<hr/>		
Raio X - Torax PA OIT	R\$ 75,00


De R\$ 240,00
R\$ 214,00

 **COMPRAR AGORA**
(?add-to-cart=141)

FRENTISTA

Exame Clínico Ocupacional - ADM, DEM, PER, MF	R\$ 50,00
Hemograma completo	R\$ 20,00
Audiometria tonal	R\$ 30,00
Ácido hipúrico	R\$ 20,00
Ácido trans, trans-mucônico	R\$ 130,00
Raio X - Torax PA OIT	R\$ 75,00
Etanol	R\$ 35,00
Metanol	R\$ 30,00

De R\$ 390,00
R\$ 324,00

 **COMPRAR AGORA**
(?add-to-cart=150)



A SSO está aqui!
Rua 7 de Abril N° 59
República, São Paulo, SP
CEP: 3771-3484

MEDICINA DO TRABALHO
SSO

[\(https://compreseuexame.sso.com.br/\)](https://compreseuexame.sso.com.br/)

Metrô Anhangabaú
Saída Rua Cel. Xavier de Toledo



**Anexo XI - Raio-X Coluna Lombar C_Obliquas - cotação
Labi Saúde.pdf**

IMAGEM

Raio-X Coluna Lombar C/Obliquas

Também conhecido como: RX Coluna Lombo-sacra C/Obliquas (5 Chapas), RX Coluna Lombar C/Obliquas (5 Chapas)

A partir de R\$ 55,00
em até 3 vezes sem juros ⓘ

[AGENDAR VIA CENTRAL](#)



UNIDADE PARCEIRA



PEDIDO MÉDICO



RESULTADO EM 2 DIAS ÚTEIS

O que é o exame Raio-X Coluna Lombar C/Obliquas?

Trazer exames anteriores da região a ser examinada, chegar 30 minutos antes do horário agendado, data de validade do pedido médico e autorização devem estar dentro do prazo (90 dias). Clientes menores de 18 anos: Devem estar acompanhados de um responsável legal, que precisa permanecer na unidade até o fim do procedimento.

Tem um pedido médico e precisa de ajuda?

Envie a foto do seu pedido médico e retornamos um orçamento com os melhores preços para você!





ENVIAR FOTO DO PEDIDO



IMPORTANTE: Este exame é realizado por um parceiro do Labi Saúde, por isso é necessário entrar em contato com a central de atendimento para que o processo de agendamento e pagamento seja realizado.

Como funcionam os exames em unidades parceiras? +

Por que fazer o Raio-X Coluna Lombar C/Obliquas? +

Como me preparar para o exame Raio-X Coluna Lombar C/Obliquas? +

Como o exame Raio-X Coluna Lombar C/Obliquas é feito? +

Em quais unidades posso fazer o exame Raio-X Coluna Lombar C/Obliquas? +

Posso fazer o exame Raio-X Coluna Lombar C/Obliquas em



casa?



Como funciona a entrega de resultados de exames de imagens?



É necessário pedido médico para fazer o exame Raio-X Coluna Lombar C/Obliquas?



Quais são os documentos aceitos para o atendimento?



Quais são as formas e condições de pagamento para Raio-X Coluna Lombar C/Obliquas?



Orientações gerais sobre o exame Raio-X Coluna Lombar C/Obliquas



AGENDAR VIA CENTRAL

Confira os exames de imagens mais buscados:



IMAGEM

Ecocardiograma com Doppler

Também conhecido como: Ecodoppler, Eco Color Dopiler, Ecocardiograma a cores,

R\$ 179,00

em até 12x

SAIBA MAIS

IMAGEM

Mamografia Digital

Também conhecido como: Mamo Dig Mamografia

R\$ 110,00

em até 12x

SAIBA MAIS

VER TODOS EXAMES DE IMAGENS



Veja como é fácil fazer seus exames de imagem com o Labi Saúde:

1

Faça a compra e o agendamento com o Labi Saúde

Envie o pedido médico para nossa central e nós cuidamos do resto

2

Realize o exame em uma clínica parceira do Labi Saúde

É só ir até o local indicado no dia agendado para fazer seu exame

3

Conte com nosso suporte para qualquer dúvida

Nossa equipe estará disponível do compra até a liberação do laudo

VER TODOS EXAMES



O Labi Saúde é uma empresa do ecossistema Raia Drogasil

Cliente Labi Saúde tem acesso a descontos exclusivos nas farmácias **Raia** e **Drogasil**:

a partir de 26% em medicamentos genéricos e 13% em medicamentos de marca.

Juntos por uma sociedade mais saudável!

labi

Raia



DROGASIL

Compre online com o melhor preço e pague em até 12x no cartão



Compra Segura

Seguimos as normas PCI e seus dados são criptografados para que ninguém possa acessá-los.



Qualidade em primeiro lugar

Seguimos padrões rigorosos de operação, de exames a vacinas, para entregar sempre um atendimento confiável e de altíssima qualidade.

SAIBA MAIS



labi
saúde
sem
complicação

© Copyright Labi Saúde 2024

SOBRE

Sobre o Labi Saúde

Unidades

Convênios

Labi em Casa

Labi Empresas

Blog



Trabalhe no Labi Saúde

Política de Privacidade

SERVIÇOS

Exames

Testes

Check-ups

Exames de Imagem

Infusões

Vacinas

Consultas

Mapa do Site

PACIENTE

Minha Conta

Meus Pedidos

Resultados

SIGA O LABI SAÚDE



FALE COM O LABI SAÚDE



 WHATSAPP: 11 30032686

 TELEFONE: 11 30032686

Central de Relacionamento

Atendimento via Whatsapp

Segunda a sexta-feira: 10h às 18h

Sábado: 7h às 12h

Atendimento por Telefone

Segunda a sexta-feira: 7h às 18h

Sábado: 7h às 13h20



<https://www.reclameaqui.com.br/empresa/labi-saude-2018/>



**Anexo XII - PROPOSTA CONSELHO DE
CONTABILIDADE RO ABRIL 2024.pdf**



EXAMES

Hemograma Completo

Também conhecido como: Hemograma com Contagem de Plaquetas ou Frações (Eritograma, Leucograma, Plaquetas), Hemoglobina e Hematócrito

R\$ 14,00

em até 3 vezes sem juros ⓘ

ADICIONAR  SANGUE DOMICILIAR UNIDADE LABI RESULTADO EM 1 DIA ÚTIL

O que é Hemograma Completo?

O hemograma é o exame das células do sangue. Nele são analisadas separadamente os três tipos de células do sangue: as vermelhas, as brancas e as plaquetas.

Tem um pedido médico e precisa de ajuda?

Envie a foto do seu pedido médico e retornamos um orçamento com os melhores preços para você!

Desconto de 20% e 30% em exames, testes e check ups em unidades selecionadas. Aproveite!

SAIBA MAIS





ENVIAR FOTO DO PEDIDO



IMPORTANTE: o prazo refere-se a dias úteis e inicia-se a partir do dia seguinte à coleta - sábado, domingo e feriados não são contabilizados no período. O resultado é disponibilizado a partir das 22h da data de entrega.

Dúvidas Frequentes

Por que fazer o exame Hemograma Completo?



Como me preparar para o exame Hemograma Completo?



Em quais unidades posso fazer o exame Hemograma Completo?



Posso fazer o exame Hemograma Completo em casa?



Como é feito o exame Hemograma Completo?



Desconto de 20% e 30% em exames, testes e check ups em unidades selecionadas. Aproveite!

SAIBA MAIS

Quais são os resultados possíveis para o exame Hemograma Completo? +

É necessário pedido médico para fazer o exame Hemograma Completo? +

Quais são os documentos aceitos para o atendimento? +

Quais são as formas e condições de pagamento para Hemograma Completo? +

VER TODOS OS EXAMES

ADICIONAR

Precisa fazer algum exame específico?
Confira nossa lista de exames mais buscados:

EXAMES

Colesterol Total

Desconto de 20% e 30% em exames, testes e check ups em unidades selecionadas. Aproveite!

EXAMES

Glicose

SAIBA MAIS

R\$ 8,00
em até 12x

ADICIONAR

R\$ 10,00
em até 12x

ADICIONAR

VER TODOS OS EXAMES

Desconto de 20% e 30% em exames, testes e check ups em unidades selecionadas. Aproveite!



SAIBA MAIS

Acreditamos que cuidar da saúde não precisa ser caro nem complicado



Compre com melhores preços do mercado

Compre pelo site, pelo app ou diretamente em nossas unidades, sem precisar de um pedido médico.



Faça exames sem fila e com conforto de sua casa

Fácil assim! É só ir até uma unidade para fazer o seu exame na hora, sem precisar de um pedido médico.

O Labi Saúde é uma empresa do ecossistema Raia Drogasil

Cliente Labi Saúde tem acesso a descontos exclusivos nas farmácias Raia e Drogasil:

a partir de 26% em medicamentos genéricos e 13% em medicamentos de marca

Desconto de 20% e 30% em exames, testes e check ups em unidades selecionadas. Aproveite!

Juntas por uma sociedade mais saudável

labi

Raia

+ DROGASIL



SAIBA MAIS

Compre online com o melhor preço e pague em
até 12x no cartão



Compra Segura

Seguimos as normas PCI e seus dados são criptografados para que ninguém possa acessá-los.

Qualidade em primeiro lugar

Seguimos padrões rigorosos de operação; de exames a vacinas, para entregar sempre um atendimento confiável e de altíssima qualidade.

SAIBA MAIS



Desconto de 20% e 30% em exames, testes e check ups em unidades selecionadas. Aproveite!

SAIBA MAIS



© Copyright Labi Saúde 2024

SOBRE

Sobre o Labi Saúde

Unidades

Convênios

Labi em Casa

Labi Empresas

Blog

Trabalhe no Labi Saúde

Política de Privacidade

SERVIÇOS

Exames

Testes

Check-ups

Exames de Imagem

Infusões

Desconto de 20% e 30% em exames, testes e check ups em unidades selecionadas. Aproveite!



SAIBA MAIS

Consultas

Mapa do Site

PACIENTE

Minha Conta

Meus Pedidos

Resultados

SIGA O LABI SAÚDE



FALE COM O LABI SAÚDE

 WHATSAPP: 11 30032686

 TELEFONE: 11 30032686

Central de Relacionamento

Atendimento via Whatsapp

Segunda a sexta-feira: 10h às 16h

Sábado: 7h às 12h

Atendimento por Telefone

Segunda a sexta-feira: 7h às 19h

Sábado: 7h às 13h20



Desconto de 20% e 30% em exames, testes e check ups em unidades selecionadas. Aproveite!

 SAIBA MAIS

**Anexo XIII - DISPENSA ELETRÔNICA - CONSELHO
REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RO.pdf**



RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 389206 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RO

DISPENSA 16/2023

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada que elabore, implemente e coordene programas de Medicina Ocupacional (PGR, PCMSO, LTCAT, PPP, LTI e ASOS).		
Entrega de propostas:	De 10/08/2023 às 10:36 até 16/08/2023 às 09:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 16/08/2023 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/08/2023 às 10:00:04	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/08/2023 às 10:01:17	Bom dia Srs licitantes! Dando início a etapa de lances dos itens, peço a gentileza de participarem ativamente, ofertando seus lances.
Sistema	16/08/2023 às 15:02:58	Srs fornecedores, restando menos que Uma hora para encerramento da fase de lances, peço a gentileza de ofertar melhor lance para os itens. Informando ainda, que os valores ofertados, estão bem aquém, da média emitida em relatório do site Painel de Preços.
Sistema	16/08/2023 às 16:00:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/08/2023 às 16:05:09	Srs fornecedores, iniciaremos a negociação dos itens. Favor, continuarem conectados.
Sistema	16/08/2023 às 16:35:06	Em conformidade com o item 5.2.2 do Aviso de Dispensa Eletrônica, considerando a recusa de negociação de valor, dos itens 1,2,3 e 5, iniciaremos a negociação com os segundos colocados dos referidos itens.
Sistema	16/08/2023 às 16:42:18	Srs fornecedores, considerando o horário de 17:42, onde se aproxima horário de final de expediente, darei continuidade ao procedimento de negociação com os segundos colocados, na data de 17/08/2023, a partir das 10:00h (horário de Brasília). Peço aos srs, a presença na data de hora marcada para darmos continuidade aos procedimentos necessários para finalização do procedimentos necessários para contratação.
Sistema	17/08/2023 às 09:59:38	Bom dia srs licitantes! Conforme combinado, daremos continuidade aos procedimentos necessários para continuidade à contratação dos referidos serviços.
Sistema	17/08/2023 às 10:01:01	Inicialmente, darei esclarecimentos quanto ao questionamento da empresa Cnpj: 38.928.121/0001-70.
Sistema	17/08/2023 às 10:02:57	É prerrogativa do Agente de contratação, após a conclusão da fase de lances, fazer a negociação com o primeiro colocado. Nesse sentido, solicitamos, porém, prontamente recusada pela empresa que se sagrou primeira colocada.
Sistema	17/08/2023 às 10:04:28	Em nosso processo licitatório, consta cotação local, dos referidos serviços. Porém, considerando que quando da abertura de licitação haveria participantes nível nacional, o que sim, poderia haver alteração no valor para maior.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/08/2023 às 10:07:33	Ainda sim, a forma como se encerrou esta Fase de lances, o valor ofertado está muito superior, não só da cotação local que fizemos, mas também, da cotação emitida via relatório do site Painel de Preços e ainda, em consulta a outro processo licitatório de órgão CRMV-PE para o mesmo objeto, Pregão Eletrônico-SRP nº 00005/2023.
Sistema	17/08/2023 às 10:08:14	Por este motivo, e como informado anteriormente. Em conformidade com o item 5.2.2 do Aviso de Dispensa Eletrônica, considerando a recusa de negociação de valor, dos itens 1,2,3 e 5, iniciaremos a negociação com os segundos colocados dos referidos itens.
Sistema	17/08/2023 às 12:34:23	Sr. Fornecedor 49.553.833 MATTHEUS HENRIQUE ROGANA, por gentileza, responder à convocação de negociação do item 4.
Sistema	17/08/2023 às 13:21:45	Sr. fornecedor 49.553.833/0001-79 MATTHEUS HENRIQUE ROGANA, quando da inclusão da modalidade Dispensa Eletrônica, bem se sabe que não há possibilidade de fazer lote de itens. O objetivo desta administração com a contratação por LOTE, seria a economia de escala. O que está claro que não ocorreu. Há valores ofertados extremamente exorbitantes em alguns itens desta dispensa.
Sistema	17/08/2023 às 13:22:31	Para tanto, no objetivo de tentar obter êxito nesta contratação, estamos com as negociações dos itens, em sequência das melhores propostas apresentadas.
Sistema	17/08/2023 às 13:23:38	Deixando claro que, após esta fase, todo o procedimento será encaminhado para assessoria jurídica deste órgão, para emissão de parecer quanto à legalidade dos procedimentos adotado e possível contratação.
Sistema	17/08/2023 às 14:30:51	Sr. Fornecedor ENGSET CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 27.538.091/0001-70, por gentileza, responder à solicitação de negociação.
Sistema	17/08/2023 às 15:46:49	Srs fornecedores, considerando o prazo para envio dos anexos, encerramos por hoje e retornamos amanhã, a partir das 09h. (horário de Brasília). Grata a todos pela participação.
Sistema	18/08/2023 às 09:51:28	Srs fornecedores, bom dia! Favor manter-se conectado.
Sistema	18/08/2023 às 09:51:44	Logo estaremos em continuidade aos procedimentos ainda necessários.
Sistema	18/08/2023 às 11:11:56	Considerando o não atendimento de solicitação de envio de documentação, pela empresa ENGSET CONSULTORIA EM ENGENHARIA, dentro do prazo estabelecido, para o item 4, a mesma será desclassificada e daremos continuidade com a negociação com demais fornecedores, respeitando a ordem de classificação.
Sistema	21/08/2023 às 13:56:00	Srs. fornecedores, considerando a não resposta referente à solicitação do item 4, informo que daremos continuidade aos procedimentos administrativos para os demais itens. Por este motivo, analisaremos a documentação recebida e retornaremos amanhã 22/08 Às 14h (horário de Brasília), para as demais providências que se tornarem necessárias.
Sistema	22/08/2023 às 13:59:55	Boa tarde! Srs fornecedores, em continuidade do procedimento, informamos que em análise aos documentos apresentados, verificamos que estão em conformidade com o estabelecido no Aviso de Dispensa Eletrônica, portanto, os itens serão aceitos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/08/2023 às 10:00:04	Abertura da sessão pública
16/08/2023 às 16:00:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Medicina / Engenharia Trabalho - Planejamento / Controle

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, de acordo com a legislação vigente.

Quantidade:	1	Valor estimado:	Não informado
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.485.***-4 - DANIELE NASCIMENTO DA SILVA para A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06, melhor lance: R\$ 4.500,0000, valor negociado: R\$ 2.000,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.553.833/0001-79 - 49.553.833 MATTHEUS HENRIQUE ROGANA	Sim	R\$ 30.000,0000	
Descrição detalhada: Medicina / Engenharia Trabalho- Planejamento/ Controle			
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	
Descrição detalhada: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, de acordo com a legislação vigente.			
01.445.412/0001-06 - A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Sim	R\$ 28.000,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, de acordo com a legislação vigente.			
Valor negociado: R\$ 2.000,0000			
27.538.091/0001-70 - ENGSET CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Sim	R\$ 7.500,0000	
Descrição detalhada: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, de acordo com a legislação vigente.			
21.474.357/0001-81 - MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA	Sim	R\$ 23.490,0000	
Descrição detalhada: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, de acordo com a legislação vigente.			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
38.928.121/0001-70 - RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Sim	RS 10.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, de acordo com a legislação vigente.			
26.804.596/0001-76 - REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Sim	RS 9.000,0000	
Descrição detalhada: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, de acordo com a legislação vigente.			

Lances do Item 1

16/08/2023 10:22:33	01.445.412/0001-06	RS 7.400,0000
16/08/2023 14:06:41	49.553.833/0001-79	RS 7.350,0000
16/08/2023 14:09:44	01.445.412/0001-06	RS 7.300,0000
16/08/2023 15:38:12	26.804.596/0001-76	RS 8.950,0000
16/08/2023 15:49:22	01.445.412/0001-06	RS 7.000,0000
16/08/2023 15:55:12	26.804.596/0001-76	RS 7.250,0000
16/08/2023 15:55:20	26.804.596/0001-76	RS 6.950,0000
16/08/2023 15:56:03	01.445.412/0001-06	RS 6.900,0000
16/08/2023 15:57:00	26.804.596/0001-76	RS 6.850,0000
16/08/2023 15:57:29	01.445.412/0001-06	RS 6.800,0000
16/08/2023 15:58:15	38.928.121/0001-70	RS 6.749,7100
16/08/2023 15:58:42	01.445.412/0001-06	RS 6.600,0000
16/08/2023 15:58:45	26.804.596/0001-76	RS 6.650,0000
16/08/2023 15:58:51	26.804.596/0001-76	RS 6.550,0000
16/08/2023 15:58:57	38.928.121/0001-70	RS 6.499,8100
16/08/2023 15:59:31	01.445.412/0001-06	RS 6.000,0000
16/08/2023 15:59:31	26.804.596/0001-76	RS 6.400,0000
16/08/2023 15:59:37	38.928.121/0001-70	RS 5.949,4900
16/08/2023 15:59:47	26.804.596/0001-76	RS 5.000,0000
16/08/2023 15:59:54	01.445.412/0001-06	RS 4.500,0000
16/08/2023 15:59:57	38.928.121/0001-70	RS 4.449,0800

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
23/08/2023 19:36		

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/08/2023 16:00:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 38.928.121/0001-70	16/08/2023 16:06:57	Sr. Fornecedor RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 38.928.121/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Cálculo Média de valor.
pelo participante 38.928.121/0001-70	16/08/2023 16:08:57	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 38.928.121/0001-70. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 38.928.121/0001-70, mantendo R\$ 4.449,0800.
pelo participante 38.928.121/0001-70	16/08/2023 16:45:51	Sr. pregoeiro recusamos a negociação pois estamos em nosso valor mínimo
pelo participante 38.928.121/0001-70	16/08/2023 16:47:30	Poderia nos informar por qual motivo os itens ganhos serão repassados para o próximo colocado
Sistema para o participante 01.445.412/0001-06	17/08/2023 10:33:04	Sr. Fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Cálculo de média a' purado.
pelo participante 01.445.412/0001-06	17/08/2023 10:35:41	Sim, aceitamos a negociação do valor!
pelo participante 01.445.412/0001-06	17/08/2023 10:36:33	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06, tendo informado R\$ 2.000,0000.
Sistema para o participante 01.445.412/0001-06	17/08/2023 15:13:28	Sr. Fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 18/08/2023. Justificativa: Proposta Atualizada e Documentos de Habilitação nos casos dos não disponíveis no SICAF.
pelo participante 01.445.412/0001-06	17/08/2023 15:25:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:25:05 de 17/08/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
16/08/2023 16:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
16/08/2023 16:00:03	Item encerrado para lances.
16/08/2023 16:06:57	Fornecedor RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 38.928.121/0001-70 convocado para negociação de valor.
16/08/2023 16:08:57	Negociação encerrada. Fornecedor RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 38.928.121/0001-70 manteve R\$ 4.449,0800.

Data/Hora	Descrição
17/08/2023 10:32:41	Fornecedor RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 38.928.121/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.449,0800. Motivo: Em conformidade com o item 5.2.2 do Aviso de Dispensa Eletrônica, considerando a recusa de negociação do item, sendo este, superior ao cálculo de média apurado, iniciaremos a negociação com o próximo classificado..
17/08/2023 10:33:04	Fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06 convocado para negociação de valor.
17/08/2023 10:36:33	Negociação encerrada. Fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06 informou R\$ 2.000,0000.
17/08/2023 15:13:28	Fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/08/2023 08:00:00. Motivo: Proposta Atualizada e Documentos de Habilitação nos casos dos não disponíveis no SICAF..
17/08/2023 15:25:05	Fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06 finalizou o envio de anexo.
22/08/2023 14:19:43	Fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4.500,0000, valor negociado: R\$ 2.000,0000. Motivo: Atendimento às exigências de Habilitação..
22/08/2023 14:57:37	Fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06 foi habilitado.
23/08/2023 19:36:10	Fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.500,0000, valor negociado: R\$ 2.000,0000.
23/08/2023 19:36:17	Item homologado.

Item 2 - Medicina / Engenharia Trabalho - Planejamento / Controle

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Quantidade:	1	Valor estimado:	Não informado
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.485.**-4 - DANIELE NASCIMENTO DA SILVA para REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76, melhor lance: R\$ 4.800,0000, valor negociado: R\$ 2.000,0000

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.553.833/0001-79 - 49.553.833 MATTHEUS HENRIQUE ROGANA	Sim	R\$ 33.200,0000	
Descrição detalhada: PCMSO			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA	Sim	RS 50.000,0000	
Descrição detalhada: PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
01.445.412/0001-06 - A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Sim	RS 26.290,0000	
Descrição detalhada: PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
27.538.091/0001-70 - ENGSET CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Sim	RS 7.000,0000	
Descrição detalhada: PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
21.474.357/0001-81 - MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA	Sim	RS 12.000,0000	
Descrição detalhada: PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
38.928.121/0001-70 - RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Sim	RS 10.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
26.804.596/0001-76 - REMARK ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	Sim	RS 7.500,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.			
Valor negociado: RS 2.000,0000			

Lances do Item 2

16/08/2023 10:22:41

01.445.412/0001-06

RS 6.900,0000

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
16/08/2023 14:07:03	49.553.833/0001-79	R\$ 6.850,0000
16/08/2023 14:09:50	01.445.412/0001-06	R\$ 6.800,0000
16/08/2023 15:36:43	26.804.596/0001-76	R\$ 6.450,0000
16/08/2023 15:37:58	01.445.412/0001-06	R\$ 6.400,0000
16/08/2023 15:49:31	01.445.412/0001-06	R\$ 6.000,0000
16/08/2023 15:55:29	26.804.596/0001-76	R\$ 6.350,0000
16/08/2023 15:55:35	26.804.596/0001-76	R\$ 5.950,0000
16/08/2023 15:56:10	01.445.412/0001-06	R\$ 5.900,0000
16/08/2023 15:57:08	26.804.596/0001-76	R\$ 5.850,0000
16/08/2023 15:57:18	01.445.412/0001-06	R\$ 5.800,0000
16/08/2023 15:57:32	26.804.596/0001-76	R\$ 5.750,0000
16/08/2023 15:57:53	01.445.412/0001-06	R\$ 5.700,0000
16/08/2023 15:58:15	38.928.121/0001-70	R\$ 5.649,3000
16/08/2023 15:58:58	26.804.596/0001-76	R\$ 5.500,0000
16/08/2023 15:58:59	01.445.412/0001-06	R\$ 5.550,0000
16/08/2023 15:59:05	01.445.412/0001-06	R\$ 5.400,0000
16/08/2023 15:59:17	38.928.121/0001-70	R\$ 5.349,4200
16/08/2023 15:59:35	01.445.412/0001-06	R\$ 5.000,0000
16/08/2023 15:59:37	38.928.121/0001-70	R\$ 4.949,5000
16/08/2023 15:59:38	26.804.596/0001-76	R\$ 5.250,0000
16/08/2023 15:59:55	26.804.596/0001-76	R\$ 4.800,0000
16/08/2023 15:59:56	21.474.357/0001-81	R\$ 5.400,0000
16/08/2023 15:59:57	38.928.121/0001-70	R\$ 4.749,8100
16/08/2023 15:59:58	01.445.412/0001-06	R\$ 4.800,0000

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/08/2023 16:00:03	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 38.928.121/0001-70	16/08/2023 16:07:12	Sr. Fornecedor RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 38.928.121/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Cálculo Média de valor.
pelo participante 38.928.121/0001-70	16/08/2023 16:09:11	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 38.928.121/0001-70. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 38.928.121/0001-70, mantendo R\$ 4.749,8100.
Sistema para o participante 26.804.596/0001-76	17/08/2023 10:33:47	Sr. Fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Cálculo de média apurado.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pele participante 26.804.596/0001-76	17/08/2023 10:45:07	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76, tendo informado R\$ 4.650,0000.
Sistema para o participante 26.804.596/0001-76	17/08/2023 11:50:07	Sr. Fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76, a solicitação de negociação, baseia-se no valor de média apurado de R\$ 2.000,00. Reenviaremos solicitação de negociação no valor informado.
Sistema para o participante 26.804.596/0001-76	17/08/2023 11:50:27	Sr. Fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Cálculo média apurado..
pele participante 26.804.596/0001-76	17/08/2023 12:18:59	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76, tendo informado R\$ 2.000,0000.
Sistema para o participante 26.804.596/0001-76	17/08/2023 15:13:50	Sr. Fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 18/08/2023. Justificativa: Proposta Atualizada e Documentos de Habilitação nos casos dos não disponíveis no SICAF..
pele participante 26.804.596/0001-76	17/08/2023 18:22:08	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:22:07 de 17/08/2023. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
16/08/2023 16:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
16/08/2023 16:00:03	Item encerrado para lances.
16/08/2023 16:07:12	Fornecedor RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 38.928.121/0001-70 convocado para negociação de valor.
16/08/2023 16:09:11	Negociação encerrada. Fornecedor RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 38.928.121/0001-70 manteve R\$ 4.749,8100.
17/08/2023 10:33:25	Fornecedor RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 38.928.121/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.749,8100. Motivo: Em conformidade com o item 5.2.2 do Aviso de Dispensa Eletrônica, considerando a recusa de negociação do item, sendo este, superior ao cálculo de média apurado, iniciaremos a negociação com o próximo classificado..
17/08/2023 10:33:47	Fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76 convocado para negociação de valor.
17/08/2023 10:45:07	Negociação encerrada. Fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76 informou R\$ 4.650,0000.

Data/Hora	Descrição
17/08/2023 11:50:27	Fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76 convocado para negociação de valor.
17/08/2023 12:18:59	Negociação encerrada. Fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76 informou R\$ 2.000,0000.
17/08/2023 15:13:50	Fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/08/2023 08:00:00. Motivo: Proposta Atualizada e Documentos de Habilitação nos casos dos não disponíveis no SICAF.
17/08/2023 18:22:07	Fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76 finalizou o envio de anexo.
22/08/2023 14:19:56	Fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4.800,0000, valor negociado: R\$ 2.000,0000. Motivo: Atendimento às exigências de Habilitação.
22/08/2023 14:57:48	Fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76 foi habilitado.
23/08/2023 19:36:10	Fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.800,0000, valor negociado: R\$ 2.000,0000.
23/08/2023 19:36:17	Item homologado.

Item 3 - Medicina / Engenharia Trabalho - Planejamento / Controle

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, de acordo com a legislação vigente.

Quantidade:	1	Valor estimado:	Não informado
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.485.***-4 - DANIELE NASCIMENTO DA SILVA para A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06, melhor lance: R\$ 7.000,0000, valor negociado: R\$ 2.000,0000

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.553.833/0001-79 - 49.553.833 MATTHEUS HENRIQUE ROGANA	Sim	R\$ 29.763,0000	
Descrição detalhada: LTCAT			
01.445.412/0001-06 - A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Sim	R\$ 28.760,0000	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, de acordo com a legislação vigente.			
Valor negociado: R\$ 2.000,0000			
27.538.091/0001-70 - ENGSET CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Sim	R\$ 8.500,0000	
Descrição detalhada: LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, de acordo com a legislação vigente.			
21.474.357/0001-81 - MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA	Sim	R\$ 14.950,0000	
Descrição detalhada: LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, de acordo com a legislação vigente.			
38.928.121/0001-70 - RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, de acordo com a legislação vigente.			
26.804.596/0001-76 - REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Sim	R\$ 15.000,0000	
Descrição detalhada: LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, de acordo com a legislação vigente.			

Lances do Item 3

16/08/2023 10:22:46	01.445.412/0001-06	R\$ 8.400,0000
16/08/2023 14:07:15	49.553.833/0001-79	R\$ 8.350,0000
16/08/2023 14:10:01	01.445.412/0001-06	R\$ 8.300,0000
16/08/2023 15:49:38	01.445.412/0001-06	R\$ 8.000,0000
16/08/2023 15:55:52	26.804.596/0001-76	R\$ 8.250,0000
16/08/2023 15:55:57	26.804.596/0001-76	R\$ 7.950,0000
16/08/2023 15:56:36	01.445.412/0001-06	R\$ 7.900,0000
16/08/2023 15:57:11	26.804.596/0001-76	R\$ 7.850,0000

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
16/08/2023 15:57:35	01.445.412/0001-06	R\$ 7.800,0000
16/08/2023 15:58:15	38.928.121/0001-70	R\$ 7.749,3100
16/08/2023 15:59:12	01.445.412/0001-06	R\$ 7.500,0000
16/08/2023 15:59:16	26.804.596/0001-76	R\$ 7.300,0000
16/08/2023 15:59:17	38.928.121/0001-70	R\$ 7.249,6600
16/08/2023 15:59:40	01.445.412/0001-06	R\$ 7.000,0000
16/08/2023 15:59:41	21.474.357/0001-81	R\$ 7.900,0000
16/08/2023 15:59:57	38.928.121/0001-70	R\$ 6.949,6400

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/08/2023 16:00:03	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 38.928.121/0001-70	16/08/2023 16:07:28	Sr. Fornecedor RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 38.928.121/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Cálculo Média de valor.
pelo participante 38.928.121/0001-70	16/08/2023 16:09:29	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 38.928.121/0001-70. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 38.928.121/0001-70, mantendo R\$ 6.949,6400.
Sistema para o participante 01.445.412/0001-06	17/08/2023 10:34:44	Sr. Fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Cálculo de média apurado.
pelo participante 01.445.412/0001-06	17/08/2023 10:37:22	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06, tendo informado R\$ 2.000,0000.
Sistema para o participante 01.445.412/0001-06	17/08/2023 15:14:54	Sr. Fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 18/08/2023. Justificativa: Proposta Atualizada e Documentos de Habilitação nos casos dos não disponíveis no SICAF.
pelo participante 01.445.412/0001-06	17/08/2023 15:30:19	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:19 de 17/08/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
16/08/2023 16:00:03	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
16/08/2023 16:00:03	Item encerrado para lances.
16/08/2023 16:07:28	Fornecedor RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 38.928.121/0001-70 convocado para negociação de valor.
16/08/2023 16:09:29	Negociação encerrada. Fornecedor RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 38.928.121/0001-70 manteve R\$ 6.949,6400.
17/08/2023 10:34:25	Fornecedor RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 38.928.121/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.949,6400. Motivo: Em conformidade com o item 5.2.2 do Aviso de Dispensa Eletrônica, considerando a recusa de negociação do item, sendo este, superior ao cálculo de média apurado, iniciaremos a negociação com o próximo classificado.
17/08/2023 10:34:44	Fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06 convocado para negociação de valor.
17/08/2023 10:37:22	Negociação encerrada. Fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06 informou R\$ 2.000,0000.
17/08/2023 15:14:54	Fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/08/2023 08:00:00. Motivo: Proposta Atualizada e Documentos de Habilitação nos casos dos não disponíveis no SICAF.
17/08/2023 15:30:19	Fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06 finalizou o envio de anexo.
22/08/2023 14:20:33	Fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 7.000,0000, valor negociado: R\$ 2.000,0000. Motivo: Atendimento às exigências de Habilitação.
22/08/2023 14:57:58	Fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06 foi habilitado.
23/08/2023 19:36:11	Fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7.000,0000, valor negociado: R\$ 2.000,0000.
23/08/2023 19:36:17	Item homologado.

Item 4 - Medicina / Engenharia Trabalho - Planejamento / Controle

Elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).

Quantidade:	1	Valor estimado:	Não informado
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Anulado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000		

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.553.833/0001-79 - 49.553.833 MATTHEUS HENRIQUE ROGANA	Sim	R\$ 68.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Elaboração do PPP			
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	
Descrição detalhada: Elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).			
01.445.412/0001-06 - A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Sim	R\$ 15.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).			
27.538.091/0001-70 - ENGSET CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Sim	R\$ 500,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).			
Valor negociado: R\$ 300,0000			
21.474.357/0001-81 - MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA	Sim	R\$ 18.600,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
38.928.121/0001-70 - RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).			
26.804.596/0001-76 - REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Sim	R\$ 900,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).			

Lances do Item 4

16/08/2023 10:23:39	01.445.412/0001-06	R\$ 5.000,0000
16/08/2023 14:07:23	49.553.833/0001-79	R\$ 450,0000
16/08/2023 15:56:23	26.804.596/0001-76	R\$ 400,0000
16/08/2023 15:58:20	38.928.121/0001-70	R\$ 4.949,3500

Mensagens do chat do Item 4

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/08/2023 16:00:03	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 26.804.596/0001-76	16/08/2023 16:07:36	Sr. Fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Cálculo Média de valor.
pelo participante 26.804.596/0001-76	16/08/2023 16:20:10	Sr. Pregoeiro, boa tarde. Inserimos o valor erroneamente no ato da disputa. Podemos declinar do nosso direito de primeiro lugar neste item para que o mesmo seja passado para a próxima licitante?
Sistema para o participante 26.804.596/0001-76	16/08/2023 16:25:33	Sr. fornecedor, No aviso de Dispensa traz o seguinte item: 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
pelo participante 26.804.596/0001-76	16/08/2023 16:43:18	Não há interesse em negociação deste por parte desta licitante
Sistema para o participante 26.804.596/0001-76	17/08/2023 10:21:47	Bom dia! Sr licitante, favor registrar decisão via sistema.
pelo participante 26.804.596/0001-76	17/08/2023 10:23:43	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76. A

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76, mantendo R\$ 400,0000.
Sistema para o participante 49.553.833/0001-79	17/08/2023 10:40:13	Sr. Fornecedor 49.553.833 MATTHEUS HENRIQUE ROGANA, CNPJ 49.553.833/0001-79, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Cálculo de média apurado..
pele participante 49.553.833/0001-79	17/08/2023 12:46:39	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 49.553.833 MATTHEUS HENRIQUE ROGANA, CNPJ 49.553.833/0001-79. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor 49.553.833 MATTHEUS HENRIQUE ROGANA, CNPJ 49.553.833/0001-79, mantendo R\$ 450,0000.
pele participante 49.553.833/0001-79	17/08/2023 12:52:07	Sr. Pregoeiro (a) gostaria de saber se os serviços serão realizados separadamente? Digo isto, pois se for valor global eu consigo assumir pelo preço solicitado;
Sistema para o participante 27.538.091/0001-70	17/08/2023 13:59:45	Sr. Fornecedor ENGSET CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 27.538.091/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Valor de média apurado..
pele participante 27.538.091/0001-70	17/08/2023 15:09:35	ok
pele participante 27.538.091/0001-70	17/08/2023 15:10:17	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ENGSET CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 27.538.091/0001-70. A negociação do item 4 foi aceita pelo fornecedor ENGSET CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 27.538.091/0001-70, tendo informado R\$ 300,0000.
Sistema para o participante 27.538.091/0001-70	17/08/2023 15:15:16	Sr. Fornecedor ENGSET CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 27.538.091/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 18/08/2023. Justificativa: Proposta Atualizada e Documentos de Habilitação nos casos dos não disponíveis no SICAF..
Sistema para o participante 27.538.091/0001-70	18/08/2023 08:00:01	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:00:00 de 18/08/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ENGSET CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 27.538.091/0001-70.
Sistema para o participante 38.928.121/0001-70	18/08/2023 11:13:07	Sr. Fornecedor RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 38.928.121/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Cálculo de média apurado..
pele participante 38.928.121/0001-70	18/08/2023 13:50:46	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 38.928.121/0001-70. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 38.928.121/0001-70, mantendo R\$ 4.949,3500.
Sistema para o participante 01.445.412/0001-06	18/08/2023 13:59:29	Sr. Fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Cálculo de média apurado..
pele participante 01.445.412/0001-06	18/08/2023 15:04:44	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06, mantendo R\$ 5.000,0000.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 21.474.357/0001-81	18/08/2023 15:27:54	Sr. Fornecedor MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 21.474.357/0001-81, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Valor médio apurado..
Sistema para o participante 21.474.357/0001-81	22/08/2023 14:49:36	O item 4 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 21.474.357/0001-81. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	22/08/2023 14:58:54	O item 4 foi anulado pelo comprador. Motivo: Negociações fracassadas e valor excessivamente superior à menor proposta cadastrada..

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
16/08/2023 16:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
16/08/2023 16:00:03	Item encerrado para lances.
16/08/2023 16:07:56	Fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76 convocado para negociação de valor.
17/08/2023 10:23:43	Negociação encerrada. Fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76 manteve R\$ 400,0000.
17/08/2023 10:39:49	Fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 400,0000. Motivo: Em conformidade com o item 5.2.2 do Aviso de Dispensa Eletrônica, considerando a recusa de negociação do item, sendo este, superior ao cálculo de média apurado, iniciaremos a negociação com o próximo classificado..
17/08/2023 10:40:12	Fornecedor 49.553.833 MATTHEUS HENRIQUE ROGANA, CNPJ 49.553.833/0001-79 convocado para negociação de valor.
17/08/2023 12:46:39	Negociação encerrada. Fornecedor 49.553.833 MATTHEUS HENRIQUE ROGANA, CNPJ 49.553.833/0001-79 manteve R\$ 450,0000.
17/08/2023 13:59:27	Fornecedor 49.553.833 MATTHEUS HENRIQUE ROGANA, CNPJ 49.553.833/0001-79 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 450,0000. Motivo: Valor superior ao cálculo de média apurado..
17/08/2023 13:59:45	Fornecedor ENGSET CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 27.538.091/0001-70 convocado para negociação de valor.
17/08/2023 15:10:17	Negociação encerrada. Fornecedor ENGSET CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 27.538.091/0001-70 informou R\$ 300,0000.
17/08/2023 15:15:16	Fornecedor ENGSET CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 27.538.091/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/08/2023 08:00:00. Motivo: Proposta Atualizada e Documentos de Habilitação nos casos dos não disponíveis no SICAF..
18/08/2023 11:12:40	Fornecedor ENGSET CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 27.538.091/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 500,0000, valor negociado: R\$ 300,0000. Motivo: Não atendimento no envio de documentação no prazo estabelecido..
18/08/2023 11:13:07	Fornecedor RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 38.928.121/0001-70 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
18/08/2023 13:50:46	Negociação encerrada. Fornecedor RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 38.928.121/0001-70 manteve R\$ 4.949,3500.
18/08/2023 13:59:02	Fornecedor RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 38.928.121/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.949,3500. Motivo: Valor ofertado, superior à média apurada.
18/08/2023 13:59:29	Fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06 convocado para negociação de valor.
18/08/2023 15:04:44	Negociação encerrada. Fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06 manteve R\$ 5.000,0000.
18/08/2023 15:27:37	Fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.000,0000. Motivo: Valor ofertado, superior ao valor médio apurado.
18/08/2023 15:27:54	Fornecedor MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 21.474.357/0001-81 convocado para negociação de valor.
22/08/2023 14:49:36	Convocação de negociação de valor do fornecedor MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 21.474.357/0001-81 encerrada automaticamente.
22/08/2023 14:49:36	Fornecedor MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 21.474.357/0001-81 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 18.600,0000. Motivo: Sem resposta quanto à solicitação de negociação.
22/08/2023 14:58:54	Item anulado. Descrição: Negociações fracassadas e valor excessivamente superior à menor proposta cadastrada.
23/08/2023 19:36:17	Item homologado.

Item 5 - Medicina / Engenharia Trabalho - Planejamento / Controle

LTI - Laudo Técnico de Insalubridade, de acordo com a legislação vigente.

Quantidade:	1	Valor estimado:	Não informado
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.485.**-4 - DANIELE NASCIMENTO DA SILVA para REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76, melhor lance: R\$ 5.000,0000, valor negociado: R\$ 2.000,0000

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.553.833/0001-79 - 49.553.833 MATTHEUS HENRIQUE ROGANA	Sim	R\$ 34.702,0000	
Descrição detalhada: LTI			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA	Sim	RS 50.000,0000	
Descrição detalhada: LTI - Laudo Técnico de Insalubridade, de acordo com a legislação vigente.			
01.445.412/0001-06 - A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Sim	RS 40.000,0000	
Descrição detalhada: LTI - Laudo Técnico de Insalubridade, de acordo com a legislação vigente.			
27.538.091/0001-70 - ENGSET CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Sim	RS 9.500,0000	
Descrição detalhada: LTI - Laudo Técnico de Insalubridade, de acordo com a legislação vigente.			
21.474.357/0001-81 - MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA	Sim	RS 15.000,0000	
Descrição detalhada: LTI - Laudo Técnico de Insalubridade, de acordo com a legislação vigente.			
38.928.121/0001-70 - RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Sim	RS 10.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: LTI - Laudo Técnico de Insalubridade, de acordo com a legislação vigente.			
26.804.596/0001-76 - REMARK ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	Sim	RS 9.000,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: LTI - Laudo Técnico de Insalubridade, de acordo com a legislação vigente.			
Valor negociado: RS 2.000,0000			

Lances do Item 5

16/08/2023 10:08:09

27.538.091/0001-70

RS 8.800,0000

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
16/08/2023 10:25:17	01.445.412/0001-06	R\$ 8.500,0000
16/08/2023 14:07:29	49.553.833/0001-79	R\$ 8.450,0000
16/08/2023 14:10:08	01.445.412/0001-06	R\$ 8.400,0000
16/08/2023 15:49:48	01.445.412/0001-06	R\$ 8.000,0000
16/08/2023 15:55:34	26.804.596/0001-76	R\$ 7.950,0000
16/08/2023 15:56:17	01.445.412/0001-06	R\$ 7.900,0000
16/08/2023 15:57:12	26.804.596/0001-76	R\$ 7.850,0000
16/08/2023 15:57:42	01.445.412/0001-06	R\$ 7.800,0000
16/08/2023 15:58:15	38.928.121/0001-70	R\$ 7.749,7700
16/08/2023 15:58:22	26.804.596/0001-76	R\$ 7.750,0000
16/08/2023 15:58:53	26.804.596/0001-76	R\$ 7.600,0000
16/08/2023 15:58:57	38.928.121/0001-70	R\$ 7.549,6300
16/08/2023 15:59:21	01.445.412/0001-06	R\$ 7.600,0000
16/08/2023 15:59:46	01.445.412/0001-06	R\$ 7.200,0000
16/08/2023 15:59:51	26.804.596/0001-76	R\$ 5.000,0000
16/08/2023 15:59:57	38.928.121/0001-70	R\$ 4.949,7600

Mensagens do chat do Item 5

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/08/2023 16:00:03	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 38.928.121/0001-70	16/08/2023 16:08:09	Sr. Fornecedor RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 38.928.121/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Cálculo Média de valor.
pelo participante 38.928.121/0001-70	16/08/2023 16:09:44	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 38.928.121/0001-70. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 38.928.121/0001-70, mantendo R\$ 4.949,7600.
Sistema para o participante 26.804.596/0001-76	17/08/2023 10:35:49	Sr. Fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Cálculo de média apurado.
pelo participante 26.804.596/0001-76	17/08/2023 10:45:50	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76. A negociação do item 5 foi aceita pelo fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76, tendo informado R\$ 4.850,0000.
Sistema para o participante 26.804.596/0001-76	17/08/2023 11:51:02	Sr. Fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76, a solicitação de negociação, baseia-se no valor de média apurado de R\$ 2.000,00. Reenviaremos solicitação de negociação no valor informado.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 26.804.596/0001-76	17/08/2023 11:51:15	Sr. Fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Cálculo de média apurado.
pele participante 26.804.596/0001-76	17/08/2023 12:19:31	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76. A negociação do item 5 foi aceita pelo fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76, tendo informado R\$ 2.000,0000.
Sistema para o participante 26.804.596/0001-76	17/08/2023 15:15:38	Sr. Fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 18/08/2023. Justificativa: Proposta Atualizada e Documentos de Habilitação nos casos dos não disponíveis no SICAF.
pele participante 26.804.596/0001-76	17/08/2023 18:23:17	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:23:17 de 17/08/2023. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
16/08/2023 16:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
16/08/2023 16:00:03	Item encerrado para lances.
16/08/2023 16:08:09	Fornecedor RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 38.928.121/0001-70 convocado para negociação de valor.
16/08/2023 16:09:44	Negociação encerrada. Fornecedor RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 38.928.121/0001-70 manteve R\$ 4.949,7600.
17/08/2023 10:35:21	Fornecedor RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 38.928.121/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.949,7600. Motivo: Em conformidade com o item 5.2.2 do Aviso de Dispensa Eletrônica, considerando a recusa de negociação do item, sendo este, superior ao cálculo de média apurado, iniciaremos a negociação com o próximo classificado.
17/08/2023 10:35:49	Fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76 convocado para negociação de valor.
17/08/2023 10:45:50	Negociação encerrada. Fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76 informou R\$ 4.850,0000.
17/08/2023 11:51:15	Fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76 convocado para negociação de valor.
17/08/2023 12:19:31	Negociação encerrada. Fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76 informou R\$ 2.000,0000.
17/08/2023 15:15:38	Fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/08/2023 08:00:00. Motivo: Proposta Atualizada e Documentos de Habilitação nos casos dos não disponíveis no SICAF.
17/08/2023 18:23:17	Fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
22/08/2023 14:20:52	Fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 5.000,0000, valor negociado: R\$ 2.000,0000. Motivo: Atendimento às exigências de Habilitação.
22/08/2023 14:59:07	Fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76 foi habilitado.
23/08/2023 19:36:11	Fornecedor REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.804.596/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5.000,0000, valor negociado: R\$ 2.000,0000.
23/08/2023 19:36:17	Item homologado.

Item 6 - Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia

Atestados de Saúde Ocupacional – ASOs (Atestado admissional, demissional, retorno ao trabalho, troca de função e periódico), de acordo com a legislação vigente.

Quantidade:	13	Valor estimado:	Não informado
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.485.***-4 - DANIELE NASCIMENTO DA SILVA para A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06, melhor lance: R\$ 50,0000

Propostas do Item 6

Fornecedor	Forte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.553.833/0001-79 - 49.553.833 MATTHEUS HENRIQUE ROGANA	Sim	R\$ 92.311,0000	
Descrição detalhada: ASOs			
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA	Sim	R\$ 1.000,0000	
Descrição detalhada: Atestados de Saúde Ocupacional – ASOs (Atestado admissional, demissional, retorno ao trabalho, troca de função e periódico), de acordo com a legislação vigente.			
01.445.412/0001-06 - A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Sim	R\$ 150,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Atestados de Saúde Ocupacional – ASOs (Atestado admissional, demissional, retorno ao trabalho, troca de função e periódico), de acordo com a legislação vigente.			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
27.538.091/0001-70 - ENGSET CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Sim	RS 100,0000	
Descrição detalhada: Atestados de Saúde Ocupacional - ASOs (Atestado admissional, demissional, retorno ao trabalho, troca de função e periódico), de acordo com a legislação vigente.			
21.474.357/0001-81 - MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA	Sim	RS 156,0000	
Descrição detalhada: Atestados de Saúde Ocupacional - ASOs (Atestado admissional, demissional, retorno ao trabalho, troca de função e periódico), de acordo com a legislação vigente.			
38.928.121/0001-70 - RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Sim	RS 100,0000	
Descrição detalhada: Atestados de Saúde Ocupacional - ASOs (Atestado admissional, demissional, retorno ao trabalho, troca de função e periódico), de acordo com a legislação vigente.			
26.804.596/0001-76 - REMARK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Sim	RS 240,0000	
Descrição detalhada: Atestados de Saúde Ocupacional - ASOs (Atestado admissional, demissional, retorno ao trabalho, troca de função e periódico), de acordo com a legislação vigente.			

Lances do Item 6

16/08/2023 10:25:42	01.445.412/0001-06	RS 50,0000
16/08/2023 14:07:42	49.553.833/0001-79	RS 8.450,0000
16/08/2023 15:52:47	26.804.596/0001-76	RS 95,0000

Mensagens do chat do Item 6

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/08/2023 16:00:03	O item 6 teve empate real para o valor 100,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/08/2023 16:00:03	O item 6 está encerrado.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 01.445.412/0001-06	17/08/2023 15:16:02	Sr. Fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 18/08/2023. Justificativa: Proposta Atualizada e Documentos de Habilitação nos casos dos não disponíveis no SICAF..
pelo participante 01.445.412/0001-06	17/08/2023 15:23:34	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:23:34 de 17/08/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
16/08/2023 16:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
16/08/2023 16:00:03	Item teve empate real para o valor 100,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
16/08/2023 16:00:03	Item encerrado para lances.
17/08/2023 15:16:02	Fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/08/2023 08:00:00. Motivo: Proposta Atualizada e Documentos de Habilitação nos casos dos não disponíveis no SICAF..
17/08/2023 15:23:33	Fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06 finalizou o envio de anexo.
22/08/2023 14:21:12	Fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 50,0000. Motivo: Atendimento às exigências de Habilitação..
22/08/2023 14:59:16	Fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06 foi habilitado.
23/08/2023 19:36:11	Fornecedor A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.445.412/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 50,0000.
23/08/2023 19:36:18	Item homologado.

Anexo XIV - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CRM SP.pdf

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00044/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 19:02 horas do dia 11 de dezembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANGELO VATTIMO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0354/2023, Pregão nº 00044/2023.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 144.467,3200

Situação: Homologado

Adjudicado para: AQUA MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 44.897,5300 , com valor negociado a R\$ 44.897,4900 .

Itens do grupo:

- 1 - Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia
- 2 - Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia
- 3 - Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia
- 4 - Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia
- 5 - Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia
- 6 - Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia
- 7 - Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia
- 8 - Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia
- 9 - Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia
- 10 - Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia
- 11 - Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia
- 12 - Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia

Descrição Complementar: Elaboração do PCMSO - NR07 - 28 unidades

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 28

Valor Estimado: R\$ 11.984,2500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: AQUA MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/11/2023 15:24:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AQUA MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/CPF:28.695.298/0001-10, Melhor lance : R\$ 4.000,0000
Homologado	11/12/2023 19:02:36	ANGELO VATTIMO	

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia**Descrição Complementar:** Exames Ocupacionais - 88 funcionários das Delegacias do Interior**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Valor Estimado:** R\$ 18.530,7600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** AQUA MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/11/2023 15:25:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AQUA MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/CPF:28.695.298/0001-10, Melhor lance : R\$ 5.000,0000
Homologado	11/12/2023 19:02:37	ANGELO VATTIMO	

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia**Descrição Complementar:** PGR (NR1) Sede - 1 unidade**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 950,6000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** AQUA MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 950,6000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/11/2023 15:25:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AQUA MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/CPF:28.695.298/0001-10, Melhor lance : R\$ 950,6000
Homologado	11/12/2023 19:02:38	ANGELO VATTIMO	

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia**Descrição Complementar:** PGR (NR1) -Delegacias da capital, metropolitanas e interior - 33 unidades**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 33**Valor Estimado:** R\$ 21.577,4200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** AQUA MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.000,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/11/2023 15:25:02	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AQUA MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/CPF:28.695.298/0001-10, Melhor lance : R\$ 6.000,0000
Homologado	11/12/2023 19:02:39	ANGELO VATTIMO	

Item: 5 - Grupo 1**Descrição:** Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia**Descrição Complementar:** Laudo Ergonômico (NR17) - Sede - 1 unidade**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 1.699,0200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** AQUA MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/11/2023 15:25:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AQUA MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/CPF:28.695.298/0001-10, Melhor lance : R\$ 1.000,0000
Homologado	11/12/2023 19:02:40	ANGELO VATTIMO	

Item: 6 - Grupo 1**Descrição:** Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia**Descrição Complementar:** Laudo Ergonômico (NR17) - Delegacias da capital, metropolitana e interior - 33 unidades**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 33**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 26.195,9500**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** AQUA MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.000,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/11/2023 15:25:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AQUA MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/CPF:28.695.298/0001-10, Melhor lance : R\$ 7.000,0000
Homologado	11/12/2023 19:02:41	ANGELO VATTIMO	

Item: 7 - Grupo 1**Descrição:** Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia**Descrição Complementar:** LTCAT (NR15) - Sede - 1 unidade**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 1.722,8700**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** AQUA MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.722,8700 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/11/2023 15:25:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AQUA MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/CPF:28.695.298/0001-10, Melhor lance : R\$ 1.722,8700
Homologado	11/12/2023 19:02:42	ANGELO VATTIMO	

Item: 8 - Grupo 1**Descrição:** Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia**Descrição Complementar:** LTCAT (NR15) - Delegacias da Capital, Metropolitana e interior - 33 unidades**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 33**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 25.412,9300**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** AQUA MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/11/2023 15:25:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AQUA MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/CPF:28.695.298/0001-10, Melhor lance : R\$ 8.000,0000
Homologado	11/12/2023 19:02:43	ANGELO VATTIMO	

Item: 9 - Grupo 1

Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia**Descrição Complementar:** Mapa de Risco - Sede - 1 unidade**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 683,0600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** AQUA MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 683,0600 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/11/2023 15:25:08	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AQUA MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/CPF:28.695.298/0001-10, Melhor lance : R\$ 683,0600
Homologado	11/12/2023 19:02:44	ANGELO VATTIMO	

Item: 10 - Grupo 1**Descrição:** Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia**Descrição Complementar:** Mapa de Risco - Delegacias da Capital, Metropolitanas e Interior - 33 unidades**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 33**Valor Estimado:** R\$ 15.332,4700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** AQUA MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.000,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/11/2023 15:25:09	-	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor:AQUA MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/CPF:28.695.298/0001-10, Melhor lance : R\$ 4.000,0000
Homologado	11/12/2023 19:02:45	ANGELO VATTIMO	

Item: 11 - Grupo 1**Descrição:** Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia**Descrição Complementar:** PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 540,9600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** AQUA MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 541,0000 , com valor negociado a R\$ 540,9600 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/11/2023 15:25:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AQUA MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/CPF:28.695.298/0001-10, Melhor lance : R\$ 541,0000, Valor Negociado : R\$ 540,9600
Homologado	11/12/2023 19:02:46	ANGELO VATTIMO	

Item: 12 - Grupo 1**Descrição:** Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia**Descrição Complementar:** Geração e envio dos eventos de SST ao e-Social (valor fixo mensal)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Estimado:** R\$ 19.837,0300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** AQUA MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.000,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/11/2023 15:25:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AQUA MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/CPF:28.695.298/0001-10, Melhor lance : R\$ 6.000,0000
Homologado	11/12/2023 19:02:47	ANGELO VATTIMO	

Fim do documento

**Anexo XV - PROPOSTA - TERMO DE HOMOLAÇÃO
CRM SP.pdf**

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0296/2023

RAZÃO SOCIAL: AQUA MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 28.695.298.0001-10
ENDEREÇO: ACSV SO 32,(305 SUL) AV. LO 05, LOTE 02. sn, sala 06 Plano Diretor Sul, CEP: 77015-438
MUNICÍPIO: PALMAS ESTADO: TO
CEP: 77015-438 TELEFONE: 62 982494404
E-MAIL: tecnico@aquameioambienteest.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: Ayulene Boguea Lopes
CARGO/FUNÇÃO: Engenheira/Proprietaria
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: Ayulene Boguea Lopes
CPF: 016.079.992-93

1. Esta proposta é baseada nas condições estabelecidas no Pregão nº 0044/2023, que tem como objeto a contratação de serviços para a elaboração e implementação das Normas Regulamentadoras (NR) da Secretaria do Trabalho (antigo Ministério do Trabalho): NR7 – PCMSO; NR1 – PGR; LTCAT; NR17 – Laudo Ergonômico, além de Mapas de Risco e PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), e contratação de serviços de geração e envios de eventos de Saúde e Segurança do Trabalho ao e-social, solicitado pela Seção de Recursos Humanos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

ITEM	OBJETO	QTDE. (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	Elaboração do PCMSO - NR07 - 28 unidades	28	R\$ 142,85	R\$ 4.000,00
02	Exames Ocupacionais - 88 funcionários das Delegacias do Interior	150	R\$ 33,33	R\$ 5.000,00
03	PGR (NR1) Sede - 1 unidade	1	R\$ 950,60	R\$ 950,60
04	PGR (NR1) -Delegacias da capital, metropolitanas e interior - 33 unidades	33	R\$ 181,81	R\$ 6.000,00
05	Laudo Ergonômico (NR17) - Sede - 1 unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
06	Laudo Ergonômico (NR17) - Delegacias da capital, metropolitana e interior - 33 unidades	33	R\$ 212,12	R\$ 7.000,00
07	LTCAT (NR15) - Sede - 1 unidade	1	R\$ 1.722,87	R\$ 1.722,87
08	LTCAT (NR15) - Delegacias da Capital, Metropolitana e Interior - 33 unidades	33	R\$ 242,42	R\$ 8.000,00
09	Mapa de Risco - Sede - 1 unidade	1	R\$ 683,06	R\$ 683,06
10	Mapa de Risco - Delegacias da Capital, Metropolitanas e Interior - 33 unidades	33	R\$ 121,21	R\$ 4.000,00
11	PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)	10	R\$ 54,10	R\$ 540,96
12	Geração e envio dos eventos de SST ao e-Social (valor fixo mensal)	12 (parcelas fixas mensais)	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 44.897,49



Valor total estimado para 12 (doze) meses: R\$ 144.467,31 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)

2. Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contados da data de realização da licitação, e que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e respectivo Anexo.

3. Em virtude das regras da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral da Proteção de Dados - LGPD), na qualidade de representante legal, **AUTORIZO** a divulgação dos meus dados pessoais na Plataforma de Compras Governamentais (ComprasNet), por ocasião da participação no pregão eletrônico ao qual esta proposta vincula-se.

3.1. Quanto aos dados pessoais que constarão no contrato/ata, no caso de êxito na licitação:

autorizo a divulgação no Site do Cremesp (Portal da Transparência)

NÃO autorizo a divulgação no Site do Cremesp (Portal da Transparência)

4. Declaramos estar cientes que:

4.1. Os valores indicados no contrato remuneram todos os elementos requeridos para o fornecimento do objeto, incluindo mão de obra, tributos incidentes e demais despesas, constituindo-se assim, a única remuneração devida pelos trabalhos contratados.

4.2. O pagamento dos serviços contratados será realizado até o 21º dia, via depósito bancário, após a apresentação do documento de cobrança (nota fiscal, nota fiscal simplificada, documento auxiliar da nota fiscal eletrônica – Danfe, fatura, fatura comercial e outros) pela CONTRATADA.

4.3. O Cremesp reterá dos valores faturados os tributos correspondentes ao objeto contratado e os recolherá diretamente aos cofres públicos, como determina a Lei Federal nº 9.430/96, regulamentada pela Instrução Normativa SRF nº 1.234 de 12/01/2012 e suas alterações, nas alíquotas constantes no Anexo I da referida Instrução Normativa.

5. DADOS BANCÁRIOS:

Banco: ; BRASIL Código do Banco: 001

Agência: 1867-8

Conta Corrente de Pessoa Jurídica: 78 071-5

AYULENE BOGEA
LOPES:01607999
293

Assinado de forma digital
por AYULENE BOGEA
LOPES:01607999293
Dados: 2023.11.13
15:02:37 -03'00'

Palmas, 13, de Novembro de 2023

Ayulene Bogea Lopes
Engenheira/Proprietária
Cpf:16.079.992-93
Rg 6600570

Termo de Referência 6/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2024	926570-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RO	LUANA SILVA OLIVEIRA	30/04/2024 16:27 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		9079610110001070.000005 /2024-8

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para prestação de serviços técnicos, de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e executar os serviços de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e outras legislações pertinentes para o Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Estudo Preliminar e Termo de Referência compreendendo a elaboração e gestão de programas de segurança e saúde ocupacional, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

1.2. Dentre as atividades a serem realizadas pela contratada destacam-se: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7), Programa de Gerenciamento de Riscos e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR e GRO – Portaria nº 6.730/2020 (NR1) e Portaria nº 6.735/2020 (NR9), o que estiver em vigor e regulamentado, Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT – IN IN 128/2022), Laudo ou Análise Ergonômica (NR 17), Elaboração de Laudo de Insalubridade, ASOs- Exames Médicos Ocupacionais, Exames Complementares, Gestão e envio das Informações de SST para E-social, Palestras sobre saúde mental, medicina e segurança no trabalho e Avaliação Médica Pericial.

1.3. Os serviços poderão ser executados na empresa contratada, exceto os itens 4 e 9 do quadro abaixo, que deverão ser realizados na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, situado na rua Presidente Dutra, nº 2374, Centro, Porto Velho - RO.

1.4. Dos serviços prestados - Lote 01:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento, Emissão do Relatório Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e conforme Norma Regulamentadora nº 07, atendimento ao eSocial e assessoria.	17825	Programa	1	1.862,50	1.862,50
2	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do Relatório de Avaliação dos Resultados Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, com inclusão do Gerenciamento de riscos Ocupacionais (GRO) e atendimento ao eSocial.	17825	Programa	12 meses	248,00	2.975,00
3	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do LTCAT, conforme normas regulamentadoras, para identificar o trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubre (elaborar e renovar laudo) e atendimento ao eSocial.	17825	Laudo	1	1.250,00	1.250,00
4	Elaboração, emissão e assistência do Laudo ou Análise Ergonômica, conforme Normas Regulamentadoras e atendimento ao e-Social	17825	Laudo	1	2.225,00	2.225,00
5	Elaboração e emissão do Laudo de Insalubridade, conforme normas regulamentadoras e em atendimento ao e-Social.	17825	Laudo	1	2.100,00	2.100,00
6	Elaboração de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO): Admissionais, Periódicos, Demissionais, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.	17825	Atestados	60	35,00	2.100,00
7	Exame Clínico	22373	und	02	60,13	120,26
	Hemograma Completo	20184	und	03	18,09	54,27
	Raio X Coluna Lombossacra	5550	und	03	68,67	206,01
	Antihbs	-	und	02	36,13	72,26
	Exame Clínico	22373	und	01	41,67	41,67

	Acuidade Visual	11592	und	01	37,50	37,50
	Audiometria	5924	und	01	40,00	40,00
	ECG - Eletrocardiograma	6491	und	01	63,33	63,33
	Gama GT	504794	und	01	11,61	11,61
	Glicemia	22373	und	01	12,62	12,62
8	Gestão e envio das informações de SST para o E-Social: Eventos S-2210, S-2220, S-2240 e outros que forem necessários para o cumprimento da legislação trabalhista, no que se refere a saúde, medicina e segurança do trabalho	17825	Assessoria	Duração do contrato	450,00	5.400,00
9	Realização de Palestras Educativas e de prevenção, com temáticas que visem a promoção da Saúde voltadas a medicina, saúde e segurança no trabalho	17825	Sob demanda	6	400,00	2.400,00
10	Realização de perícias médicas e exames médicos periciais nos afastamentos superiores a 15 (quinze) dias (Exame pericial singular e/ou por junta médica)	17825	Sob demanda	2	316,67	633,33
Valor estimado Total					43.210,70	

1.5. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar no item 2.

1.6. A prestação dos serviços sob demanda somente será realizada após solicitação do CRCRO, por meio da Ordem de Serviço e/ou Guia a ser encaminhada à contratada.

1.7. Os quantitativos dos serviços que serão realizados "sob demanda" são meramente estimativos, podendo variar para mais ou para menos no decorrer da vigência do contrato, considerando a possibilidade de colaboradores que poderão ser desligados ou contratados.

1.8. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

1.9. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e o CRCRO, vedando-se qualquer relação, entre estes, que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

1.10. O prazo de vigência da contratação será 24 meses contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133 de 2021.

1.10.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista promover e garantir um ambiente laboral seguro, saudável e em conformidade com a legislação vigente., sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.11. A contratada deverá atender o disposto neste termo de referência e as cláusulas do contrato.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada respectivamente nos tópicos 2 e 7 do Estudo Técnico Preliminar apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto o Plano de Contratação Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico 6 do Estudo Técnico Preliminar apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. Os requisitos da contratação, além de observância obrigatória, são especialmente importantes e estão pormenorizados no item 04 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 10 (dez) dias da assinatura do contrato.

5.2. A execução contratual observará os prazos descritos a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO
PCMSO conforme normas regulamentadoras (Visita técnica no CRCRO para coleta de dados, elaboração do relatório anual; responsabilidade técnica; emissão do relatório com informações do vencimento dos Exames Periódicos; consultoria e assessoria contínua).	Na renovação do atual programa previsto para outubro.
Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, com inclusão do Gerenciamento de riscos Ocupacionais (GRO).	Na renovação do atual programa previsto para outubro 2025
LTCAT, conforme normas regulamentadoras, para identificar o trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubre (elaborar e renovar laudo).	Na renovação do atual programa previsto para outubro
Laudo ou Análise Ergonômica, conforme Normas	

Regulamentadoras.	Na renovação do atual programa previsto para outubro
Elaboração e emissão do Laudo de Insalubridade, conforme normas regulamentadoras e em atendimento ao e-Social. Elaboração e emissão do Laudo de Insalubridade, conforme normas regulamentadoras e em atendimento ao e-Social.	Na renovação do atual programa previsto para outubro
ASOs - Exames Médicos Ocupacionais: Admissionais, Periódicos, Demissionais, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional	Em até 5 (cinco) dias úteis após solicitação do CRCRO durante a vigência do contrato.
Realização de Exame Complementares: Exame Clínico, Hemograma Completo, Raio X Coluna Lombossacra, AntiHbs Exame Clínico Acuidade Visual, Audiometria, ECG-Eletrocardiograma, Gama GT, Glicemia; conforme demanda e exigência do PCMSO e Laudo de Insalubridade.	Conforme demanda e exigência do PCMSO e Laudo de Insalubridade
Palestras sobre medicina, saúde e segurança no trabalho.	Após solicitação do CRCRO e conforme calendário a ser elaborado entre o Contratante e Contratada.
Exame pericial singular e/ou por junta médica.	Em até 5 (cinco) dias úteis após solicitação do CRCRO durante a vigência do contrato.
Gestão e envio das informações de SST para o E-Social: Eventos S-2210, S-2220, S-2240 e outros que forem necessários para o cumprimento da legislação trabalhista, no que se refere a saúde, medicina e segurança do trabalho	Assessoria após assinatura do contrato conforme necessidade de envio dos eventos

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. Realizar a implantação do que está descrito no objeto.

5.5. Prestar assessoria ao CRCRO sobre segurança do trabalho.

5.6. Disponibilizar os arquivos com os dados necessários para alimentar o sistema eSocial com as informações relativas à Segurança e Saúde do Trabalhador.

5.7. A contratada deve executar o contrato em conformidade com legislação do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, e as normas regulamentadoras do MTE, inclusive quanto à inclusão de novas obrigações que porventura venham a ser incluídas na legislação que regulamenta o tema.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

d) informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para o Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação; g) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- h) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;
- i) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.6. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), o Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

Gestor do Contrato

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 e/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.13. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.14.1. o prazo de validade;

7.14.2. a data da emissão;

7.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.14.5. o valor a pagar; e

7.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.27. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 17 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será por menor preço global.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943](#);

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.22. Apresentar ao menos um (1) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante que comprove:

8.22.1. A execução de serviço compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou contrato correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado para a presente licitação;

8.22.2. Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica da licitante.

8.22.3. O atestado apresentado deverá ser emitido em papel timbrado e conter:

I. Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;

II. Razão Social e CNPJ da Contratada;

III. Número e vigência do contrato, se for o caso;

IV. Objeto e local do fornecimento;

V. Local e Data de Emissão;

VI. Identificação do responsável pela emissão do atestado, com nome completo, cargo e informações de contato (telefone e correio eletrônico);

VII. Assinatura do responsável pela emissão do atestado;

8.22.4. No caso de apresentação de atestado de empresas privadas, não serão considerados aqueles apresentados por empresas participantes do mesmo grupo empresarial da contratada. Serão consideradas como de mesmo grupo, empresas controladas pela contratada, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da contratada.

8.22.5. Certificado de registro da licitante válido, expedido pelo Conselho Regional de Medicina de sua respectiva jurisdição territorial, conforme previsto na Resolução nº 1.980/2011 do Conselho Federal de Medicina.

8.22.6. Comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos na prestação do serviço objeto dessa licitação, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura do Pregão.

a) Os períodos concomitantes serão computados uma única vez;

b) Para comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos.

8.22.7. Registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM, dentro do prazo de validade.

8.22.8. Registro ou inscrição do responsável técnico da licitante, no Conselho Regional de Medicina - CRM, na atividade de Médico do Trabalho, dentro do prazo de validade.

8.22.9. Registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade. 16.3.7 Registro ou inscrição do responsável técnico da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na atividade de Engenheiro de Segurança Trabalho, dentro do prazo de validade.

8.22.10. Declaração que possui e que manterá durante toda a vigência do contrato, sede, filial, matriz ou base operacional em Brasília/DF, num raio de 15km de distância do ed. sede do CFC, visando facilitar a locomoção do colaborador até às dependências da contratada para realizar os exames médicos / periciais.

8.22.11. Caso a licitante ainda não possua o requisito do Item 8.22.10 do deverá apresentar declaração de que se compromete a fazê-lo em até 60 dias a partir da assinatura do contrato decorrente da licitação e que manterá durante toda a vigência do contrato.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 43.210,70

9.1. O custo estimado total da contratação está discriminado conforme tabela no item 1-Definição do Objeto.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.

I) Programa de Trabalho: 5004 - QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO;

II) Conta: 6.3.1.3.02.01.010;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ARIANE KENIA FELIX QUINTELA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/04/2024 às 16:18:15.

SILVANO SABINO DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/04/2024 às 16:27:47.

LUANA SILVA OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/04/2024 às 16:17:12.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034
Telefone: (69) 2181-0082 - <https://www.crcro.org.br>/E-mail: crcro@crcro.org.br

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 9079610110001070.000005/2024-83

MINUTA DO CONTRATO N° XX/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA – CRCRO, inscrito no CNPJ 63.761.001/0001-79, sediado na Avenida Presidente Dutra, nº 2374 – Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-034, neste ato representado pela Vice-Presidente de Administração e Finanças, Contadora Elba de Oliveira Araujo, portador da Carteira do Registro CRCO nº RO-002270/O, doravante denominado CONTRATANTE, e a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de XXXX/XX, CEP: XX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079610110001070.000005/2024-83 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------------------	--------	----------------	-------------

1	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento, Emissão do Relatório Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e conforme Norma Regulamentadora nº 07, atendimento ao eSocial e assessoria.	Programa	1		
2	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do Relatório de Avaliação dos Resultados Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, com inclusão do Gerenciamento de riscos Ocupacionais (GRO) e atendimento ao eSocial.	Programa	12 meses		
3	Elaboração, Implantação, Coordenação, Manutenção, Assistência Técnica ao Desenvolvimento e Emissão do LTCAT, conforme normas regulamentadoras, para identificar o trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubre (elaborar e renovar laudo) e atendimento ao eSocial	Laudo	1		
4	Elaboração, emissão e assistência do Laudo ou Análise Ergonômica, conforme Normas Regulamentadoras e atendimento ao e-Social	Laudo	1		
5	Elaboração e emissão do Laudo de Insalubridade, conforme normas regulamentadoras e em atendimento ao eSocial	Laudo	1		
6	Elaboração de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO): Admissionais, Periódicos, Demissionais, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional	Atestados	60		
7	Exame Clínico	und	02		
	Hemograma Completo	und	03		
	Raio X Coluna Lombossacra	und	03		
	Antihbs	und	02		

	Exame Clínico	und	01		
	Acuidade Visual	und	01		
	Audiometria	und	01		
	ECG - Eletrocardiograma	und	01		
	Gama GT	und	01		
	Glicemia	und	01		
8	Gestão e envio das informações de SST para o E-Social: Eventos S-2210, S-2220, S-2240 e outros que forem necessários para o cumprimento da legislação trabalhista, no que se refere a saúde, medicina e segurança do trabalho	Serviço	24 meses		
9	Realização de Palestras Educativas e de prevenção, com temáticas que visem a promoção da Saúde voltadas a medicina, saúde e segurança no trabalho	Sob demanda	6		
10	Realização de perícias médicas e exames médicos periciais nos afastamentos superiores a 15 (quinze) dias (Exame pericial singular e/ou por junta médica)	Sob demanda	2		
Valor Total Estimado para 24 meses					R\$

- 1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.4.3. A Proposta do contratado; e
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro meses) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor estimativo total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXX).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante

pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência; 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado. 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.6. o Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.7. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.8.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.9. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.10. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

1 - Moratória de 0,5% (zero vírgula por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de

2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.6. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCRO para o exercício de 2024, conforme discriminadas abaixo:

14.1.1. Projeto: 5004 - Conta 6.3.1.3.02.01.010 – Serviços de Medicina do Trabalho .

14.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, Inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Porto Velho/RO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

Elba Oliveira de Araújo

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX

Representante

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Viven Ane Medeiros Rebelo Lima, Coordenadora**, em 12/06/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373049** e o código CRC **33605906**.

Referência: Processo nº 9079610110001070.000005/2024-83

SEI nº 0373049